



**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

RELATÓRIO
SOBRE A SITUAÇÃO DA
JUSTIÇA
2023/24





**CONSELHO SUPERIOR DA
MAGISTRATURA JUDICIAL**

**RELATÓRIO
SOBRE A SITUAÇÃO DA
JUSTIÇA
2023/24**

ÍNDICE

ABREVIATURAS	7
APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO.....	7
1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL.....	12
1.1 – Composição	12
1.2 – Estrutura e Funcionamento	13
1.3 – Quadro de Pessoal.....	15
1.4 – Orçamento.....	16
1.5 – Atividade Interna	19
1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas	31
1.7 – Inspeção Judicial	37
1.7.1 – Composição	37
1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar	40
1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2024/2025.....	46
1.7.4 - Conclusão	48
1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça	48
1.8.1– Considerações gerais	48
1.8.2 – Recursos humanos.....	48
1.8.3 – Reestruturação e Otimização do SIJ	49
1.8.4 – Necessidades do País (Infraestrutura).....	54
1.8.4.2 Formação e Capacitação.....	55
1.8.4.3 Conclusão	55
1.9 Cofre dos Tribunais e do Ministério Público	57
1.9.1 Concursos	58
1.9.2 Gestão Financeira - Dotação Orçamental.....	59
1.9.3 Formação e outras.....	61
2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA	64
2.1 – Medidas de gestão dos juízes.....	64
2.2 – Quadro de juízes	65
2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento	69
2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais	71
2.5 – Contingentação.....	71
2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais de 1ª instância.....	71
2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores	73

2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça.....	75
2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça.....	75
3. FORMAÇÃO.....	84
3.1 – Juízes.....	84
3.2 – Oficiais de Justiça.....	86
4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS	88
4.1 – Considerações Gerais	88
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS	91
4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância	91
4.2.2– Processos cíveis	102
4.2.3 – Processos crimes.....	107
4.3 Os Tribunais de Comarca	112
4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia	112
4.3.2 – A Comarca de São Vicente.....	124
4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina.....	128
4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz	130
4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe	132
4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande	133
4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal.....	134
4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal	136
4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos	138
4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio.....	138
4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros	139
4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava	140
4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo.....	142
4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul	142
4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau	143
4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista	144
4.3.17 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	145
4.3.18 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	146
4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros.....	147
4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação	151
4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento	153
4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento	154
4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça	155
8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	162

9. ANEXOS.....	166
10. MEMBROS DO CSMJ	182

ABREVIATURAS

AN – Assembleia Nacional
CEDEAO – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CPP – Código do Processo Penal
CPC – Código do Processo Civil
CG/SIJ – Conselho de Gestão do Sistema de Informatização da Justiça
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CSMJ – Conselho Superior da Magistratura Judicial
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
CTMP – Cofre do Tribunal e do Ministério Público
DGPJ – Direção Geral da Política da Justiça
EMJ – Estatuto dos Magistrados Judiciais
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
ICCA – Instituto da Criança e do Adolescente
LOTJ – Lei de Organização dos Tribunais Judiciais
LOMP – Lei de Organização do Ministério Público
LOFCSMJ – Lei de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial
MJT – Ministério da Justiça e Trabalho
MP – Ministério Público
NOSI – Núcleo Operacional de Sistemas de Informações
ONU/DC – Organização da Nações Unidas/Drogas e Crimes
OPC – Órgãos de Polícia Criminal
OACV – Ordem dos Advogados de Cabo Verde
PR – Presidente da República
PKI – (Public Key Infrastructures) aquisição de certificados SIJ
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PCO – Processo Comum Ordinário
PEA – Processo Especial Abreviado
PJ – Polícia Judiciária
RNI – Registo Notariado e Identificação
SIJ – Sistema de Informatização da Justiça
SIPP - Sistema Informático do Processo Penal
SIPC - Sistema Informático do Processo Civil

APRESENTAÇÃO

O Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) envia anualmente, até ao dia 20 de setembro, à Assembleia Nacional (AN) o relatório respeitante ao funcionamento dos tribunais Judiciais, dando cumprimento aos comandos, constitucional e legal, que sobre ele fazem impender o dever de prestar contas à Nação, em nome de quem é administrada a justiça, estabelecendo-se como função de apelo uma descrição das atividades desenvolvidas pelo CSMJ e pelos tribunais concretizando assim o princípio da interdependência dos poderes entre a representação popular democrática e o poder judicial.

Por força da normatividade *supra* citada, o relatório anual das atividades do CSMJ deve reportar-se ao funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, a estatística sobre o movimento processual, em consonância com o que ora dispõe o artigo 31º, 1 da LOCSMJ.

Por derradeiro, pretende-se, que este documento contenha recomendações e orientações estratégicas, no sentido da definição clara da missão do Conselho, as ações e bem assim os objetivos estratégicos que devem ser perseguidos.

O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Bernardino Duarte Delgado

INTRODUÇÃO

A existência do CSMJ remonta a 1981, tendo em conta que foi, primordialmente, estabelecida pelos artigos 21º e seguintes do Estatuto do Pessoal Judiciário (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/81, de 30 de maio), com funções eminentemente disciplinares, e que continuou a fazer parte da tradição judiciária cabo-verdiana, desde aquela data, nomeadamente, sendo consignada pela Lei n.º 32/III/87, de 31 de dezembro (que aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais), nos artigos 42º a 45º, e pela Lei n.º 135/VI/95, de 3 de julho (que aprova os novos Estatutos), nos artigos 47º a 71º, na qual se inverte a predominância necessária de juízes na sua composição, juntando-se ao Presidente do Supremo Tribunal da Justiça, ao Inspetor Superior Judicial e aos dois juízes de carreira nomeados pelos seus pares, os dois cidadãos nomeados pelo Presidente da República e três cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional (art. 48º), soluções que, no fundo, se interligam aos desenvolvimentos constitucionais na mesma matéria e que vão desde a versão originária de 1992, que, no seu artigo 246º, inseriu este modelo de representação mista, em que a predominância de membros juízes e de cidadãos dependia do Presidente da República. A lógica do equilíbrio manteve-se após a revisão de 1999, embora com uma aposta clara na elevação da participação laica e uma composição necessariamente com menos juízes. A alteração de 2010 é igualmente importante para o CSMJ, pois, além da sua função mais consolidada de gestão e disciplina dos juízes, passou a ser “órgão de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios”, ajusta a equação magistrado-não-magistrado do Conselho, com um predomínio do primeiro elemento, mas ainda assim numa perspetiva de equilíbrio nos termos do artigo 223º da atual versão da lei fundamental, a mesma que opera uma nova inversão da equação juiz-membro laico na sua composição, passando aqueles para cinco, de entre os nove membros.

Hodiernamente, o CSMJ é um *órgão constitucional autónomo*, que tem como função essencial a gestão e disciplina da magistratura dos tribunais judiciais, incluindo os oficiais de justiça e cuja existência e composição satisfazem dois requisitos: a) Garantir a autonomia dos juízes dos tribunais judiciais, tornando-os independentes do Governo e da Administração; b) mitigar, de algum modo, a ausência de legitimação democrática dos

juízes, enquanto titulares de órgãos de soberania, envolvendo os dois órgãos de soberania diretamente eleitos – PR e a AN – na composição do órgão superior de gestão da magistratura judicial, donde emerge, como justificável, o desiderato constitucional que se consubstancia na apresentação, a este último órgão de soberania, e anualmente, do seu relatório sobre o estado da justiça.

Destarte, em observância da incumbência constitucional, enquanto órgão de gestão da Magistratura Judicial e dos Tribunais, o CSMJ apresenta, por força do comando vertido nos termos conjugados dos artigos 223º, 4 da Constituição da República e 31º, 1 da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o seu Relatório sobre o funcionamento dos tribunais e o exercício da judicatura, no concernente ao ano judicial 2023/2024, aprovado na sessão extraordinária do dia 17 de Setembro do corrente ano.

A divulgação do presente Relatório, através da sua publicação no *site* e de outros meios de difusão, leva a todos e a cada um dos cidadãos um registo discursivo, analítico e quantificado sobre a ação do CSMJ e o funcionamento dos Tribunais Judiciais durante o ano de 2023/2024, ao serviço dos valores da Democracia, da independência dos Tribunais e em nome do Povo.

O Conselho Superior da Magistratura, enquanto órgão constitucional com o mandato de velar pelo funcionamento dos tribunais, na interpretação que deve fazer dos resultados que divulga, deixa sublinhado o rigor, o espírito de missão e a dedicação de todos quantos, ao serviço da Justiça, permitiram realizar os objetivos definidos. E espera receber dos cidadãos os contributos que lhe permitam fazer o melhor no cumprimento desta sua missão constitucional, melhorando assim os resultados menos conseguidos.

No decurso do ano judicial de 2023/2024, as atividades dos Tribunais decorreram na sua normalidade, destacando-se o esforço e a dedicação de todos os que aí desempenham funções para continuar o processo de recuperação da imagem e da credibilidade da Justiça que nunca será um produto acabado, mas um *on going process*.

Ao longo do ano, em toda a sua atuação, manteve-se o paradigma que tem pautado a sua atuação: garantir a independência judicial, assegurar os meios para a sua efetivação e responsabilização, contribuindo assim para o exercício de uma justiça digna de confiança.

Nesse sentido, destaca-se a atuação do Plenário que tem sabido com ponderação e sentido de justiça, analisar e deliberar sobre as questões que lhe são submetidas para análise e decisão.

Destaca-se ainda a emissão, ao longo de todo o ano, de vários pareceres, através do Gabinete de Apoio ao Presidente, sobre múltiplos diplomas legais atinente às mais diversas matérias. Salientam-se os pareceres emitidos por solicitação da Assembleia Nacional ou pelo Governo, em sede de processo legislativo.

Em 2023/2024, o CSMJ acentuou a sua presença nas redes sociais, através da página Web, da página de jurisprudência e da página de *Facebook*, beneficiando das mais-valias desta ferramenta para divulgar de forma imediata a informação mais relevante.

A atividade do CSMJ, durante o ano de 2023/2024, foi também marcada pela realização da I Cimeira dos Conselhos Superiores de Justiça dos CPLP, organizado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde enquanto presidente do Fórum no Biénio 2021/ 2023, com o tema de fundo "O Impacto das Novas tecnologias na Organização, Formação e Gestão Judiciária", e também pela organização do III Congresso Internacional dos Países de Língua Portuguesa sobre o Direito da Família e Menores.

Ao longo de todo o ano, o CSMJ fez-se ainda representar em inúmeras reuniões e grupos de trabalho organizados pelas diversas redes de cooperação judiciária internacional que integra e que assumem importância significativa na estratégia de cooperação definida pelo CSMJ.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL



1. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

1.1 – Composição

Nos termos do disposto no artigo 223º, 5 da CRCV, o CSMJ é composto por nove membros, sendo, um Juiz designado pelo Presidente da República, quatro cidadãos de reconhecida probidade e mérito, que não sejam magistrados nem advogados, eleitos pela Assembleia Nacional e; quatro magistrados judiciais eleitos pelos seus pares.

Presidente

Bernardino Duarte Delgado¹

Vogais eleitos pelos Magistrados Judiciais

Ary Allison Spencer Santos²

Samyra Oliveira Gomes dos Anjos Soares³

Zaida Gisela Fonseca Lima da Luz⁴

Paulo Jorge Santos Aires⁵

Vogais eleitos pela Assembleia Nacional⁶

António Pedro Tavares Silva

Silvino Pires Amador

Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira

Ana Isabel Moreno Semedo

¹ Nomeado como membro pelo Decreto-Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro e nomeado como Presidente pelo Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro.

² Foi eleito em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

³ Foi eleita em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

⁴ Foi eleita em 02/06/2021 e iniciou funções em 11/07/2021.

⁵ Foi eleito em 14/11/2022 e iniciou funções em 25/11/2022.

⁶ Foram eleitos pela Resolução n.º 108/X/2023 de 27 de abril e iniciaram funções em 26/05/2023.

Como se pode constatar desde maio de 2023, o Conselho Superior da Magistratura Judicial está composto na sua totalidade com todos os membros previstos na lei.

1.2 – Estrutura e Funcionamento

Como evidenciamos *supra*, a normatividade constitucional vigente, decorrente da revisão constitucional de 2010, adotou, como esquema organizatório-funcional, a criação expressa de um órgão que, por isso mesmo, beneficia do Estatuto de órgão constitucional, com individualização da respetiva composição, com uma regulamentação marcada por um máximo de densificação normativo-constitucional, com ênfase na reserva de constituição quanto à criação do órgão, quanto à delimitação do universo subjetivo da sua composição, quanto à individualização dos seus membros e modo de designação. No fundo uma espécie de reserva de administração autónoma da justiça, ou seja, conferindo às magistraturas autonomia na administração ou no desenvolvimento de atividades substancialmente administrativas que se relacionem com o status orgânico e pessoal evitando assim, qualquer ensaio de *parlamentarização* ou *governamentalização* da administração da justiça.

O Conselho Superior da Magistratura Judicial rege-se, pois, por dois diplomas fundamentais:

- a) A Constituição da República, (artigo 223º), matriz fundante da sua consagração enquanto órgão constitucional, ao qual estão atribuídas a gestão e disciplina dos juízes, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais dos tribunais, bem como dos seus próprios;
- b) A Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, consagrando a sua autonomia administrativa e financeira, com orçamento próprio, inscrito nos encargos gerais do Estado e definindo a organização dos seus serviços.

O CSMJ tem prosseguido a implementação da sua arquitetura organizacional subjacente à Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, visando uma mais direta, distinta e qualificada

resposta deste órgão às novas realidades em que está ancorado o Poder Judicial, na medida em que a sua intervenção não se limita à gestão e disciplina dos juízes e oficiais de justiça, designadamente, às suas intervenções funcionais de natureza disciplinar ou de gestão de recursos humanos.

Em matéria de organização funcional, o Conselho Superior da Magistratura Judicial tem a estrutura constante do organograma do Anexo ao presente Relatório, funcionando, em síntese, na conjugação dos órgãos colegiais deliberativos e de coordenação, dos órgãos de direção e dos serviços. Os órgãos colegiais e de coordenação são:

- O Plenário, composto por nove membros: um Magistrado Judicial designado pelo Presidente da República, quatro eleitos pelos Juízes e quatro cidadãos eleitos pela Assembleia Nacional.

A presidência do órgão é exercida, atualmente, por um magistrado nomeado pelo Presidente da República, em decorrência da nomeação do mesmo através do Decreto Presidencial nº 21/2022, de 17 de novembro tendo sido nomeado Presidente através do Decreto-Presidencial nº 23/2022, de 1 de dezembro, sob proposta, por unanimidade, dos membros do Conselho a 25 de novembro de 2022, em sessão ordinária.

- A Comissão Administrativa, órgão executivo em matéria de gestão financeira e patrimonial dos tribunais e do CSMJ, (art.11º nº1 da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro), que tem a seguinte composição:

- O Presidente do CSMJ;
- Dois membros do CSMJ eleitos anualmente pelo plenário;
- O Secretário;
- O Diretor dos Serviços Administrativos e Financeiros.

- A Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados, (art.13º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo Plenário;

- A Comissão Especializada de Comunicação, Estudos e Planeamento, (art. 14º), composta pelo Presidente, que coordena, pelo Secretário e um vogal eleito anualmente pelo plenário.
- O cargo de Vice-Presidente, previsto no art. 19º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro continua por preencher.
- Nos termos do artigo 51º da citada Lei nº 90/VII/2011, a Secretaria do CSMJ compreende:
 - a) A Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica, que integra ainda a Divisão de Quadros Judiciais e de Inspeção;
 - b) A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros, que integra a Divisão Administrativo-Financeira e Económico;
 - c) O Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Membros do CSMJ;
 - d) O Gabinete de Informática.

1.3 – Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal do CSMJ continua em processo de implementação. Num total de 45 vagas previstas, estão preenchidas 17, sendo certo que se preconiza o seu preenchimento de forma gradual com o fito de outorgar uma cabal resposta às incumbências que lhes estão deferidas pela CRCV e demais legislação aplicável.

À Direção dos Recursos Humanos e Informação Jurídica compete, em geral, a execução das ações inerentes à colocação, deslocação e permanente atualização do cadastro dos juizes e oficiais de justiça dos tribunais judiciais, bem como, o expediente relativo às mesmas, (nº 1 do art. 52º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de fevereiro). No presente integra um técnico superior, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição.

A Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros é composta por um técnico superior, sendo que a sua direção é assumida por uma técnica, em regime de substituição.

Tem como conteúdo funcional a execução das ações relativas ao desenvolvimento das competências administrativas e financeiras do CSMJ, designadamente:

- ❖ A elaboração do projeto de orçamento anual e suas alterações;

- ❖ O acompanhamento da execução orçamental;
- ❖ A elaboração da conta de gerência e preparação do projeto dos respetivos relatórios;
- ❖ A instrução dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços;
- ❖ O processamento das remunerações dos juízes, oficiais de justiça e pessoal afeto ao CSMJ;
- ❖ A verificação e processamento dos documentos de despesa.

Sem prejuízo do referido supra, os serviços do CSMJ vêm cumprindo a sua função essencial.

Por outro lado, tendo em vista a salvaguarda do rigor da gestão financeira de um organismo público que passou a ser dotado de autonomia administrativa e financeira, foi regular o funcionamento da Comissão Administrativa.

1.4 – Orçamento

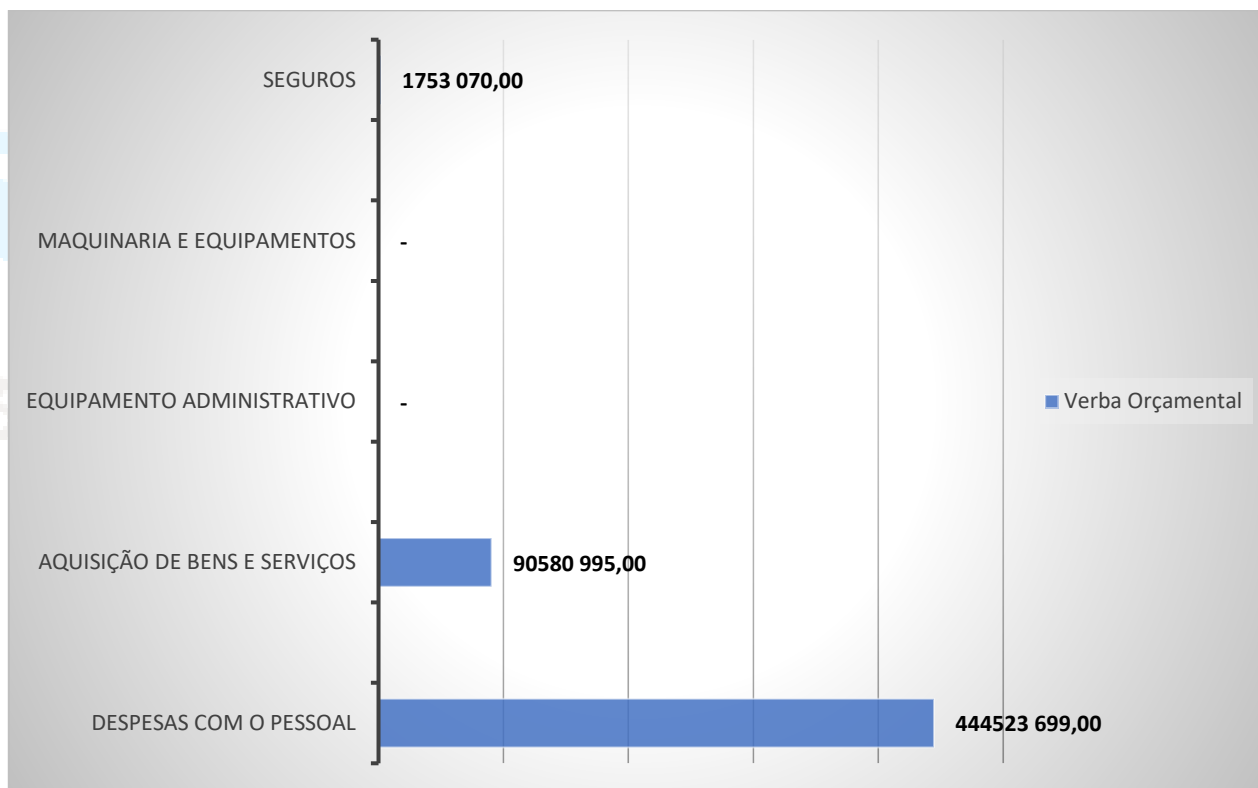
A verba disponibilizada pelo Orçamento Geral do Estado ao CSMJ para sua própria gestão e a dos Tribunais, no ano civil de 2024, foi de quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro escudos (536.857.764\$00). Em relação ao orçamento disponibilizado ao CSMJ este ano, houve um aumento de quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos (42.943.434\$00). O grosso deste aumento (cerca de 28 milhões de escudos) veio, na sequência da solicitação feita ao Governo, para a liquidação de dívidas anteriores, e o remanescente para recrutamento de pessoal, haja em vista o facto de termos magistrados e oficiais de justiça atingindo a idade e tempo de serviço legalmente exigidos para a reforma, havendo, assim, a necessidade de efetuar novos recrutamentos para o preenchimento das vagas que surgirão com a efetivação das aposentações que estão previstas. O orçamento disponibilizado de quinhentos e trinta e seis milhões, oitocentos e

cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro escudos (536.857.764\$00), está assim distribuído:

ORÇAMENTO DE EXECUÇÃO DO CSMJ PARA O ANO CIVIL 2024	
Rubrica	Verba
Despesas com o Pessoal	444 523 699,00
Aquisição de Bens e Serviços	90 580 995,00
Equipamento Administrativo	-
Maquinaria e Equipamentos	-
Seguros	1 753 070,00
TOTAL GERAL	536 857 764,00

Como se pode constatar a grande diferença no orçamento para este ano civil 2024 inscreve-se na rubrica “bens e serviços”, que teve um aumento significativo em relação ao ano anterior, passando de cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e um escudos (59.534.161\$00) para noventa milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco escudos (90.580.995\$00), demarcando-se assim um aumento de 34,3 pontos percentuais na referida rubrica. A rubrica “Despesas com o pessoal” teve um aumento de 2,68 por cento quando comparado com o orçamento do exercício económico anterior.

Analisando o quadro acima, podemos ver que, do orçamento disponibilizado ao CSMJ para administrar, 82,8 por cento correspondem às despesas com o pessoal e os restantes 17,2 por cento são distribuídos pelas rubricas de “aquisição de bens e serviços” e “seguros”, sendo 16,8% e 0,4%, respetivamente.



No Orçamento do CSMJ vem inscrito um montante de nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três escudos (9.035.933\$00) anualmente consignado ao Sistema de Informatização da Justiça que é transferido para o mesmo durante o ano civil em forma de duodécimos, pelo que, do valor global do Orçamento do CSMJ deve ser deduzido os nove milhões, trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três escudos (9.035.933\$00) que devem ser transferidos ao SIJ. O Sistema de Informatização da Justiça tem autonomia financeira razão pela qual ao Conselho não cabe a execução orçamental do valor transferido.

Em relação a Execução do Orçamento do CSMJ é de se realçar que o Orçamento do Estado é executado de acordo com o ano civil, ou seja, de janeiro a dezembro, assim sendo abarcados dois anos judiciais, visto que o ano judicial decorre de agosto do ano N a julho do ano N+1. Nesta ótica, e olhando para o ano a que o relatório faz alusão, o orçamento deste ano 2024 abarca o ano judicial de 2023/2024, que vai de agosto de 2023 a julho de 2024, e o ano judicial de 2024/2025, que vai de agosto de 2024 a julho de 2025.

Em relação ao orçamento do CSMJ de 2023, do qual já foram apresentadas as contas de gerência ao Tribunal de Contas, registamos uma taxa de execução de 73,6 por cento. Fazendo referência ao presente ano 2024, até o mês de agosto findo, o Conselho apresenta uma taxa de execução orçamental que ronda os 42,2 por cento.

O Conselho vem fazendo esforços dentro do orçamento que lhe é disponibilizado para uma melhor capacitação dos Tribunais em relação aos meios humanos para que possamos cada vez mais satisfazer as legítimas expectativas da sociedade com maior eficácia e eficiência.

Tendo em conta aquilo que são as premissas subjacentes à materialização dos objetivos preconizados pelo plano estratégico, sub plano de redução de pendências e sub plano de formação auguramos que o próximo exercício orçamental, conforme já acordado com o Ministério das Finanças, na arbitragem orçamental, seja dotado de verbas que possam acomodar a realização das ações estratégicas previstas, com ênfase no recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, haja em vista a previsão de aposentação nestas classes profissionais, sem esquecer a formação e capacitação do pessoal. Neste quesito, cumpre assinalar que a verba que anualmente é inscrita no orçamento tem sido muito exígua em face das necessidades formativas, pelo que o Conselho tem contado com a colaboração das Nações Unidas, o que, porém, não se mostra suficiente para assegurar o cumprimento do plano de formação, em conformidade com a estratégia formativa gizada pelo Conselho para as duas classes.

1.5 – Atividade Interna

O plenário do CSMJ reuniu-se 11 vezes no decurso do corrente ano judicial, de entre sessões ordinárias e extraordinárias, a Comissão Administrativa reuniu-se 1 vez e a Comissão Especializada de Relações Institucionais, Acompanhamento dos Tribunais Judiciais, Formação e Recrutamento dos Magistrados reuniu-se 2 vezes.

No exercício das competências aludidas na alínea m) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, o CSMJ emitiu pareceres, *inter alia*, sobre os seguintes Projetos de diplomas:

- Ago 2023 - Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre o Anteprojeto da Proposta de Lei que procede à Desjudicialização de Atos e Processos e Formulários/Modelos de Requerimento e Declaração para apresentação de pedido;
- Ago 2023 - Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre Projeto de Lei que procede à primeira alteração da Lei nº1/VII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais;
- Ago 2023 - Parecer emitido ao Ministério da Coesão Territorial sobre o artigo 32º do Projeto de Proposta de Lei que aprova o Código do Imposto sobre a Transmissão de Imóveis;
- Set 2023 - Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta de Lei que cria o Sistema de Informação de Justiça, e aprova o novo regime jurídico geral de tramitação eletrónica de processos nas instituições abrangidas e procede à terceira alteração ao Código do Processo Civil;
- Outubro de 2023 - Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta de Resolução que aprova para a ratificação, o Protocolo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), refª A/P3/12/01, sobre a luta contra a Corrupção;
- Dezembro de 2023 - Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta de Lei que regula a utilização de meios técnicos de controlo à distância ou vigilância eletrónica de arguidos ou condenados e procede à quarta alteração ao código penal;
- Fevereiro de 2024 - Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre Projeto de Lei que procede à segunda alteração da Lei nº88/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova a Organização, Composição, Competência e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, Fiscais e Aduaneiros;
- Março de 2024 - Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta de Lei que aprova o Regime Jurídico dos Serviços Digitais e Comércio Eletrónico;

- Março de 2024 - Pareceres emitidos aos Ministério do Estado, da Família, Inclusão e Desenvolvimento Social sobre as Propostas de Leis de Revisão do Estatuto da Criança e do Adolescente e Cria o Regulamento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Março de 2024 - Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta de Resolução que aprova, para ratificação, o Protocolo que altera a Convenção do Conselho de Europa para a Proteção das pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Caráter Pessoal;
- Maio de 2024 - Parecer emitido ao Ministério da Justiça sobre a Proposta da Lei que Proceda à primeira alteração à Lei n.º 18/VIII/2012, de 13 de setembro, que cria o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) e o Gabinete de Administração de Bens (GAB) e estabelece as regras de administração dos bens recuperados, apreendidos ou perdidos a favor do Estado;
- Maio de 2024 - Pareceres emitidos ao Ministério da Justiça sobre Anteprojeto que cria o Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, I.P. (IMIJ, I.P.) e aprova o seu Estatuto Orgânico e sobre Proposta de Lei que Cria a carreira do regime especial do Pessoal Técnico de Sistemas Judiciários de Informação e aprova o respetivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS);
- Junho de 2024 - Pareceres emitido à Assembleia Nacional sobre a Proposta da Lei que aprova o Código de Imposto sobre a Transmissão de Imóveis e Proposta da Lei que aprova o Código de Imposto sobre a Propriedade de Imóveis;
- Agosto de 2024 - Parecer emitido à Assembleia Nacional sobre o Anteprojeto de Revisão do Estatuto dos Oficiais de Justiça de Cabo Verde.

O Conselho em matéria de iniciativa legislativa e no exercício da competência a que se refere a alínea n) do artigo 29º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, levou à consideração do Ministério da Justiça o seguinte:

- ❖ Nos pareceres a que se refere o *item* imediatamente antecedente, o CSMJ teve o ensejo de formular muitas propostas de soluções legislativas para as diferentes iniciativas legislativas do executivo.
- ❖ Projeto de Alteração do Estatuto dos Magistrados Judiciais e proposta de alteração pontual do período de estágio dos juízes assistentes;

A Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho, aprovou o Estatuto dos Magistrados Judiciais, e volvidos cerca de seis anos de vigência, da sua aplicação prática constata-se algumas deficiências ou até mesmo disfuncionalidades que carecem de ser corrigidas mediante ato legislativo. O CSMJ aprovou um plano de redução de pendências que estabeleceu como função de apelo, para a sua materialização, a realização de um conjunto de premissas, que se mostram como *conditio sine non* para a tangibilidade deste desiderato, ou seja, o reforço de recursos humanos e materiais. No quadro do reforço dos meios humanos finalizamos o procedimento concursal para o recrutamento de 60 oficiais de justiça, estando já 40 desses oficiais em efetividade de funções.

Por outro lado, procedeu-se ao recrutamento de 7 juízes assistentes, que se encontram em fase de estágio probatório, cuja duração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11º da Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais, é de 18 meses. Tendo em linha de consideração que estes juízes assistentes iniciaram o período de estágio no dia 01 de outubro do ano de 2023, o cumprimento da fase de estágio só terminará em abril do ano de 2025 e considerando que as colocações dos magistrados só se operam, no início de cada ano judicial, estes juízes só estarão em condições de iniciar funções nas comarcas em outubro do ano de 2025.

Destarte, convindo potenciar a antecipação do início de funções dos juízes assistentes para o mês de outubro do ano em curso, com impacto direto no plano de redução de pendências, já para o próximo judicial, seria de significativa utilidade que, a título excepcional, *rectius*, apenas para esse grupo de juízes assistentes, se fizesse operar a redução do período de estágio de 18 para 12 meses.

Ora, tal desiderato só se mostra possível com a alteração cirúrgica do artigo 11º do EMJ. A proposta de alteração legislativa já foi remetida ao MJ, tendo sido já remetida ao parlamento, para efeitos de discussão e aprovação. Seria de muita utilidade que tal proposta fosse aprovada o quanto antes, para permitir ao Conselho adotar as medidas necessárias de reforço nas comarcas onde a necessidade se faz sentir com maior acuidade, como é o caso da criação do juízo de instrução na comarca de primeira classe da Praia, a criação de pelo menos mais um juízo crime na Comarca de primeira classe de S. Vicente, a criação de mais um juízo cível nos Tribunais da comarca de primeiro acesso de São Filipe e do Sal, a alocação de assessores nos tribunais de 1ª instância e o reforço da assessoria nos tribunais de 2ª instância e a instalação do tribunal da Comarca de São Miguel.

Para além disso, o CSMJ promoveu e participou nas seguintes atividades:

DATA	IMAGEM	DESCRIÇÃO
17 de outubro de 2023		O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) Dr. Bernardino Delgado, recebeu, em audiência, uma Delegação do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, encabeçado pela sua Presidente, a Juíza, Dra. Imani Aboud e do Vice-Presidente, o Juiz, Dr. Madibo Sacko, que se encontrava de visita ao nosso país.
18 de outubro de 2023		A delegação do Tribunal Africanos para os Direitos Humanos e dos Povos realizou nesta data um seminário visando sensibilizar as autoridades políticas e judiciais para a importância de se fazer parte dessa organização de alcance continental.
19 de outubro de 2023		A anteceder o debate sobre o Estado da Justiça, agendada para o dia 31 de outubro, a Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e Reforma do Estado (1ª Comissão), apreciou na quinta-feira, 19, o relatório sobre o estado da Justiça, 2017/18, apresentado pelo presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ). Dr. Bernardino Delgado.

<p>26 de outubro de 2023</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, reconheceu que há registos de evolução na relação entre a justiça e a comunicação social ao discursar na sessão de abertura do II Encontro Anual dos Juizes de Cabo Verde, organizado pela Associação Sindical dos Juizes.</p>
<p>03 de novembro de 2023</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, afirmou que o CSMJ deve ser o primeiro a defender a independência dos juizes.</p> <p>Bernardino Delgado fez essa declaração durante o seu discurso na sessão solene de Abertura do ano Judicial 2023/24, organizado pelo Supremo Tribunal de Justiça e que teve lugar nesta data na sala de audiência do Palácio da Justiça na cidade da Praia.</p>
<p>10 de novembro de 2023</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, (CSMJ) Dr. Bernardino Delgado, recebeu nesta data, uma visita de cortesia do Vice-presidente do Supremo Tribunal da Província de Guangdong, China, Juiz Sénior Sr. Zhong, acompanhado por uma delegação daquela instância judicial chinesa.</p>

<p>17 de novembro de 2023</p>		<p>Encerrou-se nesta data no Campus de Justiça da cidade da Praia, a primeira fase de formação em Oficial de diligência no âmbito do concurso para o preenchimento de 18 vagas em Oficial de Diligência no quadro do pessoal Oficial de Justiça, lançado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) em outubro de 2022.</p>
<p>20 de novembro de 2023</p>		<p>A cidade da Praia, acolheu de 20 a 21 de novembro de 2023 a I Cimeira dos Conselhos Superiores de Justiça dos CPLP, organizado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial de Cabo Verde enquanto presidente do Fórum no Biénio 2021/ 2023, com o tema de fundo "O Impacto das Novas tecnologias na Organização, Formação e Gestão Judiciária".</p>
<p>21 de novembro de 2023</p>		<p>O Conselho Superior de Justiça da Angola comunicou na terça-feira 21, no decorrer das atividades do segundo dia da I Cimeira do Fórum dos Conselhos Superiores de Justiça da CPLP, a vontade de exercer a presidência do Fórum para o próximo Biénio 2023-2025.</p>

<p>14 de dezembro de 2023</p>		<p>O Presidente do CSMJ Dr. Bernardino Delgado congratulou-se com a entrega de um conjunto de computadores e UPS doados pela Embaixada dos Estados Unidos da América no âmbito da parceria para o reforço do Sector da Justiça e da materialização do sistema de informatização da Justiça.</p>
<p>8 de janeiro de 2024</p>		<p>Iniciou-se na cidade da Praia, a fase de formação dos profissionais da área de justiça para adaptação ao novo modelo do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ) desenvolvido pelo Núcleo Operacional de Sistema de Informação (NOSI) em parceria com o Governo de Cabo Verde através do ministério da Justiça e dos Conselhos Superiores do Ministério Público e da Magistratura Judicial.</p>
<p>3 de fevereiro de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Dr. Bernardino Delgado, recebeu nesta terça-feira, 23, a visita da Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos de São Tomé e Príncipe, Dra. Ilza Amado Vaz, que se encontra em Cabo Verde acompanhado de uma delegação do seu ministério, com uma agenda de contactos que visa a troca de experiência entre os dois países.</p>

<p>26 de fevereiro de 2024</p>		<p>Os sete (07) juízes assistentes, empossados no passado mês de outubro de 2023, iniciaram nesta data o V Curso de Formação para Magistrados de Cabo Verde, ministrado pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJ) em Lisboa, Portugal, que teve a duração de seis meses.</p>
<p>5 de março de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, recebeu, a visita de cortesia do Sr. Secretário de Estado Adjunto de Justiça de Portugal, Dr. Jorge Alves Costa, que se encontrava de visita a Cabo Verde no âmbito da realização do Fórum sobre “Organização, Funcionamento, Princípios e Boas Práticas dos Sistemas Prisionais de Cabo Verde e Portugal”</p>
<p>21 de março de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial recebeu, a visita técnica do departamento do tesouro Americano no quadro do projeto de assistência técnica de Cabo Verde à unidade de Informação Financeira (UIF) em matéria de prevenção e combate a lavagem de capitais, financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa.</p>

<p>7 de maio de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, recebeu a visita de cortesia do senhor presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Araújo, que se encontrava de visita a Cabo Verde a convite do seu homólogo Dr. Benfeito Mosso Ramos.</p>
<p>9 de maio de 2024</p>		<p>O Presidente do CSMJ Dr. Bernardino Delgado moderou uma conferência sobre os Direitos Fundamentais na Perspetiva Global, ministrado pelo presidente do Supremo Tribunal de Justiça de Portugal, Dr. Henrique Araújo. A conferência teve lugar no palácio da Justiça na cidade da Praia.</p>
<p>24 de julho de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ) Dr. Bernardino Delgado, recebeu, uma visita de cortesia de uma delegação do Tribunal de Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), chefiado pelo Juiz de origem cabo-verdiana, Dr. Ricardo Monteiro Gonçalves, em representação do seu presidente Dr. Edward Amoako Asante.</p>

<p>29 de junho de 2024</p>		<p>O Conselho Superior da Magistratura Judicial com a colaboração do IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família, em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (ONUDD) e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América promoveram de 27 e 28 de junho, uma Conferência sobre os Direitos da Família e dos Menores: protegendo a criança contra a violência e criminalidade complexa.</p>
<p>2 de julho de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial (CSMJ), Dr. Bernardino Delgado, recebeu uma Delegação do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua que se encontra em Cabo Verde numa missão preparatória, tendo em vista a formulação do novo projeto da União Europeia PRO-JUST.</p>
<p>14 de julho de 2024</p>		<p>O Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial participou do encerramento do V curso de formação de Magistrados Judiciais no Centro de Estudos Judiciários (CEJ) de Portugal.</p>

1.6 – Disfuncionalidades Graves e Omissões Legislativas

Já constava do relatório do ano transato, e porque em grande medida a situação ainda persiste, pela gravidade que a mesma encerra e que redundava no tratamento desigual de situações materialmente iguais, nunca é demais fazer alusão às discrepâncias existentes, desde a sua aprovação em 2011, entre o Estatuto dos Magistrados Judiciais e o dos Magistrados do Ministério Público, que resultam em situações de tratamento desfavorável àqueles, solicitando a sua harmonização através de ato legiferante da Assembleia Nacional, sob pena de se manter em plena vigência, não por desconhecimento da situação, mas por clara opção, normas que não encontram conforto no princípio de paridade a que subjaz as duas magistraturas, o que, “significará, inelutavelmente uma ofensa ao próprio princípio da igualdade”, na justa medida em que possibilita a manutenção de um *status quo*, ostensivamente, diferenciador de realidades similares e que, precisamente, pela sua similitude, sempre foram objeto de tratamento igualitário.

Sem que se prevaleça de uma pretensão de exaustividade, doravante, cingir-nos-emos às situações que se nos afiguram ostensivamente desigualitárias:

Desde logo, no concernente aos Tribunais Superiores, o teor dos artigos 45º e 46º do EMJ inculca a ideia de que os direitos e regalias especiais dos magistrados judiciais, dependem da colocação dos mesmos nessas instâncias superiores. Diversa é, porém, a solução dos EMMP, que configuram os direitos e regalias especiais – correta e indubitavelmente – como direitos de carreira.

Mas a gravidade da situação adensa-se um pouco mais. Os procuradores de círculo têm direitos e regalias especiais de carreira, estejam colocados juntos dos Tribunais da Relação ou dos tribunais de 1ª instância. E, no entanto, exceção feita ao juiz-Presidente da Relação, iguais direitos não são reconhecidos aos Juizes Desembargadores (art. 46º EMJ). A injustiça é pura e simplesmente gritante. A propósito disto, o Conselho entregou já ao Ministério da Justiça uma proposta de alteração dos Estatutos com o propósito de corrigir estas discrepâncias e aguarda, serenamente, o prosseguimento e conclusão do processo legislativo com vista a este desiderato.

1.6.1 Estatuto remuneratório dos juízes - o real enquadramento do problema

Neste capítulo, infelizmente, somos obrigados a reconhecer que o problema da remuneração ou do estatuto financeiro dos juízes é vulgarmente analisado, demagogicamente ou “populisticamente” – naquilo que são as representações formuladas para ou da opinião pública - como um assunto de privilégios económicos e como um mero custo do funcionamento do Estado, o que é tributário de uma histórica indexação do salário dos juízes ao salário dos titulares de cargos políticos.

Raramente se equaciona este problema, como aliás devia ser, como uma matéria que contende com a própria função jurisdicional, com a integridade do Estado de direito ou, até, com os fatores de terapia económica do país e do Estado, *rectius*, como uma verdadeira questão de soberania nacional.

Certo é que o problema da remuneração dos juízes tem de ser repensado ao nível das suas consequências profundas para o exercício da atividade jurisdicional nos padrões de imparcialidade, independência, qualidade e excelência com que as respetivas comunidades nacionais contam e que os atuais parâmetros da democracia exigem. Mas a verdade é que faz todo o sentido ligar a questão da remuneração dos juízes ao seu papel social e político e, também, à estrutura das garantias que asseguram a sua integridade funcional e profissional. No fundo àquilo que o Estado de direito tem de mais valioso enquanto instrumento da sua realização e efetividade, que é a existência de tribunais e de juízes que possam vir a exercer o seu poder jurisdicional de forma independente, imparcial e qualificada. Dando assim corpo ao disposto no Art.º 10.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e no Art.º 7º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, que estabelecem que todas as pessoas têm o direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja equitativa e publicamente julgada, num prazo razoável, por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação ou pretensão que contra ela seja deduzida.

1.6.2 A independência jurisdicional e a independência económico-financeira dos juízes

A independência jurisdicional tem uma vertente financeira inegável e ela está ligada à criação das condições vitais à assunção, pelos juízes, do seu papel essencial, enquanto terceiros imparciais no julgamento das causas judiciais e na realização das finalidades do Estado de direito. Seja como forma última de garantir ao julgador o papel de terceiro imparcial nos casos e conflitos entregues à jurisdição para resolver, seja para alcançar, através dos juízes, os objetivos constitucionalmente demarcados à sua função jurisdicional (cfr. Art.º 209.º da Constituição da República), que se expande pela defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, pela repressão das infrações contra a ordem legal e democrática e pela resolução dos conflitos de interesses públicos e privados.

Por outro lado, a questão da independência financeira dos juízes e do seu nível remuneratório implica também com o nível de qualificação dos respetivos quadros humanos, ao promover o recrutamento e a motivação daqueles mais aptos e capacitados.

Na prática, este condicionalismo tem vindo a comprometer não só o recrutamento dos mais capacitados, tendo em conta que a judicatura deixou de ser atrativa, como também, a fidelização dos juízes mais experientes na carreira, que amiúde, são assediados e recrutados para o exercício de outras funções, fora da magistratura e que oferecem condições mais atrativas, o que, belisca a independência dos juízes, por conta das diversas portas giratórias, atravanca a estabilidade do quadro de juízes e por outro lado, condiciona seriamente a tangibilidade dos objetivos traçados pelo CSMJ, enquanto órgão de gestão e bem assim, o exercício da função jurisdicional condizente com uma sociedade livre, desenvolvida e democrática.

A independência dos tribunais assegurada pelas normas constitucionais (cfr. Art.º 211º, n.º 1 da Constituição da República) expande-se, na sua afirmação, aos juízes enquanto titulares da função jurisdicional e tem afirmação em várias dimensões do seu estatuto que

pretende garantir a sua atividade segundo estritos critérios de independência e imparcialidade⁷.

Na verdade, a independência de ação de que cada juiz beneficia na resolução do caso concreto depende, efetivamente, da independência de tipo estrutural ou organizativa, enquanto conjunto de salvaguardas formais e condições estruturais aptas a proteger os juízes e todo o judiciário de qualquer tipo de intervenção ou controlo (internos ou externos).

1.6.3. Das limitações impostas pelo exercício da magistratura

Neste capítulo vale lembrar por oportuno, que além da proibição quanto ao exercício de qualquer outra atividade profissional (de qualquer natureza), ao Juiz, igualmente, é vedado exercer o *comércio* ou participar de *sociedade comercial*, inclusive de economia mista, sendo-lhe vedado, ainda, exercer *cargo de direção* ou *técnico* de sociedade civil, associação ou fundação, de qualquer natureza ou finalidade, salvo de associação de classe, e *sem remuneração*, bem como dedicar-se a *atividade político-partidária* e quando autorizado a *lecionar não pode ser remunerado sob pena de perder o subsídio de exclusividade*, além de ser obrigado (em conjunto com a sua família) a residir na respetiva *comarca* de seu exercício funcional, são movimentados o que provoca efeitos colaterais para a família, como perda de emprego do cônjuge, troca constante de escola dos filhos, especialmente num país arquipelágico como o nosso.

Cumprido frisar ainda que, a par da proibição de acumular empregos, que redundam na dedicação exclusiva e disponibilidade permanente, não têm direito a horas extras de

⁷ “Garantia essencial da independência dos tribunais é a independência dos juízes, que por isso está necessariamente abrangida pela proteção constitucional daquela (independência objetiva). O princípio da independência dos juízes exige não apenas a sua inamovibilidade e irresponsabilidade (art.º 222º, 4 e 6), mas também a sua liberdade perante quaisquer ordens ou instruções das demais autoridades, além de um regime adequado de designação, com garantias de isenção e imparcialidade que evitem o preenchimento dos quadros da magistratura de acordo com os interesses dos demais poderes do Estado, sobretudo do Governo e da Administração (cfr. arts. 222º, 1 e 223º). O direito do juiz à independência convoca várias dimensões densificadoras da liberdade à independência no julgar: (i) liberdade contra injunções ou instruções de quaisquer autoridades; (ii) liberdade de decisão perante coações ou pressões destinadas a influenciar a atividade de jurisdictio; (iii) liberdade de acção perante condicionamento incidente sob a atuação processual; (iii) liberdade de responsabilidade, pois só ao juiz cabe extrinsecar o direito e obter a solução justa do feito submetido à sua apreciação”, segundo referem Gomes Canotilho e Vital Moreira, in Canotilho, Gomes, e Moreira, Vital (2010), pp. 513-514.

trabalho ou pagamento pelo trabalho noturno nos diversos serviços, inclusive serviços de turnos obrigatórios aos fins de semanas que não são remunerados.

Portanto estamos em condições de afirmar que só por pura má fé se permite estabelecer qualquer comparação, para efeitos de fixação da remuneração, entre a classe dos magistrados e outras classes profissionais, tanto quanto se sabe que estes não estão sujeitos ao rol de limitações a que aqueles têm que sujeitar.

Por tudo o que fica exposto, ao invés do sistema de indexação, afigura-se mais judicioso um sistema remuneratório próprio para a Magistratura, em coerência com o programa constitucional para a Justiça, tal como decorre do Preâmbulo da Constituição da República, ao preconizar, como um dos garantes do Estado de Direito, um *Poder Judicial forte e independente*.

Finalmente frisar mais uma disfuncionalidade, esta decorrente da diferença salarial entre as categorias de Juiz Conselheiro e de Juiz Desembargador, e que se traduz na módica quantia de 700\$00 (setecentos escudos). Ora, antes da entrada em vigor do Estatuto dos Magistrados Judiciais (aprovado pela Lei n.º 1/VIII/2011, de 20 de junho), a categoria de topo da carreira da Magistratura Judicial era a de Juiz Desembargador. Sucede, porém, que, após a entrada em vigor desta Lei, a categoria cimeira da carreira da Magistratura Judicial passou a ser a de Juiz Conselheiro, acima da categoria de Juiz Desembargador. Assim, porque, passados 11 anos após a sua entrada em vigor e por pura omissão legislativa, não se fez aprovar, a fixação do índice remuneratório dos magistrados judiciais, como decorre do disposto no artigo 38º dos novos Estatutos, mantém-se, assim, em vigor o Estatuto remuneratório anterior (art. 130º do EMJ), razão porque, por força desta situação omissiva, as categorias de Juiz Conselheiro e de Juiz Desembargador auferem, praticamente, o mesmo vencimento, o que constitui uma disfuncionalidade grave, tanto quanto é certo que, a diferença salarial entre as diversas categorias, que compõem a carreira da magistratura judicial, é de, aproximadamente, 10.000\$0 (dez mil escudos).

Para encerrar este *item* cumpre frisar que já foi apresentado ao Ministério da Justiça um conjunto de propostas legislativas nas quais se pretende, *inter alia*, corrigir todas as discrepâncias assinaladas, proceder a fixação do índice salarial dos magistrados e bem

assim, um conjunto de propostas legislativas, em sede de Lei da organização e funcionamento dos Tribunais e a Lei da Inspeção que ajudarão a melhorar substancialmente o funcionamento dos tribunais, com um enfoque especial na sua capacidade de resposta.

Outrossim, aguardamos com muita expectativa a alteração do EMJ, na parte em que permite ao CSMJ, enquanto órgão de gestão da magistratura judicial, realizar concursos extraordinários para a categoria de Juiz Desembargador, a fim de permitir ao Conselho dotar os Tribunais de Relação de um corpo de juízes Desembargadores que faça face às crescentes demandas que vêm registando nestas instâncias. Porém, por pura falta de sensibilidade, esta proposta não foi atendida e para o nosso espanto a mesma solução foi aceite na proposta de alteração do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, um tratamento diferenciado que se mostra incompreensível a todos os níveis e que redundará num apoucamento do princípio de paridade a que subjaz as duas magistraturas, o que, “significará, inelutavelmente uma ofensa ao próprio princípio da igualdade”, na justa medida em que possibilita a criação de um *status quo*, ostensivamente, diferenciador de realidades similares e que, precisamente, pela sua similitude, sempre foram objeto de tratamento igualitário.

Na verdade, o CSMJ, para o preenchimento do quadro de magistrados no Tribunal da Relação de Barlavento, por não dispor de juízes Desembargadores na categoria, teve que recorrer a um juiz de 2ª classe, o que é uma solução transitória e que carece de correção definitiva. Para além disso, o Tribunal da Relação de Sotavento, que antes tinha uma composição de cinco juízes, agora apenas funciona com 4 juízes, o que dificulta sobremaneira a prossecução dos objetivos do Conselho nesta instância de recursos.

1.7 – Inspeção Judicial

1.7.1 – Composição

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 84/VIII/2015, de 6 de abril, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto, funciona, no CSMJ, o Serviço de Inspeção, constituído pelo Inspetor Superior e pelo secretário de inspeção, através do qual se exerce a fiscalização da atividade dos tribunais, bem como, dos serviços prestados pelos juízes.

As inspeções destinam-se a facultar ao CSMJ o perfeito conhecimento do estado, necessidades e deficiências dos serviços nos tribunais, afim de o habilitar a tomar as providências que dele dependam ou a propor ao Governo as medidas que requeiram a intervenção deste, bem como o conhecimento sobre a prestação efetuada pelos juízes dos tribunais judiciais e o seu mérito.

Como, facilmente se pode constatar, a inspeção é a pedra angular do funcionamento do sistema, e só com um corpo de inspetores a funcionar se poderá preconizar um aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional e potenciar o aumento da capacidade de resposta. Em arena de composição do serviço de inspeção o legislador ordinário optou por uma composição auspiciosa que aponta para um Inspetor Superior, o mínimo de três Inspetores Judiciais e, ainda, uma Secretaria própria, dirigida por um Secretário e composta por um número mínimo de oficiais igual ao número de Inspetores em funções.

Cumprindo o disposto no nº1 do artigo 8º da Lei nº 84/VIII/2015, de 6 de abril, alterada pela Lei nº63/IX/2019, de 6 de agosto (*Lei da Inspeção Judicial*), a proposta do plano de inspeção relativo ao próximo ano Judicial 2024/2025, já foi devidamente apresentada ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, para a devida apreciação e aprovação.

Por isso, pretende-se, aqui, tão somente apresentar, sinteticamente, o que foi possível cumprir-se do plano da inspeção extraordinária relativamente ao ano judicial prestes a terminar, aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, e de outras vertentes do Serviço da Inspeção Judicial, nomeadamente dos processos de inquérito e disciplinares instaurados.

Por razões de vária ordem, de entre as quais, a inexistência de incentivos ao exercício de uma função, aprioristicamente, pouco atrativa, pelo odioso que acarreta, o quadro de efetivos deste serviço, desde há mais de uma década, vem sendo assegurado por um único Inspetor Judicial e um Secretário, o que se revela, manifestamente, insuficiente. Com satisfação, constatamos que a proposta do Governo contém um conjunto de incentivos, para a carreira, mas também em termos remuneratórios e de facilidades para a aposentação, o que significa que, se for objeto de aprovação por parte do parlamento poderá vir a favorecer o preenchimento do quadro completo do serviço de inspeção.

Pese embora o reduzido pessoal, a Inspeção tem procurado, tanto quanto possível, cumprir o plano anual de inspeções, sendo certo que as exigências no cumprimento das obrigações estatutárias têm sido aprimoradas e a jurisdição disciplinar tem vindo a funcionar com normalidade, sem prejuízo de, lá onde se mostrar necessário, o CSMJ poder recorrer, a inspetores *ad hoc*, como de resto tem vindo a acontecer.

No ano agora em análise, não houve constrangimentos externos, dignos de realce, ao cumprimento da agenda do Serviço da Inspeção, tanto ao nível financeiro, como de outra ordem, suscetíveis de ter condicionado o normal exercício da atividade inspetiva, durante o ano judicial 2023/24.

O plano inspetivo foi elaborado e cumprido, mais uma vez, sem expectativa de se ver colocado mais um Inspetor Judicial ao Serviço da Inspeção Judicial, mas sim com o realismo que se aprende com o decurso do tempo, nas lides desta natureza, contando, de forma particular, apenas com os préstimos do que se tem, ou seja, do Sr. Inspector Judicial e do sr. Secretário da inspeção, em funções, todos em comissão de serviço, mais 2 (dois) Escrivães de Direito, a colaborarem, pontualmente, como Secretários da Inspeção *ad hoc*, nas inspeções realizadas em relação ao mérito e desempenho dos Senhores Oficiais de Justiça.

Tal plano, com previsão de inspeções, por excesso, dado ao exíguo número de pessoal afeto ao serviço da inspeção, foi executado quase que integralmente, exceto em relação a 2 (dois) Juizes de Direito e respetivo pessoal oficial de justiça, *conforme o conteúdo do mapa nº 3, devido à realização de outras atividades urgentes e imprevisíveis*

do Serviço da Inspeção, designadamente instruções de processos de inquéritos e disciplinares.

QUADRO DO PESSOAL DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Quadro n.º 1

Quadro do Pessoal Previsto Para o Serviço de Inspeção Judicial

(Anexo a Lei n.º 63/IX/2019, de 6 de agosto)

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas
1	Inspetor Superior Judicial	1
2	Inspetor Judicial	5
3	Secretário da Inspeção	5
4	Oficial de Justiça da Inspeção	5

Quadro nº 2

Quadro do Pessoal Existente

N.º de Ordem	Designação do cargo	Número de vagas	Observação (Ident./Pessoal)
1	Inspetor Superior Judicial	0	-
2	Inspetor Judicial	1	Júlio Sanches Afonso , Juiz Desembargador
3	Secretário da Inspeção	1	José Pedro Furtado Graça , Secretário Judicial
4	Oficial de justiça da Inspeção	0	-

1.7.2 – Atividade inspetiva e disciplinar

Das 16 (*dezasseis*) vagas previstas no quadro do pessoal para o Serviço da Inspeção Judicial, apenas foram preenchidas 2 (*duas*); dos quais, uma 1 (uma) de Inspector Judicial e 1 (uma) de Secretário da Inspeção (*Cfr. Mapas, nºs 1 e 2*), o que é manifestamente insuficiente.

Com vista ao preenchimento de uma das vagas existentes no quadro de pessoal, por um Escrivão de Direito que demonstrasse melhor aptidão para o exercício de funções inspetivas (*opta-se por Escrivão, devido à sintonia que tem com a prática processual e por ser mais fácil a sua substituição no serviço de origem*), durante o presente ano judicial, (2) dois Escrivães de Direito, sob proposta do Serviço da Inspeção e com anuência dos mesmos, foram autorizados, mais uma vez, pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, na pessoa do seu Presidente, a integrarem a equipa inspetiva como Secretários da Inspeção *ad hoc* e participarem, uma de cada vez, nas inspeções realizadas, referentes ao mérito e desempenho dos senhores oficiais de justiça, em diversas comarcas do país. Tal prática já não faz sentido, uma vez que tem sobrecarregado, sobremaneira, os serviços de origem desses oficiais de justiça e, por conseguinte, giza-se novos critérios de escolha de oficiais de justiça, para o serviço da Inspeção Judicial que estão prestes a serem aprovados, com a revisão da Lei da Inspeção Judicial, que já se encontra no Parlamento.

Todavia, o Serviço da Inspeção Judicial considera satisfatórias as prestações dos Srs. Oficiais de Justiça, ambos Escrivães de Direito, em exercício de funções no Tribunal da Praia, nas inspeções em que participaram e agradece a prestimosa colaboração de ambos, sem prejuízo das suas funções nos Juízos onde estão colocados.

Quadro nº 3
Inspeções Realizadas no Ano Judicial 2023/2024
Juízes de Direito

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS MAGISTRADOS	CATEGORIA	DATA DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO			NOTA PROPOSTA
1	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3ª Classe	28	11	23	BOM
2	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3ª Classe	13	12	23	BOM
3	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2ª Classe	17	1	24	BOM C/DISTINÇÃO
4	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3ª Classe	8	3	24	SUFICIENTE
5	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3ª Classe	19	3	24	BOM
6	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 2ª Classe	17	6	24	BOM
7	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3ª Classe	28	6	24	BOM
8	Magistrado Judicial	Juiz de Direito 3ª Classe	12	7	24	BOM

QUADRO Nº4

Inspeções Realizadas às Secretarias (Atos dos Oficiais de Justiça)

Ano judicial 2023-24

Nº Ordem	Nomes dos Oficiais de Justiça	Categoria	Data do Relatório de Inspeção			Nota Proposta
1. Secretaria do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de 1º Acesso de Santa Cruz						
1	Oficial de Justiça	Escrivão de Direito	16	2	24	BOM
2	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	16	2	24	BOM
3	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	16	2	24	BOM
4	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	16	2	24	BOM
5	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	16	2	24	BOM
2. Secretaria do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento						
6	Oficial de Justiça	Secretária Judicial	18	7	24	BOM
7	Oficial de Justiça	Escrivão de Direito	18	7	24	BOM
8	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	18	7	24	BOM
9	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	18	7	24	BOM
3. Secretaria do Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca de 1º Acesso de Santa Catarina						
10	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	23	7	24	SUFICIENTE
11	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	23	7	24	BOM
12	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	23	7	24	BOM
4. Secretaria do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de 1º Acesso de Santa Catarina						
13	Oficial de Justiça	Escrivão de Direito	26	7	24	BOM
14	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	26	7	24	BOM
15	Oficial de Justiça	Ajudante de Escrivão de Direito	26	7	24	BOM
16	Oficial de Justiça	Oficial de Diligências	26	7	24	BOM

Quadro nº 5

Processos Disciplinares Instruídos – Ano 2023/2024

N.º DE ORDEM	Identificação dos Processos		Arguidos	OBSERVAÇÃO
	Transitados do Ano Anterior	Entrados durante o ano (2023/2024)		
1	-	Proc. Disciplinar nº1/2023-24	Oficial de Justiça	C/Acusação Remetido ao CSMJ em 27-5-24-Of. Nº71/23-24
2	-	Proc. Disciplinar nº2/2023-24	Oficiais de Justiça	Com Acusação Aguarda Relatório Final
3	-	Proc. Disciplinar nº8/2023-24	Oficial de Justiça	C/Acusação-Remetido ao CSMJ em 27-5-24-Of. Nº73/23-24
4	-	Proc. Disciplinar nº4/2023-24	Oficial de Justiça	C/Acusação Remetido ao CSMJ em 14-6-24-Of. Nº75/23-24
5	-	Proc. Disciplinar nº5/2023-24	Magistrado Judicial	C/Acusação Remetido ao CSMJ em 30-5-24-Of. Nº72/23-24
6	-	Proc. Disciplinar nº9/2023-24	Magistrado Judicial e Oficial de Justiça	Acusação feita Aguarda decurso de prazos

Quadro nº 6

Processo de Inquérito Transitados do Ano Anterior

N.º de Ordem	Identificação dos Processos		Inquirido (a) e/ou objeto de inquirição	OBSERVAÇÃO
	Transitados do Ano Anterior	Entrados durante o ano (2023/2024)		
1	Proc. Inquérito nº09/2021-22	-	Apuramento dos factos-Inquirido: Magistrado Judicial	Aguarda Relatório
2	Proc. Inquérito nº10/2021-22	-	Apuramento dos factos-Inquirido: Magistrado Judicial	Aguarda Relatório
3	Proc. Inquérito nº2/2022-23	-	Apuramento dos factos-Inquiridos: Magistrado Judicial e Oficiais de Justiça	Relatório elaborado no ano judicial 2023-24
4	Proc. Inquérito nº4/2022-23	-	Apuramento dos factos-Inquirida: Oficial de Justiça	Relatório elaborado no ano judicial 2023-24

Quadro nº 7

Processos de Inquérito Entrados no Ano Judicial 2023/2024

Nº Ordem	Identificação dos Processos	Inquirido (a) e/ou Objeto de Inquirição	OBSERVAÇÃO
1	Processo de Inquérito nº6/2023-24	Apuramento dos factos-Inquiridos: Funcionários afetos ao Tribunal Judicial C. Porto Novo	
2	Processo de Inquérito nº7/2023-24	Apuramento dos factos-Inquiridos: Magistrados Judiciais e Oficiais de Justiça	Remetido ao CSMJ em 20-05-2024-Ofc. nº69/2023-24
3	Processo de Inquérito nº8/2023-24	Apuramento dos factos-Inquirida: Magistrado Judicial	Remetido ao CSMJ em 4-06-2024-Ofc. nº72/2023-24

De 16 de setembro de 2023 a 31 de julho de 2024, o Serviço da Inspeção Judicial concluiu e remeteu para o Conselho Superior da Magistratura Judicial **12** (doze) processos de inspeções classificativas, sendo **8** (*oito*) relativos a Magistrados Judiciais e **4** (quatro) relativos às Secretarias Judiciais, tendo abrangido **16** (*dezasseis*) Oficiais de Justiça (*Cfr. Mapas, nºs 3 e 4*).

O Serviço da Inspeção Judicial instruiu e remeteu ao Conselho Superior da Magistratura Judicial **5** (*cinco*) processos de inquéritos, dos quais 2 (dois) provindos do ano anterior (*Cfr. Mapas, nºs 6 e 7*).

No mesmo período, acima referenciado, o Serviço da Inspeção Judicial instruiu e remeteu, ao Conselho Superior da Magistratura Judicial **4** (*quatro*) processos disciplinares. Mais:

1 (um) processo disciplinar aguarda a elaboração do Relatório Final e 1 (um) aguarda o decurso do prazo para a apresentação da defesa (*Cfr. Mapa, nº 5*).

RECAPITULANDO:

Durante o ano judicial prestes a terminar, **8** (oito) processos de inspeções classificativas relativos a Magistrados Judiciais e **4** (*quatro*) processos de inspeções classificativas, relativos a Secretarias Judiciais, estes abrangendo **16** (*dezasseis*) Oficiais de Justiça, foram concluídos e remetidos ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, pelo Serviço da Inspeção Judicial (*Cfr. Mapas, nºs 3 e 4*).

Cumprindo o plano de Inspeção Judicial, previamente aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, referente ao ano judicial 2023/24, o Serviço da Inspeção judicial realizou e concluiu **8** (oito) das **10** (dez) inspeções classificativas aos Magistrados programadas.

Ficaram por realizar 2 (duas) das inspeções programadas, referentes a dois Juizes de Direito de 3ª classe (*Cfr. Mapa, nº3*), bem como em relação às respetivas secretarias

(*atos dos oficiais de justiça*), por se ter privilegiado a realização de outras atividades urgentes e inadiáveis, designadamente inquéritos e processos disciplinares.

O Serviço da Inspeção Judicial instruiu e remeteu ao Conselho Superior da Magistratura Judicial 5 (*cinco*) processos de inquérito, dos quais 2 (*dois*) *que tinham* transitado do ano anterior. O mesmo Serviço instruiu e remeteu, com acusação, ao Conselho Superior da Magistratura Judicial, 4 (*quatro*) processos disciplinares; 1 (um) processo disciplinar aguarda a elaboração do Relatório Final e 1 (um) aguarda o decurso do prazo para a apresentação da defesa (*Cfr. Mapa, nº 5*).

1.7.3 – Plano de Inspeção para o ano judicial 2024/2025

O Plano de inspeções para o próximo ano judicial foi aprovado pelo CSMJ na sessão Plenária de 24 de julho e contempla a inspeção ao serviço e mérito dos Srs. Juízes de Direito de 1ª, 2ª e 3ª Classe, e bem assim a primeira Inspeção ao serviço e mérito dos Srs. Juízes Assistentes que terminaram o estágio probatório para que posteriormente e cumprindo todos os requisitos legais possam ser nomeados definitivamente no quadro da magistratura judicial.

PLANO DE INSPEÇÃO/2024-2025**1. ÁREA INSPETIVA****Inspeção aos Srs. Juizes de Direito de 1ª, 2ª e 3ª Classes**

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS A INSPECIONAR	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			TRIB./JUÍZO ABRANGIDO
1	Magistrado Judicial	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	8	2	2019	Tribunal C. São Domingos
2	Magistrado Judicial	JUIZ DIREITO 3ª CLASSE	23	7	2019	Tribunal C. Brava
3	Magistrado Judicial	JUIZ DIREITO 2ª CLASSE	18	11	2016	Tribunal C. Tarrafal
4	Magistrado Judicial	JUIZ DIREITO 1ª CLASSE	16	12	2016	Juízo Trabalho Tribunal C. Praia
5	Magistrado Judicial	JUIZ DIREITO 2ª CLASSE	17	2	2017	Juízo Cível Tribunal C. Sal
6	Magistrado Judicial	JUIZ DIREITO 1ª CLASSE	17	2	2017	Juízo Cível Tribunal C. São Vicente

2. Inspeção aos Srs. Juizes Assistentes

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO JUÍZES, SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS e/ou JUÍZOS A INSPECIONAR	CATEGORIA	DATA DA ÚLTIMA INSPEÇÃO			TRIB./JUÍZO ABRANGIDO
1	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-
2	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-
3	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-
4	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-
5	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-
6	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-
7	Magistrado Judicial	JUIZ ASSISTENTE	-	-	-	-

1.7.4 - Conclusão

Como se pode constatar pelo elenco de todas as atividades desenvolvidas pelo serviço de inspeção no ano judicial ora findo, tanto na jurisdição inspetiva como na disciplinar, se pode concluir que o serviço da inspeção tem vindo a funcionar com relativa normalidade, sendo que o plano de inspeção tem vindo a ser cumprido, quase que na sua integralidade, apesar do quadro deficitário de pessoal, que não tem permitido que se cumpra cabalmente as exigências legais nesta matéria, nomeadamente em termos de periodicidade das inspeções.

1.8 – O Sistema de Informatização da Justiça

1.8.1– Considerações gerais

Como vem sendo hábito, esta parte do relatório tem por objetivo fazer uma explanação sucinta da situação do Sistema de Informatização da Justiça (SIJ) no decorrer do ano judicial, as suas atividades, bem assim como explicar sobre os constrangimentos experimentados, para além de fazer as já habituais recomendações. Desta feita, atendendo à mudança de paradigma que se pretende empreender quanto ao desenvolvimento e à operacionalidade do sistema, se dará alguma relevância a essa temática.

1.8.2 – Recursos humanos

Referente aos recursos humanos, deve-se salientar a contínua perda de quadros que já vinha ocorrendo, isso devido a razões de várias ordens, de entre elas a falta da desejada operacionalidade do sistema, a incapacidade da equipa de desenvolvimento e aperfeiçoamento no sentido de reparar, atualizar e completar o sistema, bem assim como falta de sintonia entre ela e a coordenação. Neste preciso momento restam poucos técnicos que vão sendo aproveitados na transição para um novo figurino que se quer para a operacionalização do SIJ e que passaremos a densificar na exposição que se segue.

1.8.3 – Reestruturação e Otimização do SIJ

No contexto da reestruturação e otimização do atual Sistema de Informatização da Justiça (SIJ), que tem como objetivo principal facilitar as atividades dos magistrados, secretarias judiciais, advogados e órgãos de polícia criminal, a tramitação processual é integralmente abrangida pelo SIJ. Assegura a participação de todas as partes envolvidas no processo. De realçar ainda que desde o início do projeto SIPP (Sistema de Informatização do Processo Penal) que se adotou o posicionamento segundo o qual o alojamento deve ser feito em unidades próprias para o efeito, dos sistemas que seriam desenvolvidos. Deste modo, e dado que o propósito das equipas ligadas ao SIJ não é a manutenção de sistemas de base (sistema operativo, bases de dados, backups, atualizações, antivírus, etc.), mas sim o desenvolvimento e suporte à operação do sistema para a Justiça de Cabo Verde, nunca nos pareceu razoável ter que se investir em recursos para monitorizar e acompanhar estas operações. Aliás, este foi também o racional para não se investir em novos equipamentos (*hardware*) de suporte, optando-se por iniciar o processo de migração de sistemas para o Parque Tecnológico do Estado com estrutura *state-of-the-art*, pelo que ainda se mantém.

Segue os propósitos definidos com perspetiva de implementação da primeira fase (operacionalização do SIJ) no início do próximo ano judicial (2023/2024):

- Operacionalização de SIPP;
- Interoperabilidade SIJ com outras plataformas OPC (Órgãos de Polícia Criminal). OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) e Sistema Esaj da DGPJ;
- Implementação de SIPC;
- Reestruturação e redesign gráfico da plataforma SIJ;
- Solução de Business Intelligence (BI).

Dos tópicos referidos acima, as reestruturações do SIPP até os recursos com as respetivas interoperabilidades já estão implementadas, ainda no ambiente de pré-produção, estando na fase de testes, com as seguintes características no IGRP plataforma de governança eletrónica na rede do estado de Cabo Verde:

1. A Integração com o Autentika para Autenticação e Assinatura de Documentos: Autentika é a plataforma de gestão de identidade eletrónica, autenticação e Assinatura Digital do Estado de Cabo Verde. Plataforma que facilita a identificação segura e confiável entre os cidadãos e os provedores de serviços online, bem como, o acesso online a vários serviços públicos. Fornece o serviço de Single Sign-On (SSO), permitindo ao cidadão utilizar apenas uma única conta para aceder aos múltiplos serviços, integrados com o Autentika.

- Autenticação via CMD e CNI – Integração do SIJ com a plataforma Autentika para autenticação e validação do utilizador por meio do Cartão Nacional de Identificação (CNI) ou da Chave Móvel Digital (CMD)
- Assinatura digital de documentos- Integração com Cartão Nacional de Identificação (CNI) ou da Chave Móvel Digital (CMD) para assinatura de documentos

2. Integração SIJ e outros sistemas Egov

Consulta BI_CNI_TRE_PEC	Permite ao SIJ a consulta de informações de pessoas	SNIAC
Consulta pessoa/empresa	Permite ao SIJ saber a qual(ais) empresa(s) está associado um determinado interveniente num processo	SIRC
Consulta pessoa/automóvel	Permite ao SIJ saber a qual(ais) veículo(s) está associado um determinado interveniente num processo	SIRA
Consulta notário	Permite ao SIJ a consulta de informações de documentação referente a escrituras, autenticações e testamentos	SIN
Consulta pessoa/prédio	Permite ao SIJ saber a qual(ais) prédio(s) está associado um determinado interveniente num processo	SIRP
Consulta Crimes	Permite ao SIJ consultar os crimes de um determinado interveniente num processo	SIC

3. Número Único Nacional do Processo Criminal (NUNPC) a partir das Polícias Nacional e Judiciária – uma das principais características do SIPP desde a sua conceção inicial que é garantir que os processos tenham um número único nacional desde a origem do processo até as instâncias superiores.
4. Integração com os OPCs (Órgãos de Polícia Criminal) – Esta integração do SIJ com os sistemas das entidades que são

responsáveis pela criação dos autos(queixas) e por realizar as investigações facilita e garante que se tenha automaticamente os autos produzidos pelas OPCs:

- Sistema de Informação e Investigação Criminal (SIIC) da Polícia Judiciária
- Sistema Integrado de Gestão Operativo da Polícia Nacional

Com as seguintes operações entre as entidades referidas:

- Receber auto
- Consultar estado da queixa
- Enviar Processo / Receber resultado de investigação no âmbito das delegações de competências
- Consultar estado dos Processos

5. Integração do SIPP com a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) – Entidade responsável pela nomeação dos advogados oficiosos. A OACV já tem um sistema (Esaj) onde é feito o registo dos processos e associação de advogados para efeito de pagamentos dos honorários referente à assistência judiciária. A integração com o Esaj consiste na disponibilização das seguintes operações:

- Consulta Advogados
- Consulta Processos
- Consulta estado do Processo
- Enviar processo para efeito de pagamento de assistência judiciaria

A Implementação de SIPC, está na fase inicial e a Solução de *Business Intelligence* (BI) está parcialmente implementado tendo os seguintes indicadores estatísticos:

- Quantitativo (total, média, etc.) dos Processos;
- Quantitativo de processos por estado (novo, em tramitação, etc.);
- Média de interrogados nos processos;
- Comparativo dos processos pendentes versus tramitados;
- Tempo médio de despacho de um processo;
- Duração média dos processos pendentes;
- Taxa de eficiência (calcula o nº de sentença proferida em um ano);
- Índice de processos antigos (medir o percentual do processo antigo pendentes);
- Taxa de congestionamento (quanto tempo um processo leva para ser tramitado);
- Evolução dos processos ao longo do tempo (trimestre, semestre, mês e ano);
- Total de crime por ilha e por concelho;
- Evolução do crime ao longo do tempo (trimestre, semestre, mês e ano);
- Variação média mensal/anual do número de processos;
- Média de novos processos diários/mensais/anuais;
- Distribuição de processos por comarcas;
- Percentual de processos em cada fase;
- Tempo médio de duração dos processos em cada fase;
- Comparação quantitativa dos processos por tipo;
- Percentual comparativo dos graus de jurisdição (instâncias);
- Distribuição de processos por instâncias;
- Distribuição dos processos pelos juízes;

1.8.4 – Necessidades do País (Infraestrutura)

A necessidade de ter uma infraestrutura eletrônica funcional é crucial para o sucesso na implementação de um sistema de informação, fato constatado nesta longa experiência de Cabo Verde e identificado como um dos constrangimentos pelo não funcionamento pleno do Sistema existente. A nova instituição contratada com a vasta experiência no desenvolvimento e implementação de Sistemas no IGRP atestam que a implementação do sistema de informação eficaz e bem-sucedido depende fortemente de uma infraestrutura eletrônica sólida e bem planeada.

No intuito de ter essa infraestrutura eletrônica funcional com objetivo de criar um ambiente ágil, eficiente, seguro e transparente, o NOSI já fez um levantamento da situação atual da base da infraestrutura eletrônica da justiça a nível nacional. Onde se referiu as seguintes necessidades inadiáveis:

1. Revisão da Rede RTPE onde se destaca necessidades como:

- Instalação de nova infraestrutura interna (Cablagem) em algumas Comarcas
- Implementação de Cadastro e Certificação;
- Salas técnicas para concentradores;
- Mudança da ligação de comunicação de Wimax para uma ligação Fibra Ótica direto a concentrador do NOSI.

2. Energia estável para alimentação dos terminais /Sistemas de emergências;

- Algumas Comarcas sem UPS
- Corredor Climatizado, pelo clima ambiente

3. E ainda devido a requisitos mínimos exigidos para computadores ligados a RTPE, será necessário a substituição de maioria dos computadores a nível das Comarcas nacionais:

Eis os requisitos:

- Sistema operativo: Windows 10 Pro / Enterprise;
- Memória RAM: Mínimo de 8Gb;
- Armazenamento em disco: Mínimo de 500Gb, SSD;

Processador: Core i5 3.0 ou superior;

1.8.4.2 Formação e Capacitação

O processo de alfabetização é outro ponto de destaque, que deve ser planeado desde o financeiro a programas de treinamento, de forma a evitar os erros anteriormente cometidos, dando como exemplo a formação específica onde se mobilizou os atores da justiça a nível nacional, mas o momento não foi bem escolhido, ou seja, a formação acabou por não ter utilidade na altura certa e depois ficou desatualizada. A alfabetização digital e tecnológica dos profissionais envolvidos é um pré-requisito vital para o sucesso da implementação de um sistema de informatização na Justiça. Ela não apenas garante que o sistema seja utilizado de maneira eficiente, mas também impulsiona a colaboração, reduz erros e promove uma transformação digital mais suave e eficaz.

No preparo desse treinamento Judicial, já foram realizados os seguintes programas:

- Workshop nos dois polos São Vicente e Praia, com todos os envolventes, Atores Judiciais, Magistrados, Oficiais, Órgãos de Polícia, Advogados, com os seguintes temas, com intuito de partilhar e recolher subsídios:
 - Enquadramento da nova versão do SIJ;
 - Estado do Projeto;
 - Plataforma de desenvolvimento, segurança e interoperabilidade da nova versão do SIJ;
 - Apresentação prática dos módulos desenvolvidos;
- Formação aos profissionais da equipa técnica sobre a ferramenta de desenvolvimento e dos módulos desenvolvidos;
- A decorrer o plano de formação para Magistrados e Oficiais da Justiça, o início do novo ano judicial e preparar para Workshops de partilha para os outros envolventes;

Manuais de utilizadores prontos.

1.8.4.3 Conclusão

O Sistema de Informação da Justiça (SIJ) já está em produção, no tocante ao Processo Penal (SIPP), sendo certo que as equipas estão a trabalhar na configuração dos acessos e perfis para cada comarca, começando pela Comarca da Praia.

Está em fase de implementação, com contrato já assinado, a disponibilização do *kit* para a prática de atos no SIJ, com base na assinatura digital qualificada, para todos os intervenientes. O projeto abrange um total de 558 profissionais, com foco especial na Comarca da Praia, onde se pretende iniciar.

Entre os dias 08 de janeiro e 07 de junho de 2024, foi realizada uma ampla campanha de formação dirigida aos magistrados e oficiais da Justiça em todas as comarcas, marcando um passo significativo para a operacionalização do sistema. A ação beneficiou aproximadamente 357 profissionais da justiça, com um registo de participação de 99%.

A adesão dos profissionais das comarcas às formações foi muito positiva, praticamente sem resistência à capacitação oferecida.

Mais de 90% dos equipamentos mobilizados junto da Embaixada dos Estados Unidos já se encontram em operação nas comarcas da Praia e São Vicente.

Desenvolveu-se um procedimento concursal para o fornecimento de mais equipamentos, destinados a reforçar as demais comarcas para a implementação do SIJ:

- 111 computadores *all-in-one*;
- 111 UPS (equipamento de *backup* de energia) para PCs;
- 17 UPS para servidores;
- 5 *routers*;
- 10 *switches*.

A equipa de infraestruturas do MJ, com participação de técnicos, vem trabalhando para o reforço das instalações e certificação, contando com a colaboração da equipa do NOSI.

O quadro legal sobre o SIPP e o SIPC, já foi publicado no Boletim Oficial.

O objetivo é, em estreita articulação entre o MJ e os Conselhos, ter o SIJ operacional em todas as comarcas do país até janeiro de 2025.

Os módulos para os Tribunais da Relação já estão prontos, e a formação para essa categoria de profissionais está em fase de preparação.

O módulo do Supremo Tribunal encontra-se em avançado estado de desenvolvimento.

A formação para os advogados está agendada para o mês de setembro, com 9 horas de sessões *online* para os três grupos profissionais já inscritos.

Estamos a criar todas as condições para o início da tramitação, do processo penal no sistema eletrónico.

1.9 Cofre dos Tribunais e do Ministério Público

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, abreviadamente designado por CTMP, é um serviço autónomo do Estado que funciona junto e sob a direção superior do Conselho Superior da Magistratura Judicial e goza de autonomia administrativa e financeira.

O CTMP tem a missão de, através de receitas próprias, contribuir para a consolidação da independência da magistratura judicial e da autonomia da magistratura do Ministério Público, reforçando a respetiva base financeira, sem prejuízo da correspondente verba do Orçamento do Estado que lhes for atribuído.

Destarte, para o cumprimento deste desiderato, tem por atribuição, arrecadar, administrar e gerir as suas receitas próprias, diretamente ou através das suas Delegações, com base nos respetivos instrumentos de gestão previsional previstos na lei, devidamente aprovados e homologados; realizar as suas despesas próprias de funcionamento, quer dos seus próprios serviços, quer dos tribunais e do Ministério Público, desde que estejam previstas no seu orçamento – programa privativo anual devidamente aprovado e homologado; realizar as despesas legalmente classificadas como sendo de investimento, em especial com pequenas obras de manutenção, conservação, reparação, remodelação, restauro e adaptação de edifícios, instalações, equipamentos e mobiliários dos tribunais e do Ministério Público, desde que estejam previstas no respetivo orçamento – programa privativo anual e se contenham nos limites previstos no número 4 do artigo 31º; realizar as despesas a que se refere a alínea anterior, quando não previstas no seu orçamento – programa privativo anual, mas sejam extraordinárias e urgentes ou de manifesta necessidade para o adequado funcionamento dos serviços e previamente autorizadas pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial ou Conselho Superior do Ministério Público, consoante dizerem respeito aos tribunais judiciais ou ao Ministério Público.

A implementação do CTMP experimentou muitas dificuldades muito por conta do facto de não beneficiar de nenhuma verba para a sua instalação tendo começado literalmente do “zero”.

A exposição que se segue tratará de colocar em maior evidência as atividades realizadas pelo Cofre bem como a posição financeira em que se encontra neste momento:

1.9.1 Concursos

Contemplado no plano da atividade e bem assim no estatuto orgânico, o CTMP durante o ano 2024 realizou o concurso quer de bens quer a nível do pessoal para suprir as suas necessidades.

- **No concernente ao concurso para a aquisição de fotocopiadoras** – a sua realização teve como objetivo o melhoramento das condições de trabalho nos tribunais e renovação de equipamentos, visto que há mais de 10 anos que os tribunais vêm trabalhando com alguns equipamentos obsoletos. Assim, com vista a cumprir o PAA – Plano Anual das Aquisições, foi realizado o Concurso para aquisição de 35 fotocopiadora para todas as Delegações do cofre no valor de 17.000.000\$00 (dezassete mil contos), e referido concurso já foi concluído e os equipamentos disponíveis para o arranque do novo ano judicial.
- **Concurso para a aquisições de Portáteis** – trata-se de um equipamento fácil de transportar, simples, pratico e que exige menos custo financeiro. Por outro lado, a sua aquisição tem no seu bojo extrapolar as dificuldades experimentadas nas ações de formação online levadas a cabo pelo Cofre. Assim, visando a melhoria das condições do trabalho dos membros da Delegação e de alguns tribunais que são diariamente confrontados com a forte ação da maresia, foi realizado o concurso para a aquisição de 40 portáteis no valor de 5.000.000\$00(Cinco mil contos) que serão entregues também no início do ano judicial já em curso.
- **Diretores Executivos e Financeiros** – durante dois (2) anos a trabalhar praticamente sem recursos humanos e chefias intermédias, o CTMP

funcionou praticamente com um quadro extremamente deficitário. Neste momento estão a decorrer dois concursos para o recrutamento de chefias intermédias, sendo 4 diretores executivos e 1 diretor financeiro.

1.9.2 Gestão Financeira - Dotação Orçamental

O orçamento geral do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público para o ano 2024 é no valor de **298.467.856\$00 (duzentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete e oitocentos e cinquenta e seis escudos)**.

A nível de **Receitas** a maior fatia orçamental está concentrada no agrupamento **01.04 – Outras Receitas** com o valor de 198.467.856\$00 que corresponde a um peso orçamental de 66,5% enquanto o agrupamento **03.02 – Activos Financeiros** no valor 100.000.000\$00, que corresponde a um peso orçamental de 33,5%.

No que tange as Despesas a maior fatia pertence ao agrupamento 02.01- Despesas com pessoal orçado no valor de 155.776.571\$00 (52,2%), 02.02- Aquisição de bens e serviços no valor de 78.691.285\$00 (26,4%), 02.08-Outras Despesas no valor de 11.000.000\$00 (3,7%) e por último 03.01-Activos Não Financeiros no valor de 53.000.000\$00 (17,8%).

Execução Orçamental

Com a aprovação do orçamento procedeu-se a sua execução seguindo todos os tramites e legislação concernente.

- **Execução Receitas** – as receitas atingiram a execução de **208.383.124\$00** que corresponde a uma taxa de execução de **69,8%**, traduzindo uma média de 26 mil contos mensais.

Rúbrica Económica	Orçamento Atual	Valor Arrecadada	Taxa Execução
01-Receitas	198 467 856	188 383 124	94,9%
01.04-Outras receitas	198 467 856	188 383 124	94,9%
01.04.01-Rendimentos de propriedade	2 000 000	0	0,0%
01.04.01.05.07-Outras Rendas	2 000 000	0	0,0%
01.04.02-Venda de bens e serviços	175 812 856	179 839 152	102,3%
01.04.02.01.03-Venda Publicações E Impressos	5 000 000	111 333	2,2%
01.04.02.02.02-Emolumentos E Custas Judiciais	170 812 856	179 727 819	105,2%
01.04.03-Multas e outras penalidades	18 905 000	8 543 972	45,2%
01.04.03.09-Outras Multas E Penalidades	18 905 000	8 543 972	45,2%
01.04.04-Outras Transferências	250 000	0	0,0%
01.04.04.01-Outras Transferencias Correntes	250 000	0	0,0%
01.04.05-Outras receitas diversas e não especificadas	1 500 000	0	0,0%
01.04.05.09-Outras Receitas Não Especificadas	1 500 000	0	0,0%
03-Activos E Passivos	100 000 000	20 000 000	20,0%
03.02-Activos financeiros	100 000 000	20 000 000	20,0%
03.02.01-Mercado interno	100 000 000	20 000 000	20,0%
03.02.01.02.02-Depósitos Certif Depósito Poupan Mi -Levantamentos	100 000 000	20 000 000	20,0%
Total Geral	298 467 856	208 383 124	69,8%

- **Execução de Despesas** – as despesas por sua vez atingiram o valor de **67.182.003\$00**, que corresponde a **22,51%** da taxa de execução, traduzindo uma média mensal de 8 mil contos.

Rúbrica Económica	Orçamento Atual	Valor Pago	Taxa Execução
02.01-Despesas com pessoal	155 776 571	53 950 588	34,63%
02.02-Aquisição de bens e serviços	80 563 285	10 523 615	13,06%
02.08-Outras Despesas	11 000 000	16 562	0,15%
03.01-Activos Não Financeiros	51 128 000	2 691 238	5,26%
Total Geral	298 467 856	67 182 003	22,51%

1.9.3 Formação e outras

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público vem apostando no reforço da capacitação dos seus colaboradores e neste âmbito realizou as seguintes ações formativas no período de 01/01/2024 a 31/08/2024:

Atividades	Mês	Obs
Inglês em Conversão para ambiente profissional	Maio	Destinado a Escrivão e secretarios judiciais
Faturação Elettronica e Envio de FOS	Abril	Técnicos CTMP e CSMU
Chatbots - Inteligência Artificial	Maio	Técnicos Cofre
Formação de gestão Contabilístico	março	Técnicos CTMP
Reparação Completa da Matura do Tribunal de São Nicolau	Junho	Fa00103/2024 Fornecimento De Peças E Repara
Colocação de pedra e remodelação refeitorio Palacio Santa Cruz	julho	Ft/2024/A/1 Serviço De Colocação De Pedra E Ar
Colocação de Armario Alumínio no palacio de Santa Cruz	julho	Serviço De Colocação De Armário E Alumínio
Reparação completa do quadro eletrico palacio Santa catarina	agosto	Ft/2024/79082460/12 Fornecimento De Assistên
Deslocação a São Tomé para ajudar na criação de uma plataforma e re	agosto	AMBITO COOPERAÇÃO CTMP DGRNI STP



**O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES,
OS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA**



2. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL E A GESTÃO DOS JUÍZES, DOS TRIBUNAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA

2.1 – Medidas de gestão dos juízes

Neste capítulo, cumpre frisar que o CSMJ, na sequência de um concurso para recrutamento de novos juízes, nomeou provisoriamente 7 juízes assistentes que estão em fase de estágio de 18 meses, ao abrigo do artigo 11º da Lei 1/VIII/2011(Estatuto dos Magistrados Judiciais). Estes juízes assistentes começaram o estágio em outubro de 2023 e em fevereiro de 2024 deslocaram-se ao CEJ onde participaram do curso de magistrados judiciais que faz parte do estágio. No próximo ano judicial, darão continuidade ao estágio nas Comarcas de acesso final.

Na sequência da aposentação de uma magistrada que se encontrava colocada no Tribunal da Relação de Barlavento, no final do ano 2021/2022, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 39º da LOFTJ, foi deliberada a colocação de um Juiz de direito de 2ª classe no Tribunal da Relação de Barlavento, abrindo assim vaga no Juízo de Família, Menores e Trabalho de São Vicente. Com isso houve algumas movimentações de magistrados judiciais e foi necessário recorrer a um magistrado da bolsa de juízes para ser colocado no Tribunal da Comarca de São Nicolau.

Uma magistrada que estava em Comissão de Serviço regressou ao serviço de origem e assim pudemos reforçar o 4º Juízo Criminal da Comarca da Praia, que demanda muito trabalho, pois o volume de demanda é muito grande, quando comparado com outros juízos.

Ainda no domínio gestionário, na sequência da aposentação do magistrado que se encontrava colocado no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, foi deliberada a afetação a esse Tribunal, em regime de acumulação, do juiz do Tribunal da comarca do Paul.

Ainda foi deliberada a afetação, em regime de acumulação do Juiz colocado no Tribunal da comarca dos Mosteiros ao juízo cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, ficando afeto e sob a sua responsabilidade os processos abreviados tramitados naquela comarca.

Nos mesmos moldes foi deliberada a afetação, em regime de acumulação do Juiz colocado no Tribunal da comarca da Boa Vista ao juízo cível da Comarca do Sal, ficando afeto e sob a sua responsabilidade os processos executivos tramitados naquela comarca.

Cumprir frisar que estas medidas poderiam ter resultados mais auspiciosos se fossem acompanhadas com o reforço de oficiais de justiça. Na verdade, o quadro de oficiais de justiça funcionou durante o ano a que o presente relatório diz respeito em situação de *deficit* de efetivos o que, aliado à forte pressão das entradas processuais, teve um impacto negativo na prossecução dos objetivos definidos pelo Conselho.

O CSMJ vem trabalhando em medidas para que com os poucos recursos que agora temos, consigamos ter um melhor resultado.

No ano a que o presente relatório diz respeito realizamos a progressão de 6 magistrados de 3ª classe e a promoção de 8 magistrados judiciais de 3ª para 2ª classe.

2.2 – Quadro de juízes

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, em termos de magistrados judiciais tem um número previsto de vagas no quadro de pessoal, no total de 120 magistrados judiciais, mas por razões várias e que nos sobrepõem o quadro atual dos magistrados judiciais é composto por 71 magistrados, o que corresponde praticamente a metade do número de vagas previstas. O quadro *infra* ilustra a afirmação *supra*.

CATEGORIA	N. de Vagas no quadro	N. de Vagas preenchidas
Juiz Conselheiro	12	8
Juiz Desembargador	18	8
Juiz de Direito 1ª Classe	35	3
Juiz de Direito 2ª Classe	25	21
Juiz de Direito 3ª Classe	20	24
TOTAL	120	64

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 64 magistrados judiciais, estando em comissão de serviço 5 (cinco) magistrados, sendo 2 (dois) Juízes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente e 1 na Comissão Nacional de Eleições; 3 (três) Juízes Desembargadores, colocados da seguinte forma: 1 no Tribunal de Contas, 1 na Inspeção Judicial e 1 (um) no Tribunal da CEDEAO.

Na situação de licença sem vencimento de longa duração, encontram-se 3 (três) magistrados.

Ou seja, no ano judicial a que se refere o presente Relatório contamos com o seguinte quadro de magistrados:

- Juízes Conselheiros – 8
- Juízes Desembargadores – 8
- Juízes de Direito – 48

A distribuição dos magistrados em efetividade de funções é a seguinte:

- Supremo Tribunal de Justiça- 7 Juízes Conselheiros
- Tribunais de Relação- 5 Juízes Desembargadores, 1 Juiz Conselheiro e 1 Juiz de Direito
- Tribunais de Comarca – 42 Juízes de Direito e 7 Juízes Assistentes
- Tribunais Fiscais e Aduaneiros – 2 Juízes

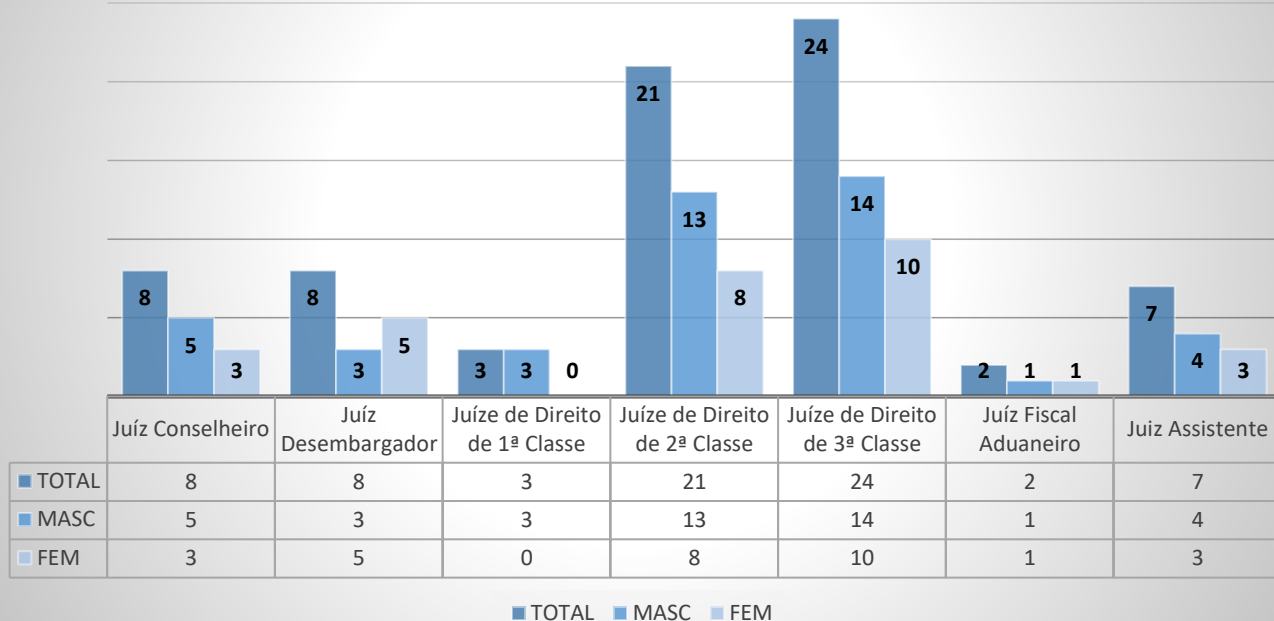
Em jeito de nota derradeira neste *item*, cumpre frisar que o CSMJ na sequência de um concurso para recrutamento de novos juízes, nomeou provisoriamente 7 juízes assistentes que estão em fase de estágio por um período de 18 meses, ao abrigo do artigo 11º da Lei 1/VIII/2011(Estatuto dos Magistrados Judiciais). Estes juízes assistentes começaram o seu estágio em outubro de 2023 e em fevereiro de 2024 deslocaram-se ao CEJ onde participaram do curso de magistrados judiciais que faz parte do estágio. No próximo ano judicial, darão continuidade ao estágio nas Comarcas de acesso final.

MAGISTRADOS POR COMARCA

Juízes Por Comarca	
Comarcas	Número
Supremo Tribunal da Justiça	7
Tribunal da Relação de Barlavento	3
Tribunal da Relação de Sotavento	4
Tribunal de Comarca de São Vicente	5
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	0
Tribunal de Comarca da Praia	13
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	1
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	1
Tribunal de Comarca da Ribeira Grande	1
Tribunal de Comarca do Sal	3
Tribunal de Comarca de Santa Catarina	3
Tribunal de Comarca de Santa Cruz	2
Tribunal de Comarca de São Filipe	2
Tribunal de Comarca do Porto Novo	1
Tribunal de Comarca do Paul	1
Tribunal de Comarca de São Nicolau	1
Tribunal de Comarca da Boa Vista	2
Tribunal de Comarca do Tarrafal	2
Tribunal de Comarca de São Domingos	1
Tribunal de Comarca do Maio	1
Tribunal de Comarca dos Mosteiros	1
Tribunal de Comarca da Brava	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	1
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	1
Total	58

Fonte: CSMJ

Magistrados Judiciais



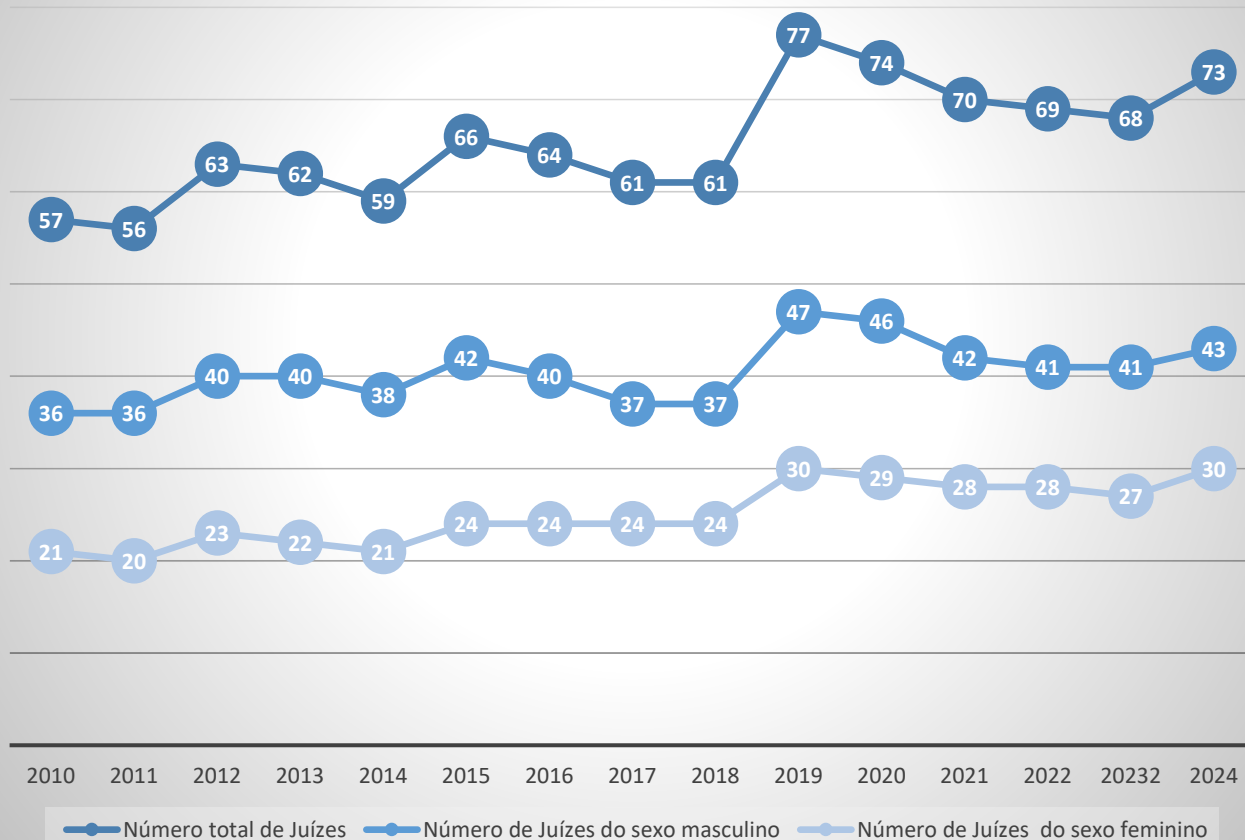
Fonte: CSMJ

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS MAGISTRADOS POR ANO/GÉNERO															
ANO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Número total de Juízes	57	56	63	62	59	66	64	61	61	77	74	70	69	68	73
Número de Juízes do sexo masculino	36	36	40	40	38	42	40	37	37	47	46	42	41	41	43
Número de Juízes do sexo feminino	21	20	23	22	21	24	24	24	24	30	29	28	28	27	30

Fonte: CSMJ

Número de Magistrados por Ano/Género



Fonte: CSMJ

2.3 – Comissões de serviço e licença sem vencimento

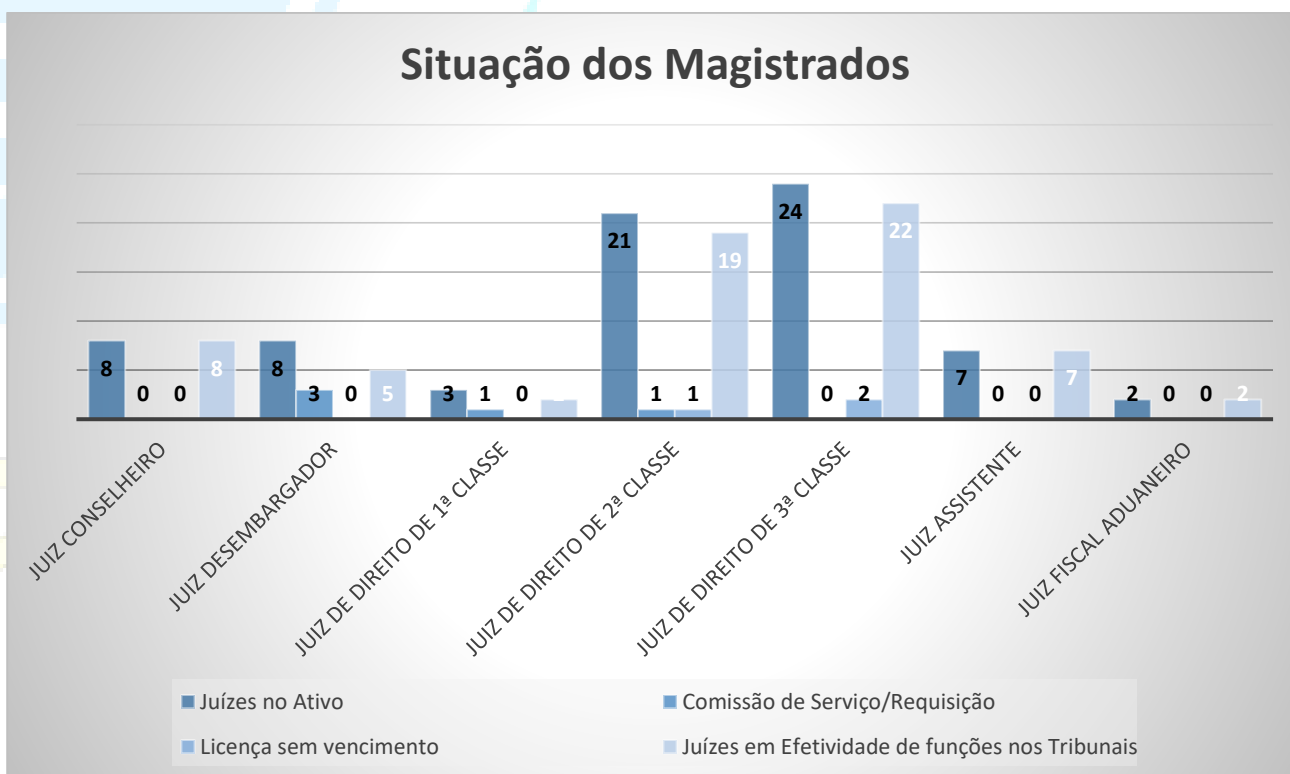
Do número global dos Juizes que fazem parte do quadro da magistratura judicial, estão em comissão de serviço 5 (cinco), sendo 2 (dois) Juizes de Direito, colocados nos seguintes serviços: 1 no CSMJ, que é o Presidente e 1 na Comissão Nacional de Eleições; 3 (três) Juizes Desembargadores, assim colocados: 1 no Tribunal de Contas, 1 no Tribunal da Justiça da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, CEDEAO e 1 na Inspeção Judicial.

MAGISTRADOS EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Juízes no Ativo	Comissão de Serviço/requisição	Licença sem vencimento	Juízes em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Juiz Conselheiro	8	0	0	8
Juiz Desembargador	8	3	0	5
Juiz de Direito de 1ª Classe	3	1	0	2
Juiz de Direito de 2ª Classe	21	1	1	19
Juiz de Direito de 3ª Classe	24	0	2	22
Juiz do Tribunal Fiscal Aduaneiro	2	0	0	2
Total	66	5	3	58

Fonte: CSMJ

Situação dos Magistrados



Fonte: CSMJ

2.4 – Medidas de Gestão dos Tribunais

No que se refere à gestão dos Tribunais, cumpre frisar que o CSMJ procedeu à substituição dos Presidentes dos Tribunais na comarca de São Vicente. No tribunal da Comarca da Praia, em articulação com o Ministério da Justiça, procedeu-se à deslocação dos Juízos Cíveis e de Família e Menores para o campus de justiça, sendo certo que os Juízos Laborais passaram para o Palácio de Justiça da Praia, aumentando-se, assim, a disponibilidade de salas de audiências e os cartórios ficaram melhor instalados.

De igual modo procedeu-se à deslocalização do Tribunal da Comarca da Brava para um outro espaço onde os serviços dessa instituição comarcã ficaram melhor albergados.

2.5 – Contingentação

Por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial de 27 de julho de 2005 decidiu-se implementar a medida de contingentação de processos, tendo fixado em um mínimo de 300 o número de processos a serem julgados por cada magistrado no período de um ano. Trata-se de uma medida que tem no seu bojo estimular o aumento da produtividade, combater a morosidade e introduzir critérios mais uniformes e objetivos na avaliação do desempenho dos magistrados e vem sendo reclamada por largos sectores da comunidade. Embora se trate de uma medida polémica e que suscita reservas⁸ não deixa de ter aspetos positivos no que tange ao estímulo à produtividade.

Assim sendo, o CSMJ, na sessão Plenária de Julho de 2023 deliberou aprovar enquanto medida de definição de objetivos para os próximos anos judiciais o seguinte:

2.5.1 – Objetivos Processuais para os Tribunais de 1ª instância

A Constituição da República prevê no seu art.º 22º e na alínea e) do art.º 245º um conjunto de garantias que dão corpo aos princípios de acesso aos tribunais e à tutela jurisdicional efetiva. Este princípio comporta, como dimensão ineliminável, a obtenção da decisão em prazo razoável, entendida no seu sentido temporal.

⁸ Vide Relatório sobre a situação da Justiça de 2005, pag. 05 e Estudo sobre o Estado da Justiça (elaborado por Jorge Carlos Fonseca e Jacinto Estrela), pag. 172 e 174.

Não obstante, tem sido lugar comum a afirmação de que a morosidade processual é um dos principais problemas que afeta o poder judiciário cabo-verdiano trazendo à tona a ineficiência dos poderes públicos em promover a garantia fundamental da duração razoável do processo, em razão da demora na tramitação das causas, bem como, na prolação das decisões e execução das sentenças.

Uma tal constatação não se mostra despicienda, tanto quanto é certo que a demora na resolução dos litígios, além de prejudicar as partes envolvidas cria animosidades sociais aliado a uma representação social de índole negativista sobre o funcionamento dos tribunais que encerra, legitimando, amiudamente, a afirmação segundo a qual “*a justiça tardia equivale a uma denegação da justiça*”.⁹

Desta forma, várias medidas têm sido propostas para fazer face a este quadro, com ênfase, *inter alia*, no aumento da produtividade dos magistrados através da fixação de objetivos processuais para os Tribunais Judiciais.

Destarte, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro e art. 17º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, na reunião ordinária de 29 de setembro, do ano de 2023, o CSMJ, deliberou em Plenário, definir como objetivo Processual a atingir em cada Tribunal ou Juízo, no ano judicial 2023/2024, o seguinte:

1. Nos Tribunais de Primeiro acesso e de acesso final, cada Tribunal ou Juízo deverá **decidir um número de processos que no mínimo, supere o número de processos entrados.**
2. Nos Tribunais de primeira instância em que haja mais do que um juiz por juízo, o confronto entre o número de processos entrados e decididos **é feito em função do número de processos efetivamente distribuídos e decididos por cada juiz.**

⁹ CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. 3. ed. Coimbra, Portugal: Editora Almedina, 1998.

3. Nos tribunais de ingresso, à exceção do Tribunal de São Domingos, **o volume de processos decididos deverá ultrapassar em 10% o numero dos entrados.**
4. Os Tribunais das comarcas dos Mosteiros e do Paul, ficam desobrigados do acréscimo referido no *item* antecedente, enquanto durar os destacamentos.
5. De entre os processos **decididos 20% deverão ter 3 (três) ou mais anos de pendência.**
6. Para o efeito do disposto nos números anteriores, o 1º trimestre vai até 31 de dezembro, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
7. O mapa estatístico, contendo o número de Processos entrados e decididos por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

2.5.2 – Objetivos Processuais para os Tribunais Superiores

No exercício da competência que lhe é atribuída pelo n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 223º da CRCV, em conjugação com a alínea a) do artigo 30º da Lei n.º 90/VII/2011, de 14 de fevereiro, na reunião ordinária de 28 de setembro o CSMJ, em alinhamento com a proposta feita pela Comissão de Contingentação, deliberou em Plenário, a par dos objetivos estratégicos traçados, definir como objetivo Processual a atingir pelos Tribunais Superiores, no ano judicial 2022/2023, o seguinte:

1. Nos Tribunais de Relação cada juiz Desembargador, deverá relatar, **no mínimo, 100 processos.**
2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretária do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.**
3. De entre os processos **decididos 20% deverão ter 3 (três) ou mais anos de pendência.**

4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de **dezembro**, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
 5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos distribuídos e relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.
1. No Supremo Tribunal de Justiça, à exceção do Presidente¹⁰, cada Juiz Conselheiro deverá relatar, **no mínimo, 60 processos**.
 2. A prossecução do objetivo assim traçado é monitorizada pelo CSMJ, **devendo a secretária do Tribunal enviar, trimestralmente, um mapa estatístico que certifique o número de processos relatados, por cada juiz.**
 3. De entre os processos **decididos 20% deverão ter 3 (três) ou mais anos de pendência.**
 4. Para o efeito do disposto no número anterior, o 1º trimestre vai até 31 de **dezembro**, o 2º trimestre de 01 de janeiro à 31 de março e o último trimestre vai de 01 de abril à 31 de julho.
 5. O mapa estatístico, contendo o número de Processos distribuídos e relatados por cada juiz, deverá ser remetido ao CSMJ, respetivamente, **até 10 de janeiro, 10 de abril e 10 de agosto**, sendo que este último coincide com o Relatório Anual Final.

¹⁰ O Conselho Superior da Magistratura Judicial é de entendimento de que, devido às suas elevadas responsabilidades institucionais, de representação e de gestão do próprio Supremo Tribunal de Justiça, o respetivo Presidente não deve estar sujeito à contingentação.

2.6 – Gestão dos Oficiais de Justiça

O Conselho Superior da Magistratura Judicial, no cômputo geral, conta com um total de 241 oficiais de justiça, e estão em comissão de serviço/requisição 9 (nove), sendo 2 colocados no CSMJ, 1 na Inspeção Judicial, 2 no Centro de Arbitragem Tributária, 1 no Tribunal Constitucional, 1 no Supremo Tribunal da Justiça, 1 no Ministério do Turismo e Transportes e 1 no Ministério das Finanças.

Na situação de licença sem vencimento, encontram-se 12 (doze) oficiais de justiça.

Durante o ano judicial ora sob escrutínio, registamos 2 exonerações de funções, 7 aposentações de oficiais de justiça.

2.6.1 – Quadro de Oficiais de Justiça

Prestam serviço nas secretarias judiciais do País, os seguintes oficiais:

- Secretários Judiciais: 13
- Escrivães de Direito: 37
- Ajudantes de Escrivão: 73
- Oficial de Diligências: 97

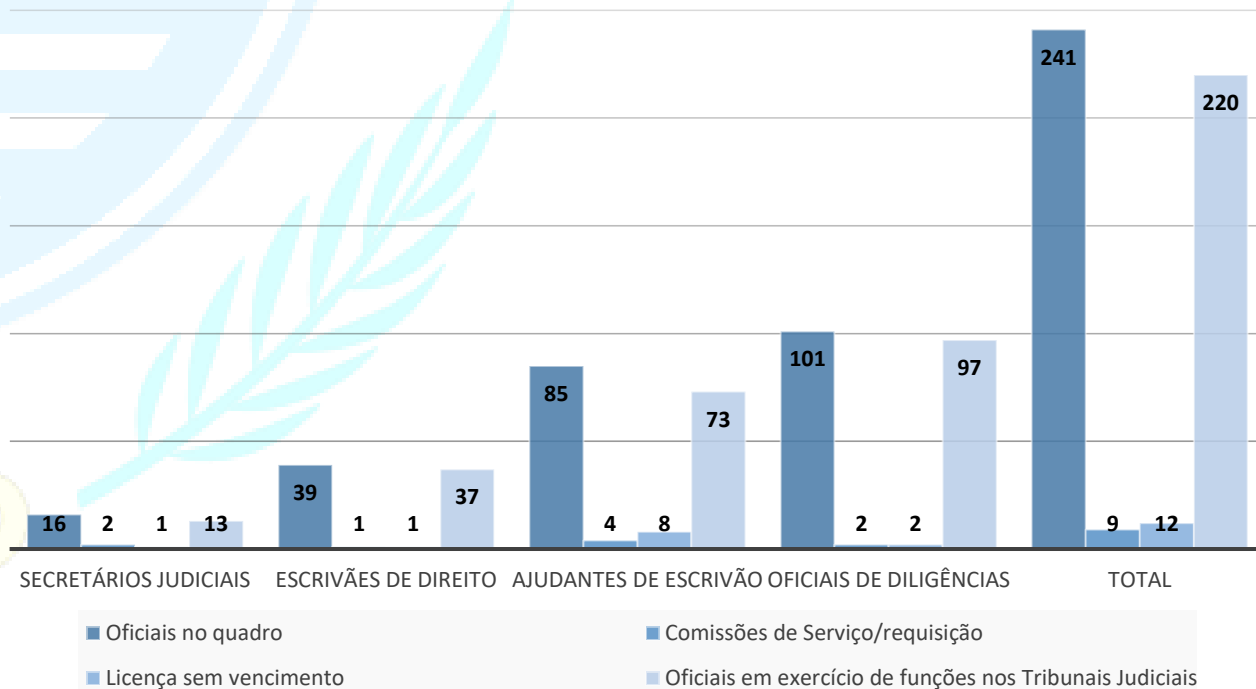
Assim, no cômputo geral, contamos com 241 oficiais de justiça no quadro efetivo das secretarias judiciais de todo o país, sendo 220 em exercício de funções nos Tribunais Judiciais, conforme a distribuição ilustrada no infográfico que se segue.

OFICIAIS DE JUSTIÇA EM EFECTIVIDADE DE FUNÇÕES, EM COMISSÃO DE SERVIÇO E DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

Categoria	Oficiais no quadro	Comissões de Serviço/requisições	Licença sem vencimento	Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais
Secretários Judiciais	16	2	1	13
Escrivães de Direito	39	1	1	37
Ajudantes de Escrivão	85	4	8	73
Oficiais de Diligências	101	2	2	97
Total	241	9	12	220

Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça



Fonte: CSMJ

No quadro *infra* se pode ver a distribuição dos oficiais de justiça em função da sua categoria e situação profissional.

Oficiais de Justiça Por Comarca	
Comarca	N.º oficiais de justiça
Tribunal da Comarca da Praia	
Secretaria Central	9
1º Juízo Crime	6
2º Juízo Crime	6
3º Juízo Crime	4
4º Juízo Crime	7
1º Juízo Cível	4
2º Juízo Cível	4
3º Juízo Cível	4
4º Juízo Cível	4
1º Juízo Trabalho	5
2º Juízo Trabalho	5
1º Juízo Família e Menores	7
2º Juízo Família e Menores	5
Tribunal de Pequenas Causas da Praia	4
Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento	3
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento	2
Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento	2
Tribunal de Santa Catarina	
Juízo Cível	4
Juízo Crime	7
Tribunal da Comarca de S. Vicente	
Secretaria Central	4
1º Juízo Cível	4
2º Juízo Cível	4
1º Juízo Crime	5
2º Juízo Crime	4
Juízo de Família, Menores e Trabalho	5

Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento	2
Tribunal da Comarca do Sal	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	5
Tribunal da Comarca de S. Filipe	
Juízo Cível	5
Juízo Crime	4
Tribunal de Santa Cruz	
Juízo Cível	6
Juízo Crime	6
Tribunal de Tarrafal	
Juízo Cível	4
Juízo Crime	4
Tribunal da Comarca do Porto Novo	5
Tribunal da Comarca do Paul	3
Tribunal da Ribeira Grande	6
Tribunal da Comarca de S. Domingos	3
Tribunal da Comarca de S. Nicolau	4
Tribunal da Comarca do Maio	3
Tribunal da Comarca da Boa Vista	
Juízo Cível	4
Juízo Crime	4
Tribunal da Comarca dos Mosteiros	3
Tribunal da Comarca da Brava	4
Supremo Tribunal de Justiça	10
Tribunal de Relação de Barlavento	4
Tribunal de Relação de Sotavento	7
Conselho Superior da Magistratura Judicial	2
Inspeção Judicial	1
Tribunal Constitucional	1
Centro de Arbitragem Tributária	2
TOTAL	225

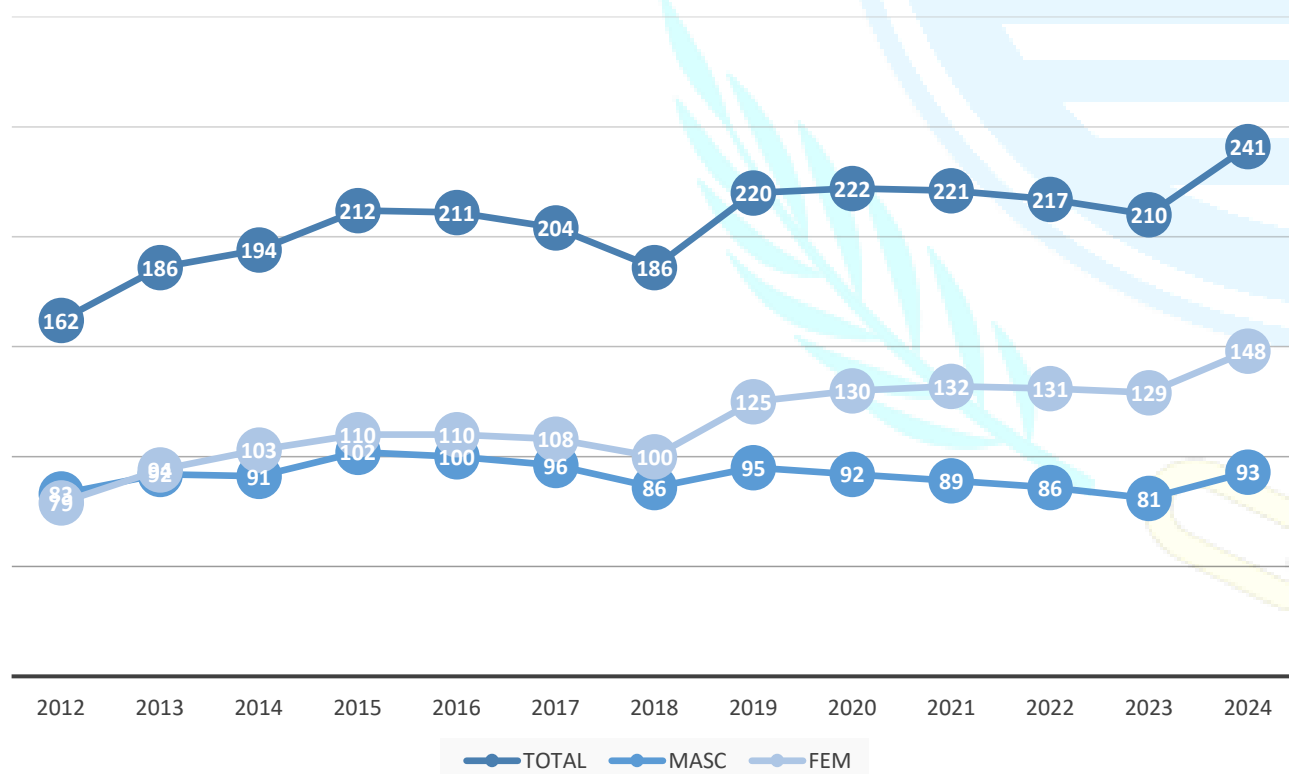
Fonte: CSMJ

Distribuição dos Oficiais de Justiça em função do Género

EVOLUÇÃO DO QUADRO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA POR ANO/GÉNERO													
N.º/ANO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Número total de Oficiais de Justiça	162	186	194	212	211	204	186	220	222	221	217	210	241
Número de Oficiais do sexo masculino	83	92	91	102	100	96	86	95	92	89	86	81	93
Número de Oficiais do sexo feminino	79	94	103	110	110	108	100	125	130	132	131	129	148

Fonte: CSMJ

Nº Oficiais Justiça por Ano/Género



Fonte: CSMJ

OFICIAIS DE JUSTIÇA NO QUADRO POR GÊNERO

CATEGORIA	NÚMEROS	SEXO	
		MASCULINO	FEMININO
Secretário Judicial	16	8	8
Escrivão de Direito	39	23	16
Ajudante de Escrivão	85	33	52
Oficial de Diligências	101	29	72
TOTAL	241	93	148

Fonte: CSMJ

Situação dos Oficiais de Justiça

Categoria	Oficiais no ativo		Comissões de Serviço/requisições		Licença sem vencimento		Oficiais em exercício de funções nos Tribunais Judiciais	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Secretários Judiciais	8	8	2	0	0	1	6	7
Escrivães de Direito	23	16	1	0	0	1	22	15
Ajudantes de Escrivão	33	52	1	3	2	6	30	43
Oficiais de Diligências	29	72	0	2	1	1	28	69
Subtotal	93	148	4	5	3	9	86	134
Total	241		9		12		220	

Fonte: CSMJ

Tendo em conta o aumento da demanda, ano após ano e bem assim, a previsão de aposentações nos próximos anos, torna-se mister dar continuidade ao processo de recrutamento de mais oficiais de justiça.

No ano judicial que agora finda e sobre o qual fazemos esta análise foram recrutados 39 oficiais de diligência que se encontram já colocados nos tribunais completando o período de estágio probatório. Ainda assim, o quadro dos efetivos disponíveis neste quesito tem sido manifestamente insuficiente, o que se faz sentir com maior premência nas comarcas onde se regista maior acumulação de processos, como por exemplo, Praia, São Vicente, Sal ou São Filipe. Para se perceber a dimensão do problema é basta estabelecer uma análise comparativa entre as vagas globais previstas no quadro privativo do pessoal oficial de justiça, constante do artigo 1º da Portaria n.º 44/98, de 10 de agosto com o quadro efetivamente preenchido em cada secretaria ou juízo, para, facilmente se constatar que o *deficit* de pessoal em matéria de oficiais de justiça atinge, em alguns casos, cerca de 36%, como é o caso da Praia, a maior comarca do país.

É certo que o executivo tem vindo a disponibilizar verbas para o recrutamento de oficiais de justiça, mas o certo é que tem sido à conta gotas, com algum desfasamento no tempo, o que face às aposentações que tem vindo a ocorrer acaba por amortecer o impacto desejado, mormente o bom funcionamento dos serviços de molde a assegurar uma resposta atempada e de qualidade aos jurisdicionados que demandam a justiça.

FORMAÇÃO



3. FORMAÇÃO

Os magistrados e oficiais de justiça participaram nas seguintes ações formativas no ano judicial transato:

3.1 – Juízes

Nome do Evento	Data	Local
Formação especializada em recolha e partilha de informações financeiras, com ferramentas da INTERPOL Organização: MJ/ONU DC	23 a 26 de outubro	Praia
Conferência Internacional, Cidade da Praia “O Ministério Público e o Sistema de Proteção de Crianças em Cabo Verde” Organização: Ministério Público	25 e 26 de outubro 2023	Webinar/Presencial - Praia
Workshop Regional sobre Treinamento de Estratégias Judiciais. Organização: OCWAR-C	8 e 9 de novembro 2023	França
Formação em Tráfico de Pessoas Organização: Embaixada dos EUA	26 de fevereiro a 1 de março 2024	Gana
Formação CEJ – 5º curso de formação de Magistrados	26 de fevereiro a 16 de julho	Lisboa
Cursos Avançado de Investigação de Estupefacientes Organização: Embaixada dos EUA	13 a 17 de Maio de 2024	Gana
Formação sobre investigação avançada de drogas Organização: Embaixada dos EUA	13 a 17 de maio 2024	Togo

<p>Formação de Formadores em matéria de Tráfico de Pessoas.</p> <p>Organização: Centro Internacional para o Desenvolvimento de políticas Migratórias e MJ</p>	<p>13 a 16 de maio</p>	<p>Sal</p>
<p>Formação sobre Investigação de Criptomoedas</p> <p>Organização: ONUDC</p>	<p>27 a 31 de maio de 2024</p>	<p>Praia</p>
<p>Workshop sobre Cibercrime</p> <p>Organização: Embaixada dos EUA</p>	<p>10 a 14 de Junho 2024</p>	<p>Moçambique</p>
<p>Formação sobre a VBG para o pessoal Jurídico e Judiciário</p> <p>Organização: Embaixada dos EUA</p>	<p>24 a 28 de junho 2024</p>	<p>Benin</p>
<p>Reunião do 10º aniversário do Fórum Regional Africano de Juízes</p>	<p>26 a 28 de junho</p>	<p>África do Sul</p>
<p>III Congresso Internacional dos Países de Língua Portuguesa “Direito de Família e Menores: protegendo a criança contra a violência e a criminalidade complexa.”</p> <p>Organização: CSMJ, IBDFAM e ONUDC</p>	<p>27 e 28 de junho</p>	<p>Presencial e Virtual Praia</p>

3.2 – Oficiais de Justiça

- Formação aos Escrivães de Direito para promoção ao cargo de Secretário Judicial;
- Formação aos Ajudantes de Escrivão para promoção ao cargo de Escrivão de Direito;
- Formação aos Oficiais de Diligência para promoção ao cargo de Ajudantes de Escrivão.

MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS



4. MOVIMENTO PROCESSUAL E FUNCIONAMENTO DOS TRIBUNAIS

4.1 – Considerações Gerais

Em jeito de uma caracterização geral do funcionamento dos tribunais, estabelecendo-se como função de apelo a devida atenção às disfunções, às observações e às críticas legítimas e ilegítimas que vão sendo apontadas ao sistema, com ênfase na representação social de índole negativa, no que concerne à capacidade de resposta atempada dos tribunais, sem esquecer, porém, o número significativo de processos resolvidos (13.038), que representa 94,2% dos processos entrados, podemos afirmar que os tribunais funcionaram em contexto de normalidade institucional, sendo o balanço positivo, especialmente quando se atenta à dialética existente entre os meios que foram disponibilizados e os resultados obtidos. A exposição que se segue tratará de colocar ainda em maior evidência a afirmação antecedente.

Destarte, na segunda instância, ao nível do Tribunal da Relação de Sotavento, todos os juízes cumpriram com os objetivos de referência processual definidos pelo Conselho, tendo sido decididos nesta instância 551 processos, o que significa que o TRS, no ano judicial ora sob escrutínio, atingiu o apogeu de processos decididos nos últimos anos. Já no que toca ao Tribunal da Relação de Barlavento, uma vez mais tais objetivos não foram cumpridos.

Digno de realce, foi o trabalho desenvolvido no STJ e que atesta que os juízes colocados nesta instância cumpriram os objetivos definidos pelo Conselho, o que denota o seu nível de comprometimento, tendo sido decididos na instância suprema da hierarquia dos tribunais, 477 processos, ficaram pendentes 362, ou seja, foram resolvidos 57% dos processos tramitados o que se traduz numa redução significativa dos processos pendentes na ordem dos **35,1 porcentos**.

Os dados disponíveis permitem concluir que, no cômputo geral os Tribunais decidiram no ano judicial a que o presente Relatório diz respeito, um total de 14.260 processos, o que é revelador de todo o trabalho abnegado e espírito de sacrifício dos magistrados judiciais e oficiais de justiça, a trabalhar com um quadro deficitário de recursos humanos e amiúde,

com carências e constrangimentos provocados por um quadro orçamental também ele deficitário, em face das necessidades reais de cada cartório ou Tribunal, em matéria de recursos materiais. Acreditamos que é possível mitigar estes constrangimentos e carências de molde a permitir aos tribunais consolidar a inversão da curva da pendência, o desafio mais instante do poder judicial em Cabo Verde.

Por outro lado, nunca é demais frisar, pela sua relevância que a função judicial em Cabo Verde continua a ser exercida com independência e, portanto, em condições de normalidade funcional, não obstante a existência de sinais preocupantes que procuram ofuscar este horizonte temático.

A par da independência do poder judicial, o segundo leque de objetivos que o CSMJ erigiu como prioritário é a redução das pendências judiciais e a redução da morosidade processual, tanto quanto é certo que, não obstante uma tendência globalmente positiva na prestação jurisdicional, persiste um certo criticismo sobre o funcionamento dos tribunais, algumas muito por conta do sentido das decisões outras por conta da não resolução atempada dos litígios. Uma maior eficiência e eficácia no funcionamento dos tribunais, um aumento da sua capacidade de resposta, constitui o imperativo mais instante e desafio de primeira monta que é colocado ao CSMJ e às demais instituições e poderes do Estado com responsabilidades no sistema da Justiça. Para atingirmos tal desiderato, mostra-se necessário uma aposta forte nos recursos humanos e materiais que devem ser disponibilizados, com enfoque especial nos meios humanos (juízes e oficiais de justiça) estando mais que demonstrado que quanto mais meios forem alocados aos serviços da justiça melhor serão os resultados e prova disto é a redução substancial da pendência no STJ muito por conta da disponibilização de meios humanos alocados a esta instância.

Os pontos críticos de acúmulo processual estão devidamente identificados (com ênfase nas comarcas da Praia, São Vicente, São Filipe e Sal), portanto, o diagnóstico está feito, faltando apenas a concretização das medidas necessárias, tais como, a criação do juízo de instrução criminal no Tribunal de acesso final da comarca da Praia, a criação de pelo menos mais um juízo criminal no Tribunal da comarca de acesso final de São Vicente, criação de mais um juízo cível nos tribunais de 1º acesso de São Filipe e do Sal, alocação de

assessores na 1ª e na segunda instâncias (Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento), a alocação de mais meios para o recrutamento de oficiais de justiça de molde a preencher o quadro deficitário reinante, o reforço do quadro do serviço da inspeção e o prosseguimento com a definição e monitorização rigorosa do cumprimento dos objetivos de referência processual estabelecidos pelo Conselho. Estamos convictos que a adoção destas medidas, a par da resolução de todas as disfuncionalidades provocadas pela não aprovação de todo o pacote legislativo referente à justiça permite alavancar o sector e elevar a justiça à altura das legítimas expetativas das cabo-verdianas e dos cabo-verdianos.

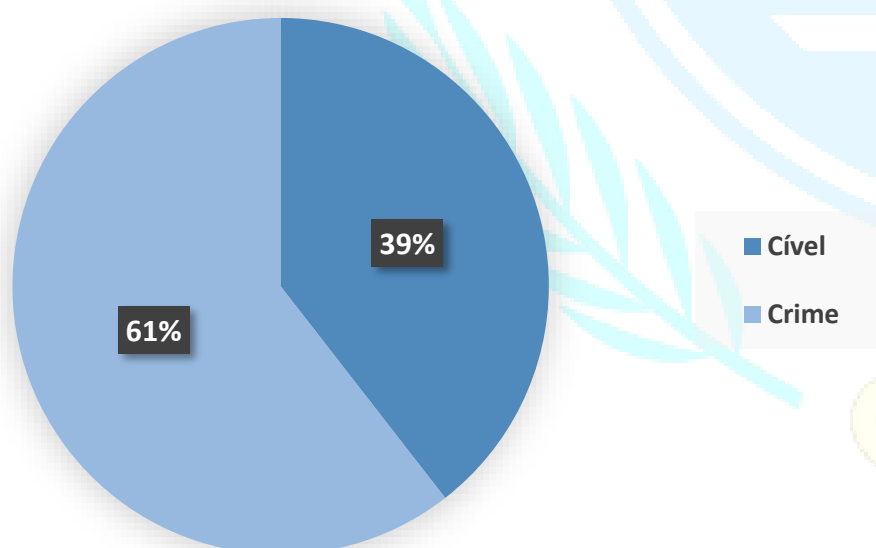
4.2 – SITUAÇÃO DOS TRIBUNAIS

4.2.1 – Perspetiva Geral dos Tribunais da 1ª Instância

Os processos, objeto do presente escrutínio, referem-se às causas em tramitação nos Tribunais e Juízos de primeira instância, durante o ano judicial 2023/24 (1 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024), período durante o qual, foram tramitados 24.995 processos (dos quais 12.065 são cíveis e 12.930 são processos-crime), mais 553 que no ano judicial transato.

No decurso do referido ano judicial deram entrada em todos os tribunais de comarca do país 13.844 processos, com uma ligeira diminuição em relação aos processos entrados no ano anterior (14.282), sendo 5.466 (39%) de natureza cível e 8.378 (61%) de natureza criminal.

Percentual Cível e Crime no total de Processos Entrados nos Tribunais de 1ª instância



Fonte: CSMJ

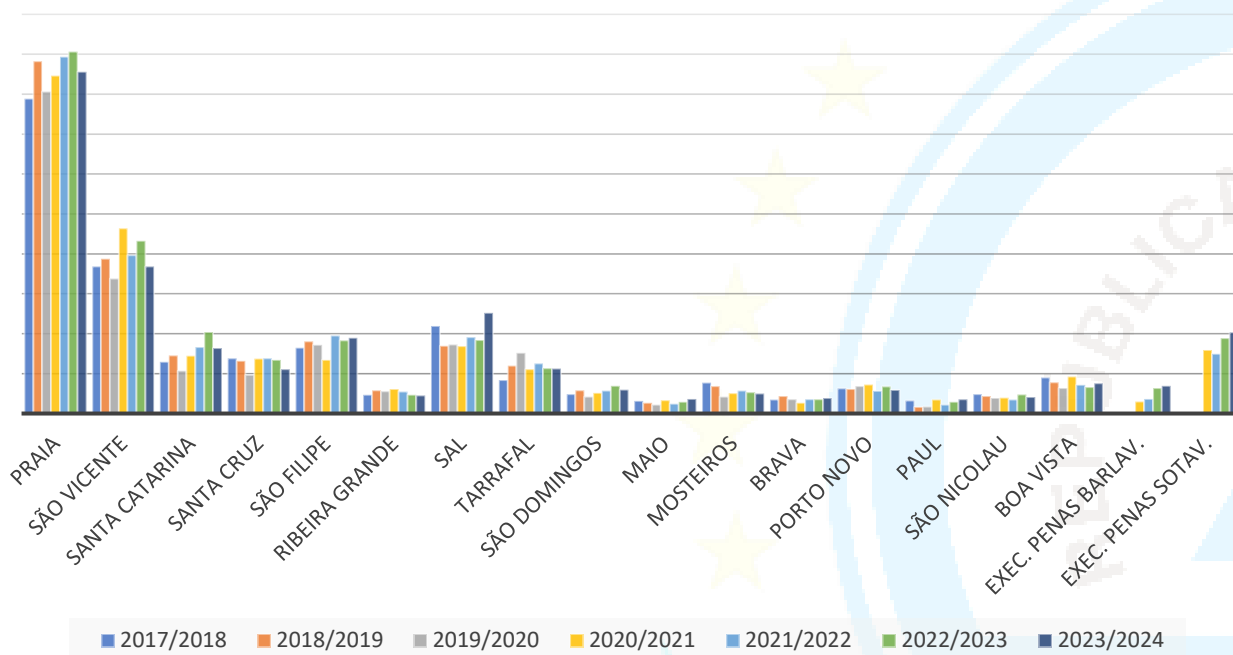
Verifica-se que, entre os anos de 2017/2018 e 2023/2024, houve alterações significativas no volume de processos entrados, com uma média relativamente constante de 12.901 processos entrados por ano.

Ao nível das entradas processuais o ano judicial 2022/2023, continua a registar o apogeu dos *inputs*, sendo, no entanto, de referir que no ano a que o presente relatório faz alusão, houve um forte incremento nos processos criminais entrados nos tribunais (8.378), o que representa 61% dos mesmos. Este incremento processual na jurisdição criminal nos interpela a todos no sentido de identificar as causas do aumento do número de processos-crime e poder assim, adotar, a montante, medidas preventivas suscetíveis de esbater os novos *inputs* processuais e facilitar assim a redução da pendência.

Entrada de Processos por Tribunais de 1ª instância							
Tribunais	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
Praia	3 944	4 411	4 031	4 233	4 467	4 534	4 279
São Vicente	1 842	1 937	1 691	2 319	1 983	2 163	1 841
Santa Catarina	646	728	536	724	833	1 019	822
Santa Cruz	691	660	483	689	691	671	555
São Filipe	823	906	860	672	977	917	950
Ribeira Grande	235	289	279	308	275	234	228
Sal	1 096	848	866	846	956	921	1 262
Tarfal	421	598	760	555	626	568	564
São Domingos	242	289	209	258	286	345	298
Maio	157	135	110	168	121	147	182
Mosteiros	387	341	209	254	288	268	249
Brava	174	219	179	134	179	178	196
Porto Novo	316	308	344	361	284	338	296
Paul	162	81	86	174	110	145	177
São Nicolau	242	217	194	200	174	240	205
Boa Vista	452	389	319	463	357	332	377
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	149	181	317	346
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	796	749	945	1 017
Total	11 830	12 356	11 156	13 303	13 537	14 282	13 844

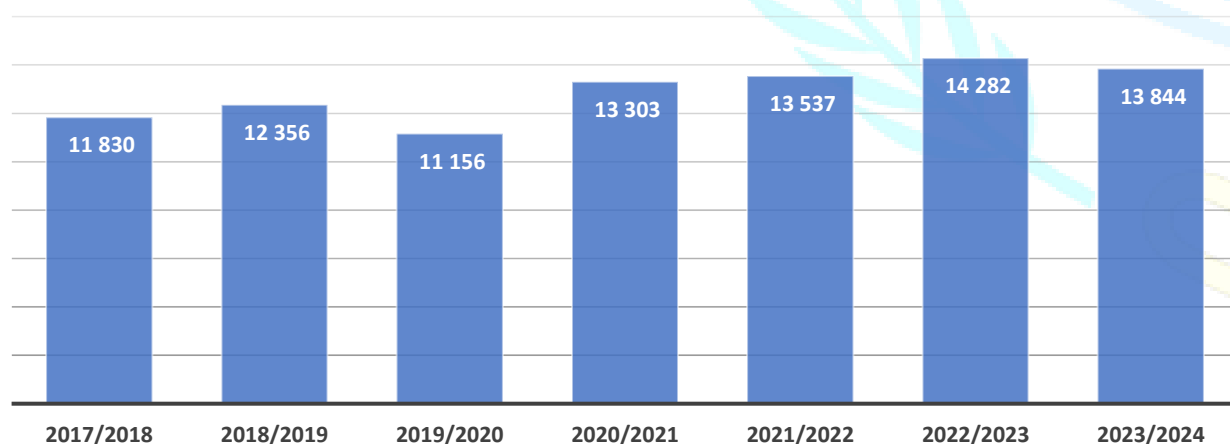
Fonte: CSMJ

Processos Entrados por Tribunais de 1ª Instância



Fonte: CSMJ

Total de Processos Entrados em todos os Tribunais de 1ª Instância



Fonte: CSMJ

Assim, no ano judicial a que o presente relatório diz respeito, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 24.995 processos em tramitação (mais 553 em relação ao ano judicial anterior), sendo na sua maioria processos crimes (12.930) seguindo o registo de maior entrada processual na jurisdição criminal.

Destarte, cumpre assinalar, por oportuno que, não obstante no ano imediatamente anterior se tenha registado a maior pendência na área cível, o certo é que o número de processos novos entrados na jurisdição criminal, no ano judicial que ora finda, aliado a pendência soçobrada do ano anterior, conseguiu superar o volume de processos tramitados na jurisdição cível.

É nos Tribunais da Praia e de São Vicente que se encontra a maior parte dos processos, ou seja, 12.734. Os outros 12.261 processos distribuem-se pelos restantes Tribunais do país.

Destaca-se, ainda, que mais de metade dos processos tramitados, isto é, 13.038 processos foram resolvidos ficando os restantes pendentes (11.957), o que permite fazer um balanço positivo em relação ao funcionamento dos tribunais.



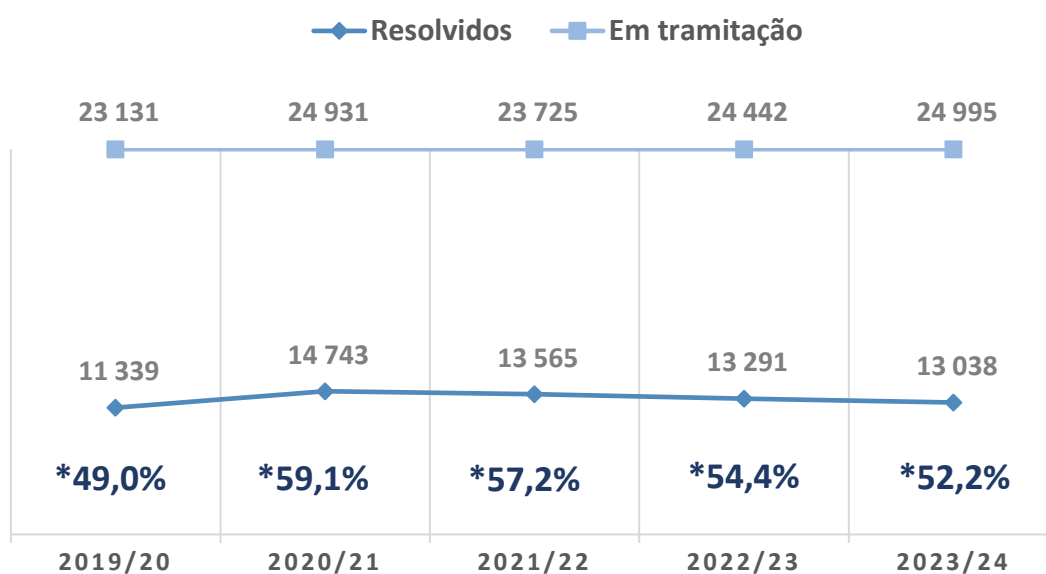
Fonte: CSMJ

O Gráfico a seguir ilustra o número dos processos em tramitação e resolvidos nos últimos 5 anos judiciais (2019/20 a 2023/2024). Observa-se que o número de processos em tramitação nos Tribunais tem sofrido ligeiras variações ao longo dos anos, com destaque para o ano 2020/2021 em que se registou o segundo maior número de processos em tramitação e a maior taxa de resolução (59,1%). No presente ano judicial foi registado o

maior número de processos em tramitação, no entanto, é no ano de 2019/20 em que se registou a menor taxa de resolução (49,0%).

Concernente ao ano judicial anterior (2022/23), verifica-se um aumento de 553 processos em tramitação e na taxa de resolução por processos pendentes (52,2%) uma diminuição em torno 2,2 por cento o que fica a dever-se ao forte incremento de processos entrados e que impediu que o número de processos resolvidos tivesse o impacto desejado na curva da pendência, como tínhamos previsto. De igual modo há que referir o julgamento de processos cada vez mais complexos que requerem mais tempo para análise, ponderação e decisão, o que nos leva a concluir que a *performance* dos tribunais não deve cingir apenas à análise fria dos números. Para além disso, cumpre frisar que trabalhamos no ano a que o presente relatório faz alusão com um quadro deficitário de recursos humanos, tanto magistrados como oficiais de justiça o que também não potenciou uma maior produtividade dos tribunais, num país em que os mecanismos alternativos de resolução de litígios não existem e tudo vai desembocar nos tribunais.

Gráfico 1: Processos em Tramitação e Resolvidos nos Tribunais de 1ª instância e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

Ao nível dos Tribunais/Juízos, os dados mostram que, o Juízo Crime da comarca do Sal registou o maior número de processos em tramitação, comparativamente aos restantes Tribunais e/ou Juízos, com 1.393 processos. Seguidamente tem-se o 1º Juízo Crime de São Vicente, o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, 2º Juízo Crime de São Vicente, 2º Juízo família e menores da Praia, o 4º Juízo Crime da Praia e o Juízo Crime de Santa Catarina com mais de mil (1.000) processos em tramitação (Gráfico 2).

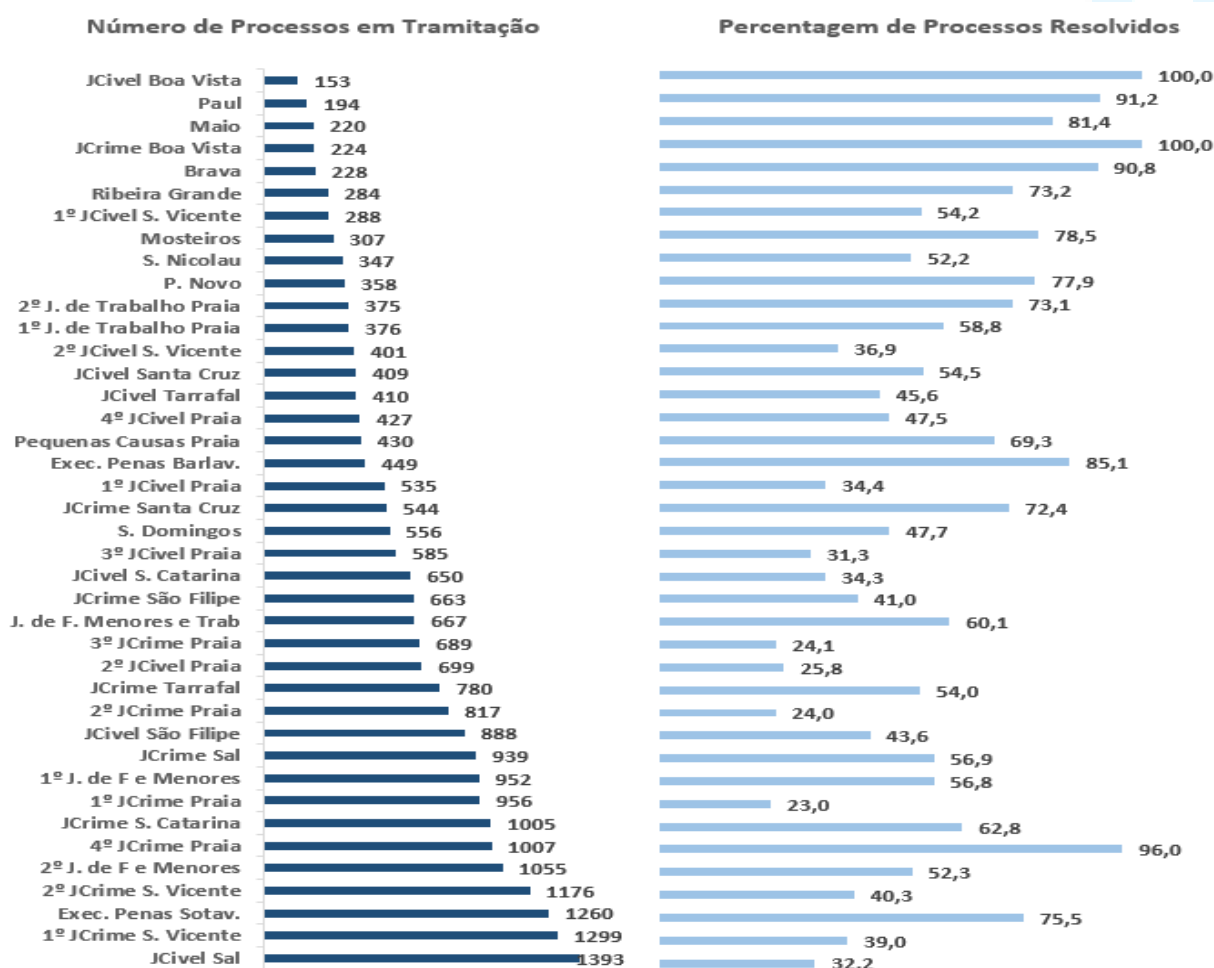
Em sentido contrário estão o Juízo Cível do Tribunal da Boa Vista e o Tribunal do Paul com os menores registos de processos em tramitação, ou seja, 153 e 194 processos, respetivamente, o que atesta a assertividade da medida de gestão do Conselho que colocou os magistrados que laboram nestas comarcas, em regime de acumulação noutras comarcas, tais como Sal e S. Vicente.

Os restantes Tribunais/Juízos dispunham de efetivos que variam entre 220 a 956 processos.

No mesmo gráfico pode-se ver, também, a percentagem dos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízos, face ao número de processos disponíveis (por resolver).

Os Juízos crime e cível da Boa Vista afiguram-se como as unidades com a maior taxa de processos resolvidos (100%). Já o 1º, o 2º e o 3º Juízos crime do tribunal da Comarca da Praia, foram os que tiveram a menor taxa de resolução por processos pendentes, respetivamente, com 23% e 24% dos seus processos resolvidos.

Gráfico 2: Número de Processos em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais (1ª instância), Cabo Verde 2023/24



Fonte: CSMJ, 2022/23

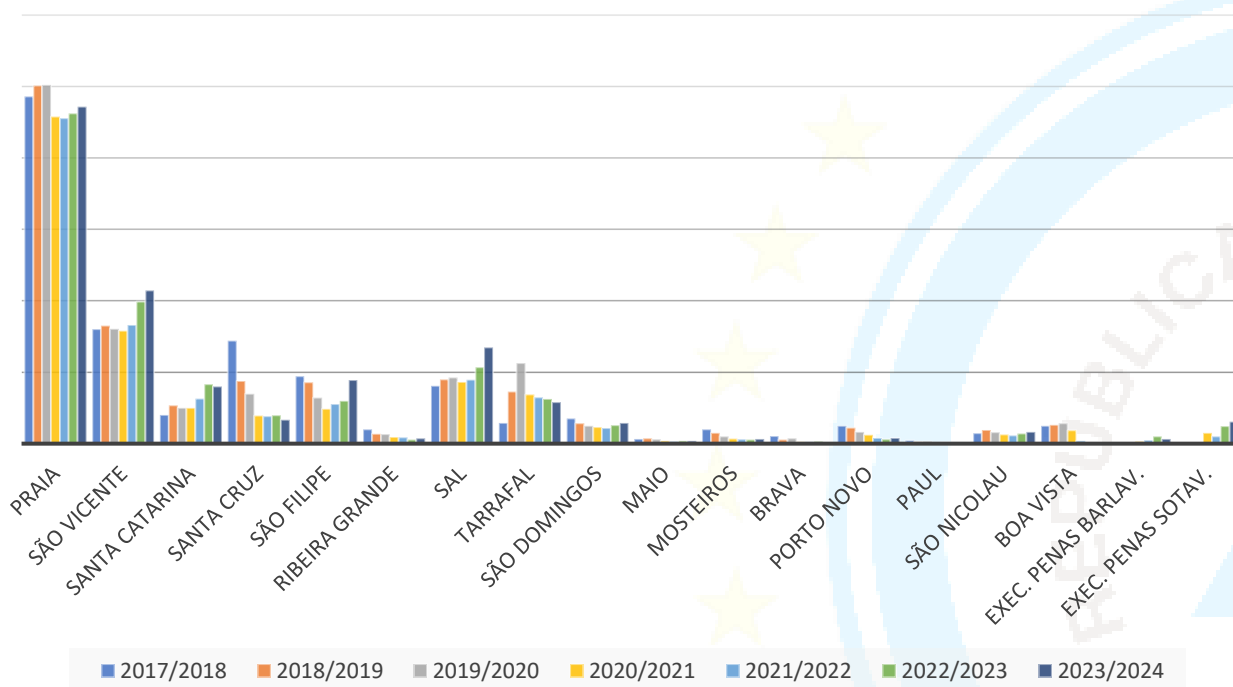
Na relação que se estabelece entre o número de processos resolvidos e entrados, em 2023/2024 o número de processos julgados foi de 13.038 – menos 253 processos que no ano anterior (13.291), o que representa uma média anual de 326 processos julgados por cada juiz. Cumpre frisar que, na primeira instância o número de processos julgados (13.038) não superou o número de processos entrados (13.844), ficando com uma *décalage* de 806 processos, representando um aumento da pendência, num ano judicial marcado por aposentações tanto a nível dos magistrados como a nível de oficiais de justiça no topo da carreira, mas sobretudo por um forte incremento das entradas processuais.

De referir que alguns Tribunais e/ou Juízos lograram uma redução da pendência, na dimensão prevista, e outros ficaram aquém desse objetivo, em muitos casos por conta da forte pressão da demanda processual.

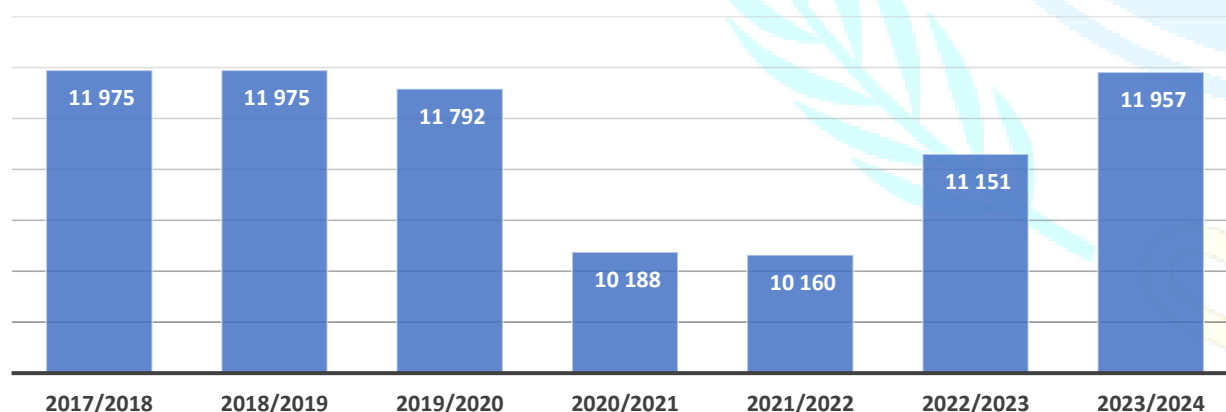
Processos Pendentes por Tribunais (1ª instância)							
Tribunais	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
Praia	4 862	5 014	5 022	4 580	4 555	4 624	4.718
São Vicente	1 605	1 653	1 607	1 583	1 662	1 990	2 146
Santa Catarina	404	537	501	500	631	833	801
Santa Cruz	1 444	876	698	393	382	398	336
São Filipe	945	861	646	487	554	601	892
Ribeira Grande	199	137	135	92	90	56	76
Sal	812	899	927	862	896	1 070	1 349
Tarrafal	290	731	1 130	691	647	626	582
São Domingos	353	286	251	232	216	258	291
Maio	68	75	62	39	28	38	41
Mosteiros	199	149	102	70	61	58	66
Brava	106	56	73	27	27	32	21
Porto Novo	251	222	165	123	80	62	79
Paul	42	27	29	12	20	17	17
São Nicolau	145	191	160	128	117	142	166
Boa Vista	250	261	284	188	41	0	0
Exec. Penas Barlav.	-	-	-	28	50	103	67
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	153	103	243	309
Total	11 975	11 975	11 792	10 188	10 160	11 151	11 957

Fonte: CSMJ

Processos Pendentes por Tribunais (1ª instância)



Total de Processos Pendentes em todos os Tribunais da 1ª instância



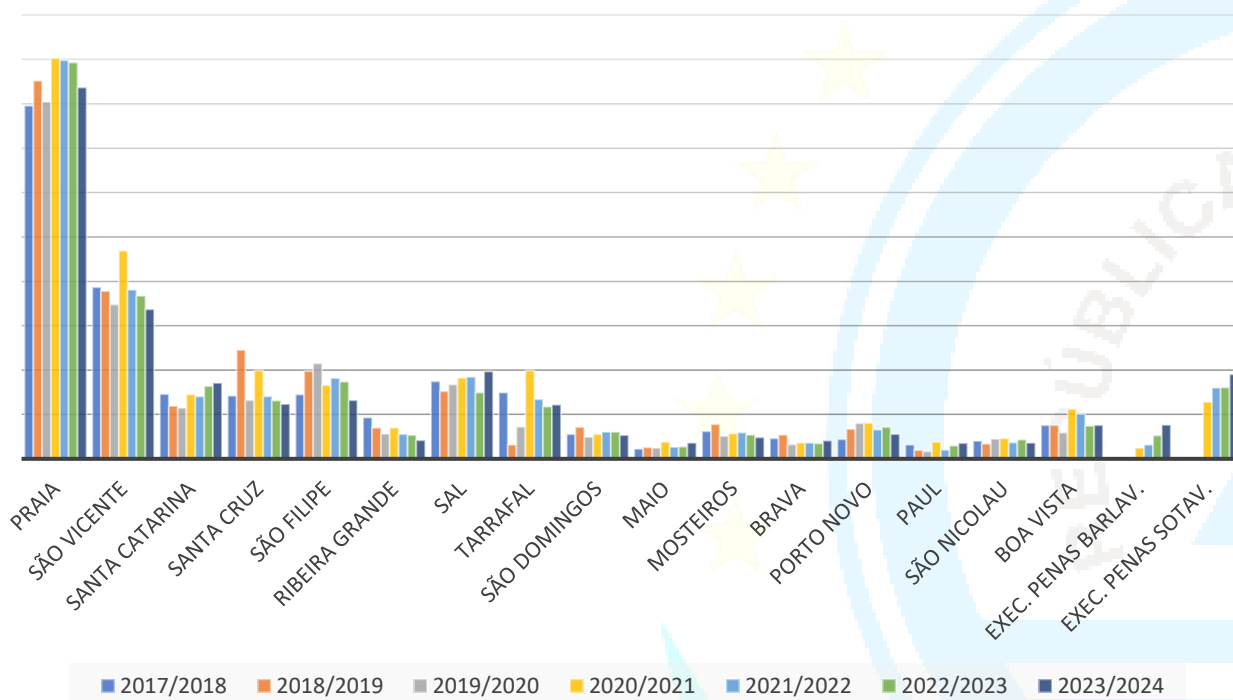
Constata-se, de igual modo, que, nos últimos anos, o número de processos decididos tem vindo a acompanhar o número de processos entrados, o que, se por um lado, não tem

logrado uma redução da pendência na dimensão pretendida, por outro lado tem funcionado como impediante para que a pendência não aumente de forma significativa. Porém, no ano a que o presente Relatório diz respeito, foram decididos 13.038 processos, contra 13.291 do ano judicial anterior, ou seja, menos 253 processos do que no ano transato. Os infográficos *infra* elucidam a evolução do número de processos decididos nos últimos 5 anos.

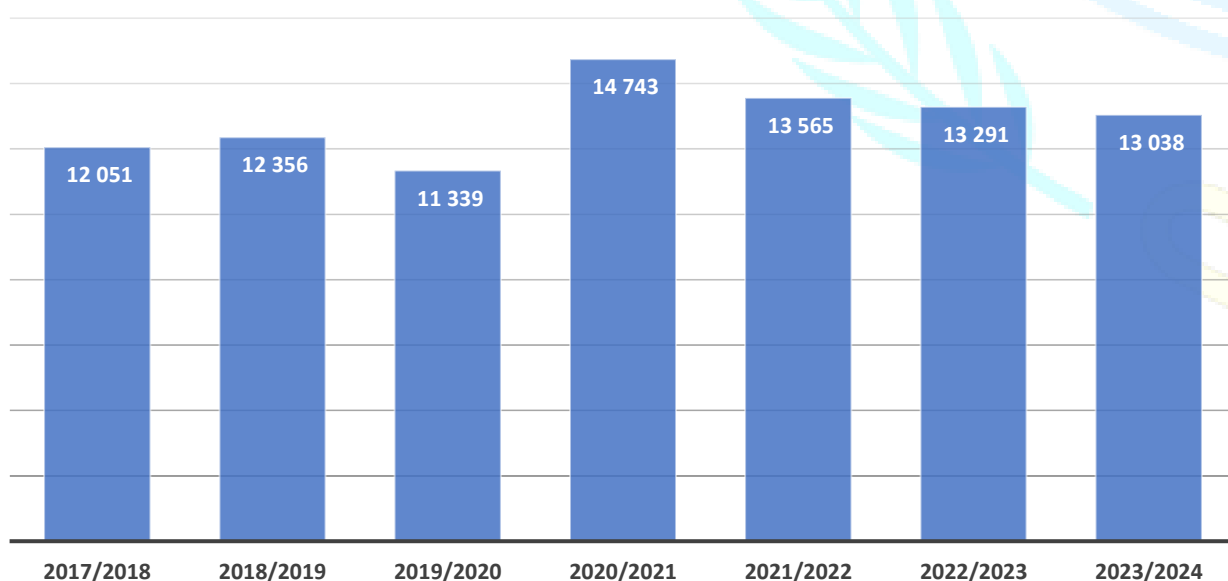
Processos Decididos por Tribunais (1ª instância)							
Tribunais	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
Praia	3 980	4 259	4 023	4 511	4 492	4 465	4 185
São Vicente	1 933	1 889	1 737	2 343	1 904	1 835	1 685
Santa Catarina	727	595	572	725	702	817	854
Santa Cruz	711	1 228	661	994	702	655	617
São Filipe	726	990	1 075	831	910	870	659
Ribeira Grande	466	351	281	351	277	268	208
Sal	873	761	838	911	922	747	983
Tarrafal	746	157	361	994	670	589	608
São Domingos	277	356	244	277	302	303	265
Maio	113	128	123	191	132	137	179
Mosteiros	310	391	256	286	297	271	241
Brava	231	269	162	180	179	173	207
Porto Novo	220	337	401	403	327	356	279
Paul	157	96	84	191	102	148	177
São Nicolau	201	171	225	232	185	215	181
Boa Vista	380	378	296	559	504	373	377
Exec. Penas Barl.	-	-	-	121	159	264	382
Exec. Penas Sotav.	-	-	-	643	799	805	951
Total	12 051	12 356	11 339	14 743	13 565	13 291	13 038

Fonte: CSMJ

Processos Decididos por Tribunais da 1ª Instância



Processos Decididos em todos os Tribunais da 1ª Instância

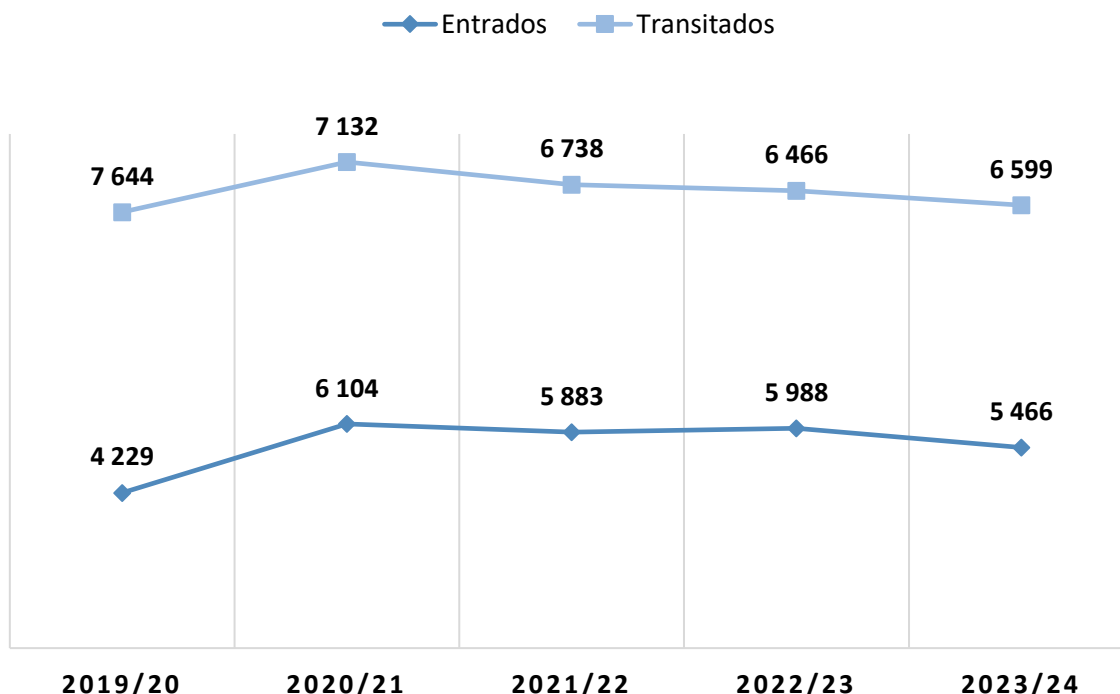


4.2.2– Processos cíveis

Os processos cíveis encontravam-se em maior número nos Tribunais de primeira instância nos anos anteriores, mas isto não se verificou neste ano, representando agora 48% do total. No presente ano, os Tribunais e Juízos de Cabo Verde dispunham de 12.065 processos cíveis em tramitação, portanto um decréscimo de 389 processos em relação ao ano anterior (12.454). Estes processos são, maioritariamente, transitados, ou seja, 6.599 processos cíveis são provenientes de anos judiciais anteriores.

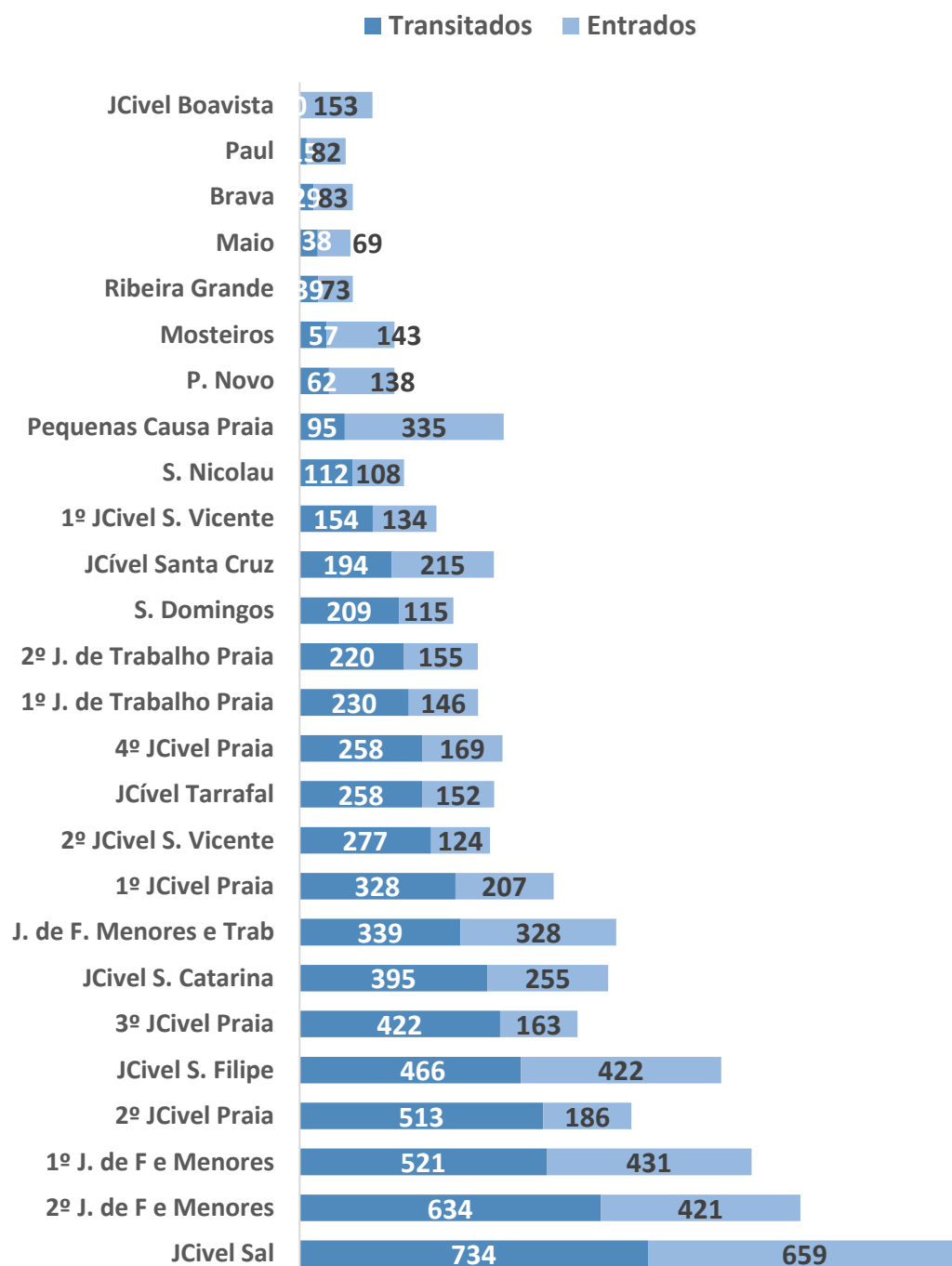
Da análise do gráfico abaixo, constata-se que os processos cíveis transitados vêm diminuindo, nos últimos anos, sendo que o ano que, agora finda, teve um ligeiro aumento de 133 processos, passando de 6.466 no ano anterior para 6.599 no ano agora em análise.

Gráfico 3: Processos Cíveis transitados e entrados nos Tribunais de 1ª instância nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

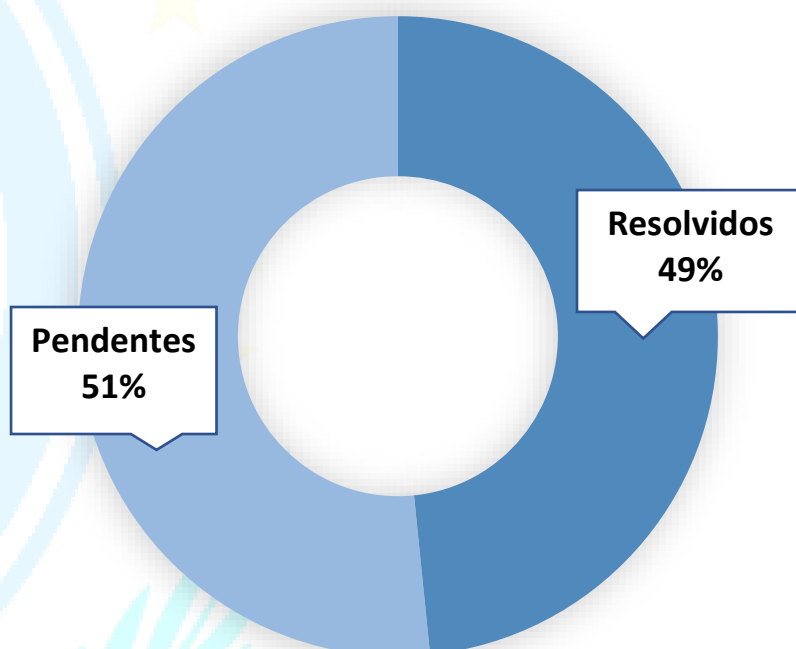
Gráfico 4: Processos cíveis transitados e entrados no ano judicial 2023/24 por Tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde.



Fonte: CSMJ, 2023/24

De acordo com o gráfico 5, constata-se que 49% dos processos cíveis foram resolvidos, o que quer dizer que mais de metade (51%) ficará pendente e será transitado para o próximo ano judicial.

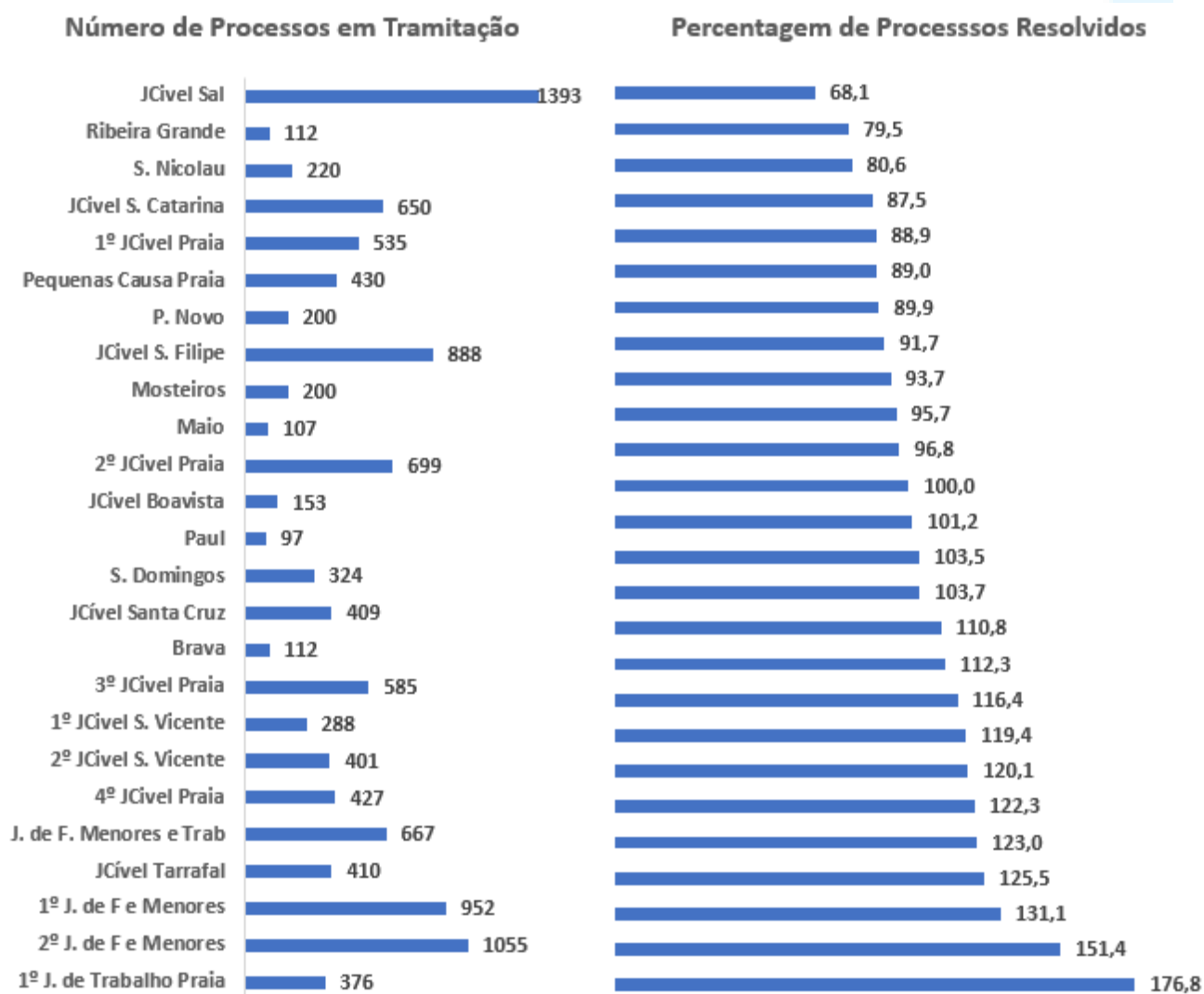
Gráfico 5: Percentagem dos processos cíveis resolvidos e pendentes nos tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2023/24.



Fonte: CSMJ, 2023/24

Analisando por Tribunal/Juízo observa-se, a partir do gráfico *infra*, que o 1º Juízo de Trabalho da Praia, o 2º Juízo de família e Menores da Praia e o 1º Juízo de família e Menores da Praia apresentam as maiores taxas de resolução dos seus respectivos processos cíveis, por processos pendentes. Do ponto de vista da relação processos entrados e resolvidos, o 1º Juízo de Trabalho da Praia, o 2º Juízo de família e Menores da Praia e o 1º Juízo de família e Menores da Praia apresentam as maiores taxas de resolução, sendo de registar o fato de a maioria dos Juízos e Tribunais terem superado o número de processos entrados neste quesito, razão pela qual apresentam uma taxa de resolução que ultrapassa os 100%.

Gráfico 6: Número de processos cíveis em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunal/Juízo (1ª Instância), Cabo Verde 2023/24.

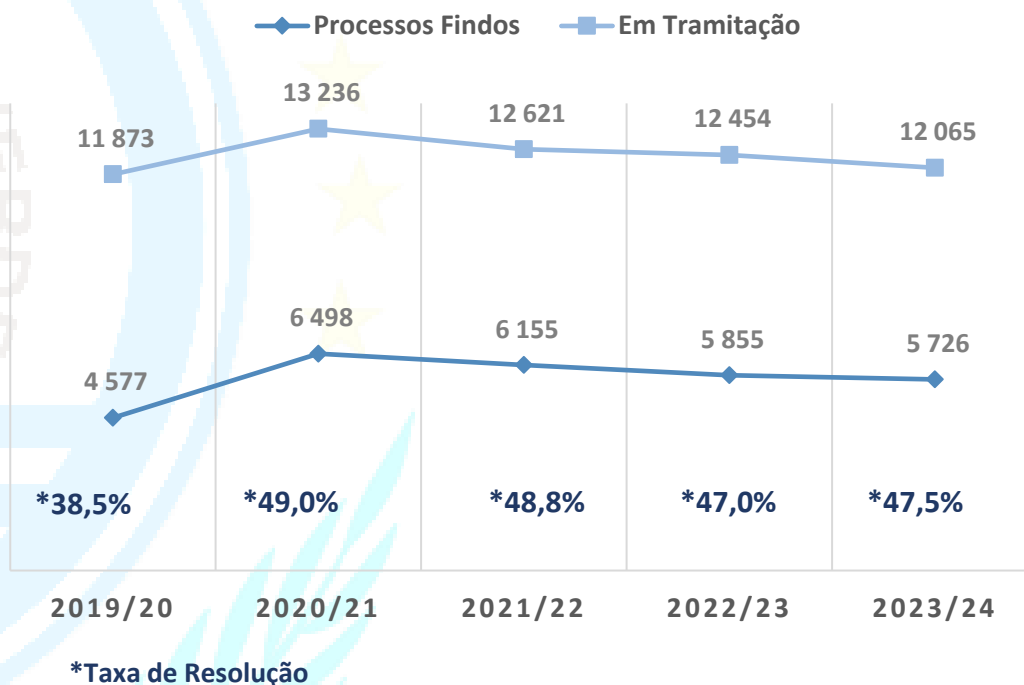


Fonte: CSMJ, 2023/24

Ao longo dos últimos 5 anos judiciais, o número dos processos cíveis em tramitação nos Tribunais/Juízos apresenta uma tendência decrescente, com algumas oscilações, passando de 11.873 processos em 2019/20 para 13.236 processos em 2020/21 e agora em 2023/24 para 12.065. O número dos resolvidos tem vindo a seguir a mesma tendência, começando em 2019/20 com 4.577, chegou a 6.498 em 2020/21 e no ano judicial, ora findo, teve uma descida de 129 processos face ao ano judicial 2022/23, ou seja, de 5.855 para 5.726, respetivamente.

Verifica-se, ainda, que a percentagem dos processos resolvidos, face aos pendentes tem sido inferior a metade, sendo de registar que no ano judicial ora em escrutínio esta taxa, que tem oscilado, registou um ligeiro aumento para 47,5%. Já na relação que se estabelece entre processos entrados e processos decididos a taxa é de 104,8%, ou seja, o número de processos decididos (5.726) superou o número de processos entrados (5.466).

Gráfico 7: Número de processos cíveis em tramitação e resolvidos nos Tribunais de 1ª Instância, nos últimos 5 anos e taxa de resolução, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



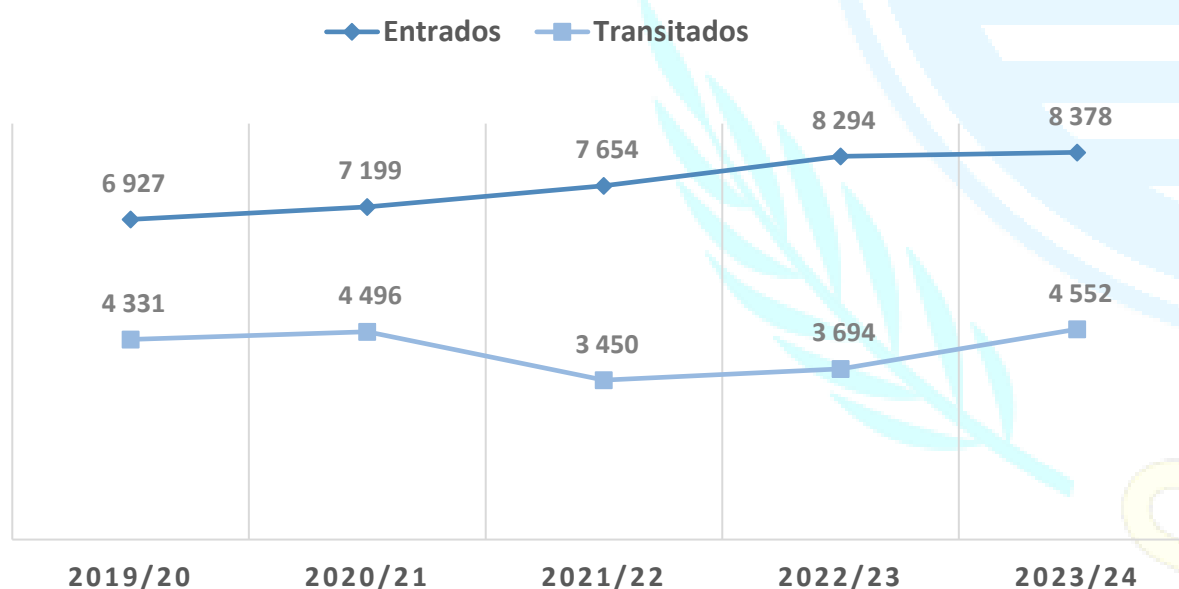
Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

4.2.3 – Processos crimes

Os processos crimes representam 52% do total dos processos em tramitação nos Tribunais/Juízos de Cabo Verde, durante o ano judicial de 2023/24, o que se traduz em 12.930 processos, mais 942 em relação ao ano anterior (11.988). Contrariamente ao verificado com os processos cíveis, os processos crimes são, na sua maior parte, entrados no ano judicial em análise. Apenas 4.552 processos são provenientes de anos judiciais anteriores.

Nos últimos 5 anos os processos crimes, transitados e entrados, tem apresentado oscilações com pico de entradas no ano 2023/24, por ser o ano com registo de maior número de processos entrados, mas por outro lado é o ano com o segundo maior número de transitados. (Gráfico 8).

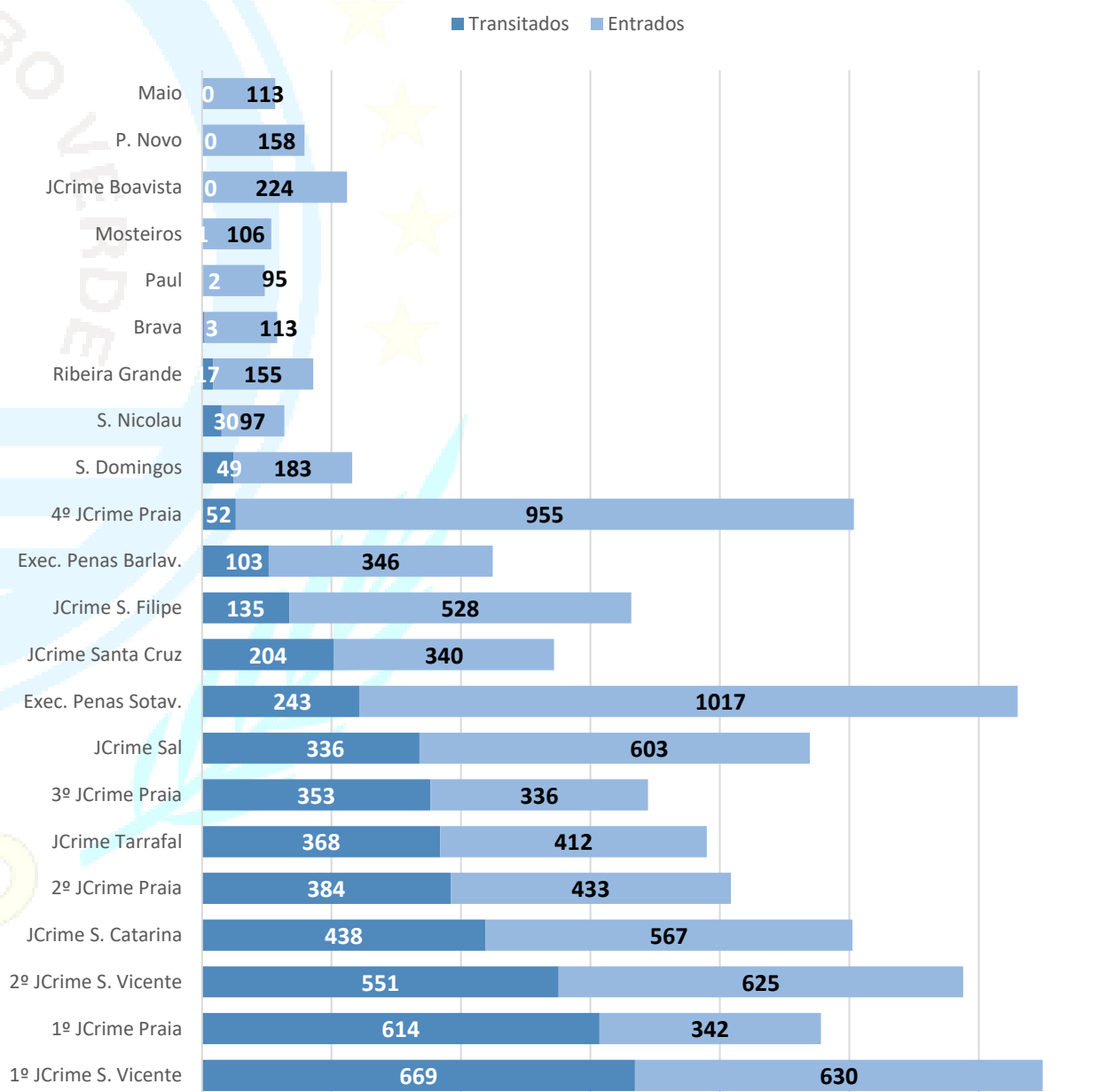
Gráfico 8: Processos crimes transitados e entrados nos Tribunais de 1ª Instância nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

Ao nível dos Tribunais e Juízos também se constata que os processos disponíveis são maioritariamente referentes aos entrados. Isto se verifica em todos os Tribunais, com exceção do 1º Juízo Crime da Praia e 3º Juízo Crime da Praia.

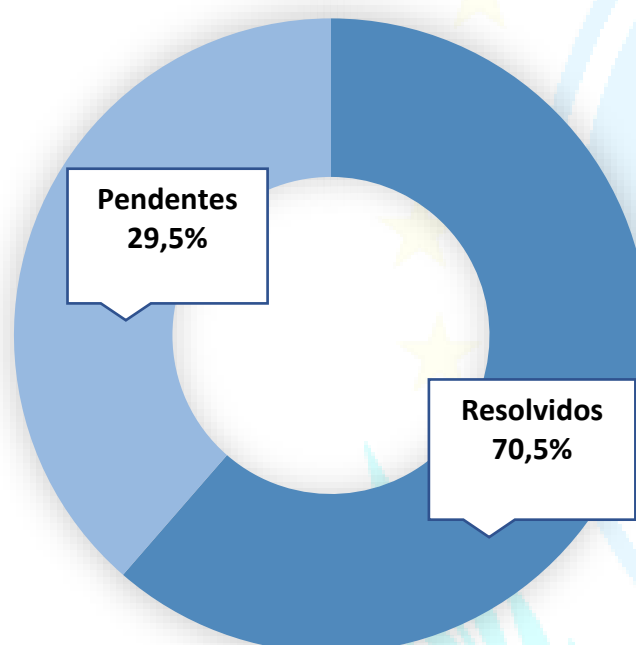
Gráfico 9: Processos crimes transitados e entrados no ano judicial 2023/24 por tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2023/24



Fonte: CSMJ, 2023/24

Globalmente e contrariamente ao verificado com os cíveis, os processos crimes foram, na sua maioria, resolvidos (70,5%) (Gráfico 10).

Gráfico 10: Percentagem de processos crimes resolvidos e pendentes nos tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2023/24

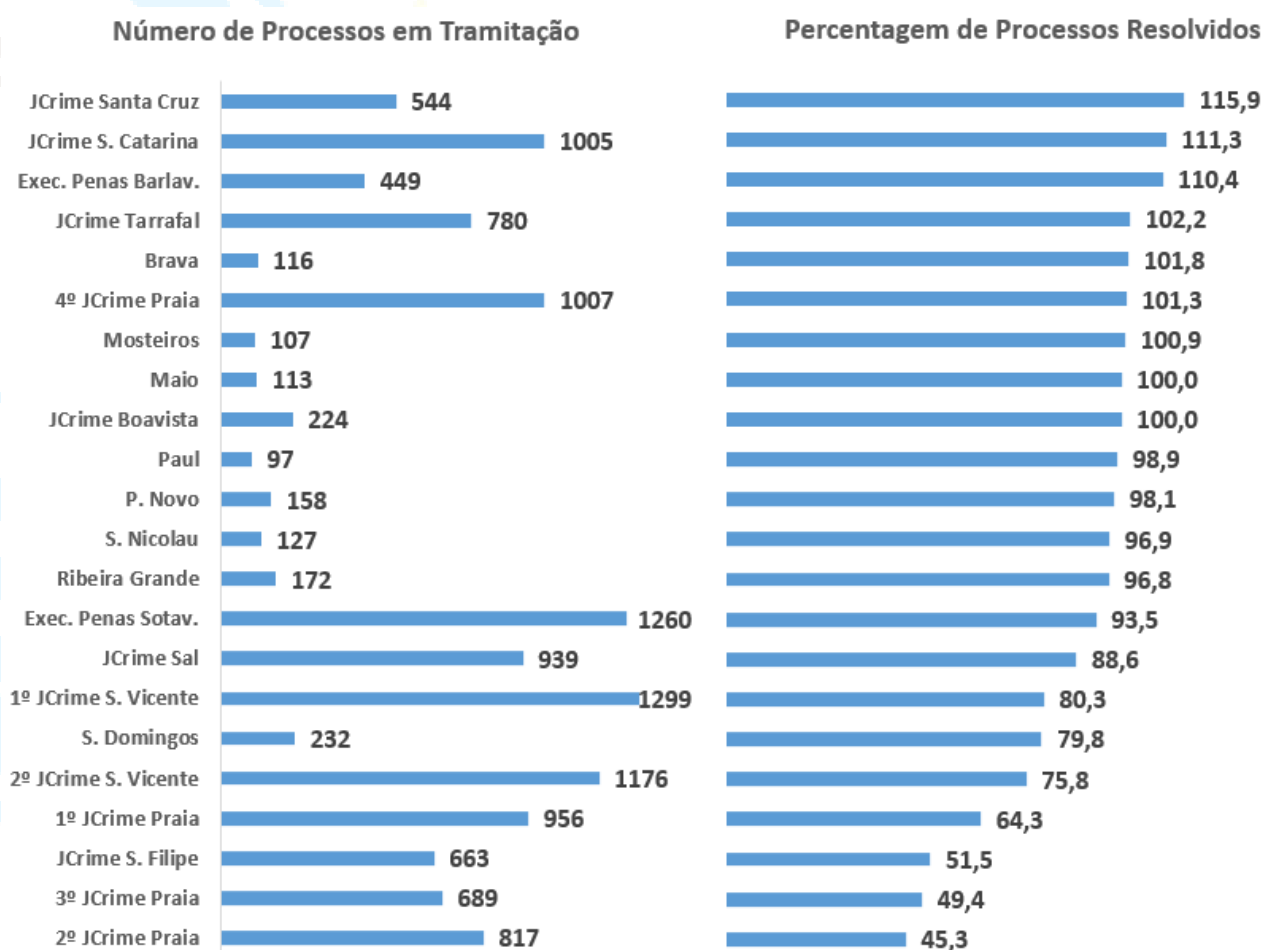


Fonte: CSMJ, 2023/24

No que tange aos processos resolvidos por cada Tribunal/Juízo, ou seja, aos processos em que se concluiu a sua tramitação, a maioria dos Tribunais/Juízos conseguiram concluir mais de 60,0% dos seus processos, excetuando o 2º Juízo Crime da Praia, o 3º Juízo Crime da Praia e o Juízo Crime de São Filipe, como ilustra o Gráfico 11. Na relação que se estabelece entre os processos entrados e os processos decididos, cerca de 50% dos Tribunais e/ou Juízos conseguiu superar os 100%, ou seja, superaram, com o número de processos decididos, o número de processos entrados, com destaque para o Juízo Crime de Santa Cruz, que conseguiu atingir os 115,9 por cento.

Com se pode constatar no gráfico 11 *infra*, mais de metade dos Tribunais/Juízos resolveram mais de 90,0% dos seus processos crimes, quando se analisam os números de entrados e decididos durante o ano em escrutínio.

Gráfico 11: Número de processos crimes em tramitação e percentagem de processos resolvidos por tribunais/Juízos (1ª Instância), Cabo Verde 2023/24



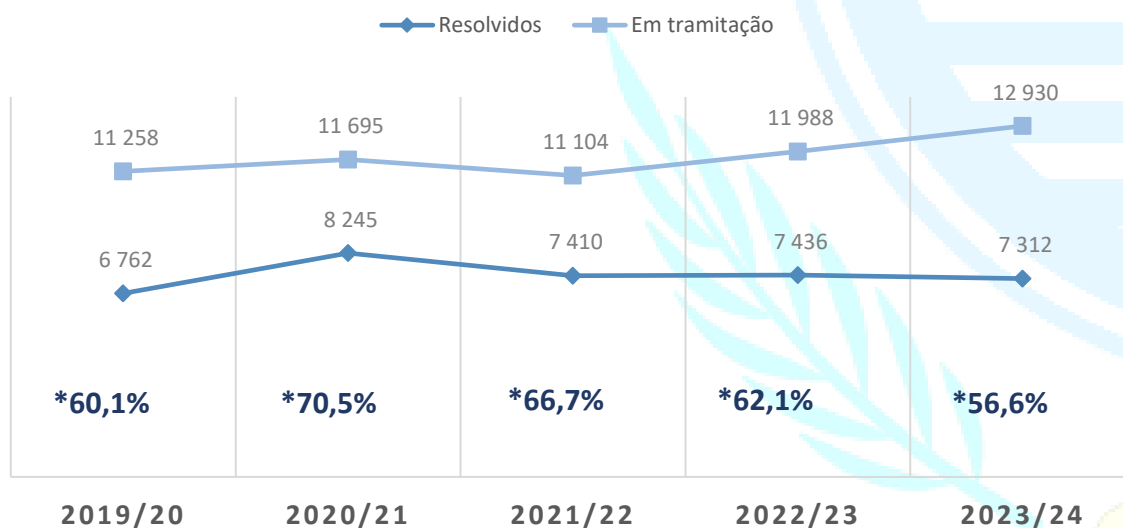
Fonte: CSMJ, 2023/24

Nos últimos 5 anos, o número de processos crimes em tramitação, nos Tribunais, tem oscilado a cada ano entre 11.258 no ano 2019/20 e 12.930 no ano agora findo. No decorrer dos últimos cinco anos teve duas pequenas baixas no número de processos tramitados, mas nos anos seguintes volta a aumentar mais do que havia baixado. Conseguimos ver que desde o ano judicial 2021/22 o número de processos tramitados só tem aumentado,

atingindo neste ano a que o relatório recai o maior número de processos tramitados nos últimos 5 anos. Em relação ao ano anterior, o ano que agora finda teve um aumento de 942 processos nos processos tramitados significando um aumento nos processos tramitados de 7,3 por cento. Em relação aos processos resolvidos no presente ano judicial verifica-se uma ligeira diminuição, isto muito por causa da forte entrada processual que teve neste ano.

Verifica-se que a percentagem dos processos resolvidos, mediante os disponíveis, em todos os anos, ronda os 60,0% tendo atingido o pico no ano de 2020/21, com 70,5% dos processos crimes resolvidos. No ano a que o presente relatório diz respeito, neste quesito o registo foi de 56,6 por cento.

Gráfico 12: Número de processos crimes em tramitação e resolvidos nos Tribunais de 1ª Instância) nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2019/20 – 2023/24

4.3 Os Tribunais de Comarca

4.3.1 – O Tribunal da Comarca da Praia

A Comarca da Praia, a maior do País, é onde se regista o maior movimento processual e a maior pendência. Cumpre frisar que a Comarca da Praia vinha enfrentando constrangimentos vários, desde logo, a nível do espaço físico, designadamente, a insuficiência de salas de audiências, que não permitiam garantir, adequadamente, a atividade diária de todos os juízes que labutam no Palácio da Justiça.

Destarte, digno de destaque é a solução encontrada, de deslocalizar as instalações do Tribunal da Comarca da Praia para o espaço onde funcionava a Unicv o que possibilitou melhores condições de trabalho aos magistrados.

Não obstante, cumpre frisar que a instalação de novas unidades (Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança e Tribunal de Pequenas Causas) colocou sérias preocupações, no que tange ao preenchimento dos quadros do pessoal Oficial de Justiça, dada a exiguidade do número oficiais de justiça disponíveis no quadro.

Ora, neste quesito, para se ter uma verdadeira noção da dimensão do problema é basta estabelecer uma análise comparativa entre as vagas globais previstas no quadro privativo do pessoal oficial de justiça, constante do artigo 1º da Portaria n.º 44/98, de 10 de agosto com o quadro efetivamente preenchido em cada secretaria ou juízo do Tribunal da Comarca da Praia, para, facilmente se constatar que, num quadro legal global de 108 oficiais apenas se encontram em funções 69 efetivos, o que corresponde a um *deficit* de pessoal em matéria de oficiais de justiça de cerca de 36%.

Como já foi referido *supra*, o executivo tem vindo a disponibilizar verbas para o recrutamento de oficiais de justiça, mas tem sido à conta gotas e com algum desfasamento no tempo, o que face às aposentações que tem vindo a ocorrer acaba por não ter o impacto desejado, máxime o bom funcionamento dos serviços de molde a assegurar uma resposta atempada e de qualidade aos jurisdicionados que demandam a justiça.

Neste circunstancialismo, optamos, forçosamente, por uma composição minimalista destas instâncias judiciais, o que, como é evidente, não potencia um desempenho mais satisfatório em termos de celeridade na tramitação processual, o que não deve descurar a possibilidade de, na sequência dos concursos de promoção em curso, haver, na medida do possível, um redimensionamento em alta do quadro de oficiais de justiça afeto aos

diferentes juízos da comarca da Praia, tanto quanto é certo que o foco deverá centrar-se nas comarcas onde se regista o maior acúmulo processual, como é o caso da Praia.

A par da exiguidade dos recursos humanos (magistrados e oficiais de justiça), a comarca tem enfrentado outros constrangimentos e que têm funcionado como impedimentos a que se consiga atingir os objetivos preconizados, como é o caso da falta de produtos consumíveis, provocado por um orçamento deficitário do próprio CSMJ e agravado com o facto de existir um orçamento, do CTMP (que deveria funcionar numa posição de complementaridade em relação ao Conselho), manifestamente desajustado com às reais necessidades do funcionamento das secretarias e juízos do Tribunal da Praia e que já no próximo ano auguramos que urgentemente seja corrigido.

No plano da **jurisdição criminal**, a taxa de resolução, por processos pendentes, no 1º, 2º e 3º Juízos Criminais¹¹ do Tribunal da Comarca da Praia continua abaixo dos 50%, sendo que, no 1º Juízo crime, ainda se regista a maior pendência. No que concerne à taxa de resolução por processos entrados, verifica-se que, nenhum dos Juízos-crime, à exceção do quarto Juízo, conseguiu atingir o objetivo fixado, ou seja, com o número de decididos não se conseguiu superar o número de processos entrados, o que significa que houve um aumento da pendência nestes Juízos. Ora, nesta jurisdição é digno de relevo o acréscimo de serviço decorrente do elevado número de primeiros interrogatórios de arguidos detidos, bem como os demais atos jurisdicionais que os magistrados são chamados a praticar durante a fase de instrução, o que não deixa de ter influência na produtividade dos juízos, condicionando assim, o grau de cumprimento dos objetivos processuais definidos pelo Conselho.

Destarte, sufragamos o entendimento segundo o qual o Tribunal de Acesso Final da Comarca da Praia clama pela criação urgente de um juízo de instrução para potenciar a redução da pendência que ano após ano vem aumentando, muito por conta do aumento dos número de processos entrados, aliado ao aumento da complexidade dos pleitos que são submetidos à apreciação dos Tribunais, com grande dimensão (muitos apensos) e elevado número de intervenientes processuais, razão pela qual, o CSMJ necessita de mais

¹¹ 1º Juízo (33,6%); 2º Juízo (45,1%); 3º Juízo (41,4%).

meios humanos (magistrados e oficiais de justiça) para que possa reduzir a morosidade e a pendência processual, na dimensão pretendida na principal comarca do país.

Ainda assim, ficamos com a percepção de que os juízos criminais da comarca da Praia (principalmente o 2º onde foi alocado um juiz auxiliar no 3º trimestre) podiam e deviam ter tido mais comprometimento, o que certamente redundaria numa produtividade mais condizente com a sua experiência e os níveis de exigência da comarca.

Ainda na jurisdição Criminal, o destaque vai para o 4º Juízo Criminal, que, apesar de todos os constrangimentos revelou uma excelente *performance* ao superar, com o número de processos decididos (967), o número de processos entrados (955), o que se traduziu numa redução da pendência na ordem dos 12 processos.

No que tange a **Jurisdição civil** (*tout cour*) da Comarca da Praia, no ano 2023/2024, conseguiram, á exceção do 1º e do 2º Juízo cível, superar o número de processos entrados, com uma taxa de resolução por processos entrados a superar os 100%, mas continuando relativamente baixa, a taxa de resolução por processos pendentes¹² (no caso do 2º Cível, inferior a 30%), o que significa que é preciso continuar a esforçar para debelar a pendência que, ainda se mostra, de certo modo, alta.

Assim, de uma forma geral, podemos dizer que a Comarca de acesso final da Praia, regista o maior número de processos entrados, 4.279, um registo razoavelmente inferior ao período homólogo anterior, (4.534), o que significa que a demanda nesta comarca diminuiu, o que de resto se verifica em quase todas as instâncias judiciais do país.

O número de pendências aumentou, quando comparado com o ano transato, de 4.624 para 4.718, sendo certo que foram decididos 4.185 processos, menos 280 processos que no ano transato.

Cumprе realçar que não se pode descurar os constrangimentos que persistem em condicionar o aumento da produtividade na jurisdição cível, desde logo, o facto de o grosso da pendência cível se referir a processos executivos, donde consta um número significativo que aguarda impulso das partes ou o decurso do prazo de deserção, e bem assim a realização de penhoras ordenadas. Para além disso, não se pode descurar o facto de os juízos cíveis funcionarem com um quadro mínimo de funcionários e por outro lado, destacar

¹² 1º Juízo (35,3%); 2º Juízo cível (30,4%); 3º Juízo (28,0%) e 4º Juízo Cível (41,2%).

que parte significativa das ações em tramitação serem ações comuns ordinárias e de contencioso administrativo que apresentam grande complexidade e exigem, não raras vezes, demorado estudo e longa preparação, com reflexos na tramitação e no agendamento de diligências.

Aliás, há que referir por oportuno que, o exercício da jurisdição administrativa, na presente conjuntura, pelos juízos cíveis constitui um fator que influencia sobremaneira o desempenho do serviço e impacta negativamente na sua produtividade, tanto quanto é certo que nos últimos tempos verifica-se uma tendência para um aumento progressivo do número de processos administrativos, com crescente dificuldade, reflexo de um contexto socio-económico complexo de grande conflitualidade entre os particulares e o Estado, potenciado pela localização da comarca, situada no centro político-administrativo do país, o que obriga a uma permanente dispersão temática no exercício da atividade judicial, repercutindo-se negativamente no tempo de resposta do Tribunal.

Destarte, sopesando esta realidade, bem como a (ainda maior) sobrecarga de trabalho adveniente das alterações legislativas no domínio administrativo (já em vigor)¹³, ou ainda em curso¹⁴, torna-se cada vez mais premente equacionar, a nível legislativo a possibilidade de criação de um tribunal administrativo, como aliás, prevê a Constituição da República, libertando os juízos cíveis para se ocuparem exclusivamente do processamento e julgamento de causas cíveis *tout cour*, o que seguramente não deixará de traduzir em ganhos de celeridade, eficiência e qualidade na resposta judiciária, tanto na justiça administrativa como na civil.

Os Juízos de Família e Menores

Em traços gerais podemos afirmar que em termos de pendência processual, os juízos de Família e Menores foram bastante eficientes, logrando reduzi-la e ainda recuperar parte significativa da pendência acumulada (superior a 100 processos, cada), apresentando um

¹³ Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 02 de outubro; o Regime Jurídico do Emprego Público, aprovado pela Lei n.º n.º 20/X/2023, de 24 de abril ou mesmo o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2024, de 04 de janeiro.

¹⁴ O Código de Processo Administrativo de cabo Verde, cujo Anteprojecto já se encontra em fase de socialização, diploma que, dando corpo às imposições constitucionais na matéria, amplia consideravelmente o leque de processos, muitos de carácter urgente, e providência cautelar ao dispor do particular.

elevado índice de desempenho. Apesar disso, ponderando o grande volume de processos entrados anualmente - tanto na jurisdição de família como de menores - bem como os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, entendemos que deverá equacionar-se – após necessário estudo - a criação de mais um Juízo de competência especializada, eventualmente, apenas em matéria de família ou de menores.

Não sendo viável tal solução, e em linha com o sugerido pela titular do 1º Juízo, seria altamente conveniente reforçar os Juízos de Família e Menores deste Tribunal com um Juiz auxiliar, tão cedo quanto possível, medida gestonária cuja implementação se afigura essencial para consolidar a tendência de diminuição da pendência processual e propiciar uma resposta mais célere com conseqüente encurtamento do tempo de resolução nos processos mais antigos.

Destarte, deram entrada, no ano a que o presente relatório diz respeito, (852) processos, (menos 92 que no ano transato em que entraram 944), que, somados aos 1.155 processos pendentes, perfaz um total de 2.007 movimentados; nos Juízos de Família e Menores, foram decididos 1.093 processos, transitando para o ano 2024/2025 um total de 914 processos.

Os Juízos de Trabalho

Deram entrada, 301 processos que, somados aos 450 processos pendentes, perfaz um total de 751 movimentados; nos referidos Juízos foram decididos 495 processos transitando para o ano 2024/2025 um total de 256 processos.

No ano judicial 2022/2023, o Juízo de trabalho foi dividido em 1º e 2º Juízos de trabalho, cumprindo o disposto na Portaria nº 24/2021, de 5 de março.

Vejamos doravante a situação concreta de cada Juízo:

➤ O 1º Juízo Criminal

A secretaria do 1º Juízo criminal é composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, dois Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Referente ao ano de 2023/2024, o 1º Juízo Crime da Comarca da Praia registou uma ligeira diminuição do número de processos entrados – 342 no ano 2023/2024 contra 349

no ano de 2022/2023 – tendo registado uma diminuição do número de processos resolvidos em relação ao ano anterior – 311 no ano 2022/2023 contra 220 no ano 2023/2024. Com o número de processos decididos (220) não se conseguiu superar o número de processos entrados (342) fazendo operar um aumento da pendência de 614 processos para 736, razão pela qual, o Conselho augura que já próximo ano judicial os resultados sejam consentâneos com os objetivos definidos pelo órgão de gestão.

➤ **2º Juízo Criminal**

A secretaria do 2º Juízo criminal é composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, dois Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

No que tange ao movimento processual registado neste juízo, transitaram, do ano anterior, 384 processos, entraram 433, o que totaliza 817 causas tramitadas no Juízo em escrutínio. Durante o ano de 2023/2024 foram resolvidos 196 processos, o que significa que, o número de processos resolvidos ficou muito aquém do número de processos entrados (433), o qual redundou num aumento da pendência em relação ao ano transato que passa de 384 para 621. Vale ressaltar que no último trimestre do ano judicial agora em análise, foi colocada no 2º juízo uma magistrada para auxiliar na redução da pendência, porém, com alguma preocupação o CSMJ constata que esta medida não surtiu o efeito desejado, muito por conta da relativamente pouca produtividade da magistrada titular. Na verdade, neste juízo ficou-se apenas por 196 processos decididos (um número que ficou muito aquém dos 315 decididos no ano judicial transato), sendo a situação tanto mais preocupante quanto é certo que dos processos decididos 55 foram da lavra da magistrada do 4º juízo criminal da Praia ali colocada em regime de acumulação. Auguramos que já no próximo ano judicial este juízo venha a registar uma produtividade mais consentânea com aquilo que se espera de um cartório liderado por uma magistrada com a experiência da magistrada titular do juízo.

➤ **O 3º Juízo Criminal**

A secretaria do 3º Juízo criminal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo, transitaram, do ano anterior, 353 processos, entraram 336, o que totaliza 689 processos tramitados. Durante o ano de 2023/2024 foram resolvidos 166 processos, com uma diferença de 170 processo, para menos, em relação aos entrados (336), o que

leva a concluir que, houve um aumento da pendência em 170 processo. Assim, transitaram para o próximo ano 523 processos, quando, no ano transato ficaram pendentes 353 causas. Regista-se que este é o juízo que apresenta um menor número de processos tanto entrados como decididos, comparativamente aos outros Juízos a ele equiparados, sendo de registar que decidiu menos 83 processos do que no judicial transato, o que não deixa de ser um sinal preocupante, pelo que, vaticinamos que já no próximo ano este juízo venha a registar uma produtividade mais auspiciosa.

➤ **O 4º Juízo Criminal**

O 4º Juízo criminal foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de abril e foi instalado em finais de março de 2009, tendo realizado o primeiro julgamento em 1 de abril do mesmo ano.

Trata-se de um Juízo criminal de competência específica, que tem por competência exclusiva o julgamento dos processos especiais, ou seja, todos os processos do Tribunal da Comarca da Praia que tramitam sob as formas de processo sumário, abreviado e transação, bem como proferir decisão em todos os autos de instrução com pedidos de suspensão provisória do procedimento criminal.

A secretaria do 4º Juízo criminal é composta por 7 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 4 Oficiais de Diligências.

Durante o ano a que o presente relatório diz respeito, o 4º Juízo crime registou um ligeiro aumento do número de processos entrados, face ao ano transato – 917 em 2022/2023, contra 955 em 2023/2024, sendo que foram julgados 967 e ficaram pendentes para o próximo ano 40 processos. É de realçar o esforço empregue pelos magistrados ali colocados, aliada à medida do CSMJ que deliberou a colocação de um Juiz auxiliar e, mercê desta conjugação de esforços, o número de processos decididos superou o número de processos entrados, logrando assim uma acentuada diminuição da pendência.

De referir que o número de processos entrados, que vem apresentando uma tendência de crescimento, neste Juízo, tem que ver com a aludida competência exclusiva a qual tem implicado um número elevado de processos tramitados, justificado, também pelo facto de, em algumas legislações avulsas, ser imposta a tramitação em processo

especial abreviado de processos que tenham, por objeto, determinados crimes, designadamente, na Lei nº 84/VII/2011 de 10 de janeiro (Lei da VBG), que estabelece medidas destinadas a prevenir e reprimir o crime de violência baseada no género, na Lei nº 73/VIII/2014, de 19 de setembro, que estabelece o regime jurídico de combate ao furto e à fraude de energia elétrica e no Decreto-legislativo nº 1/2018 de 21 de maio, que veio estabelecer o regime jurídico especial de proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde. De igual modo, com a alteração do CPP alargou-se o leque de crimes passíveis de serem julgados na forma especial.

Outrossim, o aumento do número de processos entrados neste Juízo também foi potenciado com a alteração do Código de Processo Penal, implementada pelo Decreto-legislativo nº 5/2015 de 11 de novembro, que ampliou o leque de processos que poderão seguir as diversas formas de processo especial (designadamente, aumentando para cinco anos o limite máximo dos crimes que podem seguir a forma sumária, ampliando a possibilidade de recurso à forma de transação, impedindo esta última apenas nos crimes previstos no artigo 422.º nº 2 do Código de Processo Penal).

Esse cenário numérico agudizou-se nos anos judiciais 2017/2018 e 2018/2019, aumentando, consideravelmente, o número de processos entrados (ou seja, setecentos e três processos no ano judicial 2017/2018 e mil e trinta e cinco processos no ano judicial 2018/2019), facto motivado, principalmente, por um aumento significativo do número de processos abreviados entrados sendo, a maior parte deles, processos por crimes de furto de energia elétrica.

Esse volume de demanda processual levou com que, por deliberação de 25 de outubro de 2019, o CSMJ destacasse um juiz para auxiliar neste Juízo.

Verifica-se, através dos dados estatísticos, que se mantém uma acentuada demanda nesse Juízo, sendo que, somente neste ano judicial deram entrada 955 (novecentos e cinquenta e cinco) processos.

Para fazer face a esta demanda em crescendo, no referido Juízo, o CSMJ, deliberou reforçá-lo, permanentemente, com mais um juiz, o que produziu resultados palpáveis como

se pode constatar a partir dos dados estatísticos, mercê do esforço e comprometimento dos magistrados ali colocados o que é digno de realce.

➤ **O 1º Juízo Cível**

A secretaria do 1º Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Este Juízo recebeu em termos de *inputs* processuais, no ano a que este relatório diz respeito 207 processos, o que somados aos 328 transitados do ano passado, totaliza 535 processos, sendo certo que o número de processos julgados (184), não superou os entrados, levando assim a um ligeiro aumento dos processos pendentes que ficou em 351 processos. O magistrado colocado neste juízo não conseguiu atingir os objetivos estabelecidos pelo CSMJ.

➤ **O 2º Juízo Cível**

A secretaria do 2º Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo houve uma tendência em diminuir o número de processos entrados, tendo em conta que entraram 186, ou seja, menos 62 do que no ano transato sendo certo que, não obstante o considerável esforço do juiz ali colocado, o *quantum* de processos resolvidos (180) não ultrapassou os entrados e a pendência (519) também aumentou. Ficaram pendentes para o próximo ano judicial 519 processos contra 513 do ano transato. O magistrado colocado neste juízo não conseguiu atingir os objetivos estabelecidos pelo CSMJ.

➤ **O 3º Juízo Cível**

Este Juízo foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005 de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/2005, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 1º Juízo e ainda os que estavam afetos ao juiz auxiliar. Tem uma secretaria composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

O 3º Juízo cível recebeu no ano a que este relatório reporta 163 processos, menos 1 do que no ano transato, o que a acrescer aos pendentes do ano anterior totaliza 585 processos, sendo certo que o número de processos julgados (183), superou tenuemente, aquele número de processos entrados, sendo que a pendência continua relativamente alta, razão pela qual a expectativa é no sentido de se continuar a acentuar a redução da pendência neste Juízo.

Cumprе realçar que dos processos pendentes neste Juízo, o grosso são processos executivos.

➤ **O 4º Juízo Cível**

O 4º Juízo cível na comarca da Praia foi criado pelo Decreto-Lei n.º 64/2005, de 17 de outubro e instalado pela Portaria n.º 58/205, tendo recebido processos redistribuídos de entre os que pendiam no 2º Juízo cível para além dos que estavam afetos ao juiz auxiliar. À semelhança dos outros juízos da mesma natureza tem uma secretaria composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, um Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

O Juízo regista um ligeiro decréscimo do n.º de processos entrados no ano de 2023/2024 –, 169 contra os 165 do ano transato, tendo superado aquele número de entrados com o número de resolvidos (203), o que representa uma redução da pendência na ordem dos 34 processos, ou seja, 258 do ano transato contra 224 do presente ano.

A esmagadora maioria dos processos pendentes são processos executivos dos quais alguns estão parados há mais de dois meses por falta de impulso das partes e outros estão parados por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **O Juízo de Família e Menores**

O Juízo de Família e Menores foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho, tendo no seu bojo dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Tendo em conta a movimentação processual registada nesse Juízo, por Deliberação n.º 38/2019/20 de 21 de fevereiro e ao abrigo do disposto no artigo 5º da Lei n.º 47/IX/2019, de 21 de janeiro, o CSMJ deliberou propor ao Ministério da Justiça a instalação do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

E assim mediante a Portaria nº 49/2020 de 17 de setembro de 2020, BO nº 110, 1ª Série, o Juízo de Família e Menores foi desdobrado em 1º e 2º Juízos de Família e Menores do Tribunal de acesso final da Comarca da Praia.

1º Juízo de Família e Menores:

A secretaria do 1º Juízo de Família e Menores é composta por 7 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 3 Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Ao nível da movimentação processual, deram entrada neste juízo 431 processos somados aos 521 processos pendentes perfaz um total de 952 movimentados no mesmo, sendo que foram decididos 541 processos transitando para o ano 2024/2025 um total de 411 processos, demonstrando assim uma diminuição da pendência neste Juízo; É digno de realce o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada neste Juízo que logrou assim cumprir o objetivo definido pelo conselho.

2º Juízo de Família e Menores:

A secretaria do 2º Juízo de Família e Menores é composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

No que tange à movimentação processual deram entrada 421 processos somados aos 634 processos pendentes perfaz um total de 1.055 processos movimentados, sendo que, foram decididos 552 processos transitando para o ano 2024/2025 um total de 503 processos, demonstrando assim uma diminuição da pendência neste Juízo, fruto do esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada ali colocada o que deve ser realçado;

➤ **O Juízo Laboral**

O Juízo de Trabalho na Comarca da Praia foi criado pela Lei nº 9/VI/2002, de 6 de maio, e instalado pela Portaria nº 17/2002 de 17 de junho no sentido de dar uma resposta eficaz, célere e de qualidade às inúmeras e constantes solicitações dos cidadãos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Desde a criação do Juízo de Trabalho na Comarca de Acesso Final da Praia, os sucessivos relatórios anuais têm demonstrado um significativo e crescente aumento da procura dos serviços da justiça no Juízo laboral.

Tendo em conta o movimento processual registado no Juízo laboral e bem assim a necessidade de maior celeridade processual numa área delicada da atividade jurisdicional, sob proposta do CSMJ este Juízo foi já objeto de desdobramento pela Lei nº 104/IX/2020 de 14 de dezembro que criou o 1º e o 2º Juízos e foram instalados pela Portaria nº 24/2021 de 5 de março, como forma de potenciar uma maior e melhor produtividade nos Juízos.

1º Juízo Laboral:

A secretaria do 1º Juízo laboral conta com 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

No que tange à movimentação processual deram entrada 146 processos somados aos 230 processos pendentes perfaz um total de 376 processos movimentados, sendo que, foram decididos 221 processos transitando para o ano 2024/2025 um total de 155 processos, o que demonstra que neste Juízo, conseguiu-se atingir o objetivo definido pelo conselho; De realçar o esforço do magistrado colocado neste juízo e bem assim a sua equipa e que têm contribuído para atingir os objetivos fixados pelo Conselho.

2º Juízo Laboral:

A secretaria do 2º Juízo laboral conta com 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Deram entrada 155 processos somados aos 220 processos pendentes perfaz um total de 375 processos movimentados, sendo que, foram decididos 274 processos transitando para o ano 2024/2025 um total de 101 processos, o que demonstra que neste Juízo,

conseguiu-se atingir o objetivo definido pelo conselho; De realçar o esforço do magistrado colocado neste juízo e bem assim a sua equipa e que têm contribuído para atingir os objetivos fixados pelo Conselho.

➤ **O Tribunal de Pequenas Causas**

O Tribunal de pequenas causas da Praia foi instalado pela portaria nº 49/2020 de 17 de setembro e funciona no R/C de um edifício, em estado novo, sito em Achada Santo António-cidade da praia, onde também funciona outras instituições do estado. Conta com 4 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Conforme resulta dos dados estatísticos, transitou para o ano judicial a que o presente relatório diz respeito 95 processos, sendo que foram registadas 335 novas entradas, perfazendo assim um total de 430 (quatrocentos e trinta) processos tramitados. Destes, 298 (duzentos e noventa e oito) processos foram resolvidos, sendo 106 ações ordinárias abreviadas, 6 (seis) processos de ações executivas abreviadas e 155 (cento e cinquenta e cinco) processos de contraordenação, ficando assim pendentes para o próximo ano 132 (cento e trinta e dois) processos. Este tribunal tem vindo a funcionar com normalidade e o volume de entradas indica que a medida da sua criação e instalação foi assertiva. Não logrou atingir o objetivo fixado, mas como se pode ver a partir dos dados andou próximo, razão pela qual, é digno de reconhecimento o esforço feito pela equipa dirigida pelo magistrado ali colocado.

4.3.2 – A Comarca de São Vicente

O Tribunal da comarca de São Vicente, até agosto de 1984, era um Tribunal de Competência genérica, então apelidado Tribunal Regional de São Vicente. Com o Decreto-Lei n.º 76/84, de 18 de agosto e tendo no seu bojo garantir, face ao volume e demanda processuais registadas nessa comarca, maior celeridade no andamento das causas, esta instituição comarcã foi subdividida em Juízo cível e Juízo crime, aquele com competências

em relação a todas as matérias cíveis e ainda como Tribunal de Menores e de Trabalho e este com competências em relação a todas as matérias de natureza criminal.

Em 2005, através do Decreto-Lei nº 28/2005, de 2 de maio, foi criado o 2º Juízo cível, estabelecendo-se, para o efeito, como função de apelo “controlar o constante aumento de demandas cíveis na Comarca de S. Vicente e imprimir maior celeridade na tramitação dos processos e melhor eficácia no acesso à justiça”.

Em 2008, preconizando “uma melhor funcionalidade na administração da justiça criminal nessa Comarca, com particular incidência no reforço da garantia do primado do juiz natural nas concernentes causas”, através do Decreto-Lei nº 34/2008 de 27 de outubro, foi efetivado o desdobramento do Juízo criminal da Comarca de São Vicente em dois Juízos autónomos.

Com o estatuto de segunda comarca do país, hodiernamente, a Comarca de S. Vicente, conta com uma apreciável diversidade e complexidade de processos cíveis e uma astronómica taxa de entrada de processos de natureza criminal, sendo certo que um número expressivo destes processos é complexo e nalguns casos com muitos intervenientes processuais e/ou apensos.

Vendo o aumento exponencial dos processos cíveis tramitados no Tribunal de São Vicente, viu-se a necessidade de criar um Juízo de família, menores e trabalho que veio a efetivar-se através da Lei nº 46/IX/2019, de 21 de janeiro.

Trata-se de uma Comarca de acesso final composto por 2 Juízos cíveis, 2 Juízos criminais e 1 Juízo de família, menores e trabalho.

No ano ora findo, no tribunal da Comarca de S. Vicente se tramitou um total de 3.831 ações repartidas pelos dois Juízos-crime, os dois Juízos cíveis e o Juízo de família, menores e trabalho.

No que tange ao movimento processual, na jurisdição cível, o ano judicial concernente contou com um total de 1356 processos tramitados, sendo que, destes, 586 são novas entradas.

Foram julgadas cerca de 704 causas, número inferior aos 762 do ano passado, sendo que a pendência continua em queda, de 770 no ano passado, para 652 este ano, o que representa um decréscimo na pendência de 118 ações.

Pode-se afirmar com larga margem de segurança que a acentuada redução da pendência em matéria cível no tribunal da Comarca de S. Vicente é o resultado das medidas de gestão adotadas pelo CSMJ, ou seja, a criação do Juízo Laboral, de Família e Menores, o que libertou os Juízos cíveis para o processamento das causas cíveis *tout cour*, sem esquecer o esforço e comprometimento dos juízes colocados nestas jurisdições.

No que diz respeito à jurisdição criminal, tramitou-se no ano ora findo, um total de 2.475 processos (número superior aos 2.293 do ano passado), sendo que 1.255 são novas causas que deram entrada, e, desse total julgados foram 980. Com a forte tendência crescente do número de processos entrados na jurisdição criminal, não obstante o esforço impregnado pelos magistrados colocados nesta instância, e bem assim, a equipa da secretaria, o que é de louvar, é natural a tendência de aumento da pendência criminal, com 1.495 processos quando no período homólogo do ano passado ficaram pendentes 1.220 processos.

Com este crescente aumento das entradas processuais e com o aumento anual das pendências nestes juízos, mostra-se necessária a criação de um 3º Juízo criminal ou mesmo um juízo criminal de competência específica, a semelhança do 4º Juízo criminal na comarca da Praia, ou ainda um juízo de instrução criminal, com competência para o julgamento dos processos sumários, sendo certo que, neste caso deveria ser servido por dois magistrados.

Vejam os especificadamente os dados de cada um dos Juízos.

➤ O 1º Juízo Criminal

A secretaria do 1º Juízo criminal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

De um total de 1.299 (mil, duzentos noventa e nove) processos movimentados, as entradas processuais se mantêm em alta (630), as quais vieram se juntar aos 669 pendentes do ano anterior, sendo que foram decididas 506 ações. Assim, ficam como pendentes para 2024/25, 793 processos. É digno de realce o esforço empregue pela equipa

dirigida pela magistrada colocada neste Juízo que, apesar de não ter superado os entrados, conseguiu resolver um número muito expressivo de processos.

➤ **O 2º Juízo Criminal**

A secretaria do 2º Juízo criminal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Consta que neste Juízo, das 551 causas que ficaram pendentes do ano transato, se somaram 625 novas entradas perfazendo um total de 1.176, das quais foram julgadas 474 e ficam pendentes 702. Como se pode constatar a pendência aumentou em cerca de quase duas centenas de processos, em comparação com o ano transato (551/702), não obstante o esforço empregue pela equipa de profissionais dirigida pelo magistrado colocado neste Juízo, que só não superou os entrados pela força das entradas processuais que se mantém a um nível alto.

➤ **O 1º Juízo cível**

A secretaria do 1º Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo o volume total de processos movimentados é de 288 (valor muito inferior ao ano passado - 334), sendo que, destes, 154 transitaram do ano anterior, aos quais vieram acrescer 134 novas entradas e foram decididas 156 causas. Continua-se a registar a tendência de queda da pendência, transitando para o próximo ano 132 ações, o que representa um significativo decréscimo em comparação com os 154 que provieram do ano transato. Neste Juízo continua-se a cumprir-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

➤ **O 2º Juízo Cível**

A secretaria do 2º Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

De um total de 401 processos movimentados neste Juízo (valor bem inferior aos 457 do ano passado), 277 são os que transitaram do ano passado, 124 são os que deram entrada, sendo menos do que os 128 processos do período anterior.

O número de processos decididos foi de 147, o que face ao número de processos entrados reflete numa considerável diminuição dos processos que transitam, ou seja, de 277 para 254 este ano. Destarte, também neste Juízo cumpriu-se o objetivo processual definido e que se traduzia em julgar um número de causas que supere o número de entradas processuais.

Temos neste Juízo cerca de 55 processos parados, 26 por falta de impulso das partes e, 29 por motivo não imputáveis à secretaria e/ou juiz.

➤ **Juízo Laboral, de Família e Menores**

O Juízo de Família, Menores e do Trabalho junto do Tribunal Judicial da Comarca de acesso final de São Vicente foi criado pela Lei n.º 46/IX/2019 de 21 de janeiro visando imprimir maior celeridade na tramitação dos processos alusivo a essas matérias e melhorar o acesso a justiça. Conta com 5 oficiais de justiça, sendo 3 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Este Juízo, criado no ano judicial 2020/21, registou uma entrada processual de 328 processos que vieram juntar-se aos 339 transitados do ano anterior, totalizando assim 667 tramitados no Juízo no ano judicial em análise. Dos 667 processos tramitados, 401 foram decididos ficando assim 266 processos pendentes. O Juízo conseguiu superar os entrados com os decididos, o que significa que neste Juízo se logrou cumprir com o objetivo definido pelo CSMJ, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

4.3.3 – O Tribunal da Comarca de Santa Catarina

O Tribunal da Comarca de Santa Catarina foi desdobrado em dois Juízos de competência genérica, pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 176/91, de 07 de dezembro. Através do Decreto-Lei n.º 60/94, de 07 de novembro, ancorado na necessidade de garantir maior celeridade no andamento das causas ao 1º Juízo foi atribuído as competências em matéria cível, de Família e Menores e de Trabalho e ao 2º Juízo fora atribuído as competências em matéria criminal.

Hodiernamente, esta instituição comarcã, ao abrigo do artigo 45º n.º3 alínea a) da Lei nº 88/VII/2011 de 14 de fevereiro, é considerado uma comarca de primeiro acesso. Trata-se de um dos tribunais mais importantes do país, depois dos da Praia e São Vicente e abrange os Concelhos de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, servindo uma população de cerca de 60.779 habitantes, com uma área total de 278 km².

O Tribunal de Santa Catarina funciona em edifício próprio construído para o efeito, com gabinetes, salas de audiência e secretarias. O edifício sofreu obras de reabilitação, o que passou a ter mais espaço, beneficiando a prestação do serviço público, em termos de comodidade dos funcionários e dos intervenientes processuais.

Durante o ano judicial, ora em escrutínio, foram tramitados na Comarca de Santa Catarina, um total de 1.655 (mil, seiscentos e cinquenta e cinco) processos, um cômputo superior ao ano transato 1.650 (mil, seiscentos e cinquenta), dos quais foram decididos 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) processos, um numero superior ao do ano transato 817 (oitocentos e dezassete).

Ficaram pendentes para o próximo ano 801 (oitocentos e um) processos, contra 833 (oitocentos e trinta e três) do ano transato, o que quer dizer que no cômputo global a pendência em Santa Catarina sofreu uma diminuição na ordem dos 32 processos.

➤ **O Juízo Crime**

A secretaria do Juízo crime é composta por 7 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 4 Oficiais de Diligências.

Neste Juízo no ano de 2024/2025 tramitaram 1005 (mil e cinco) processos, sendo 438 (quatrocentos e trinta e oito) pendentes do ano anterior e 567 (quinhentos e sessenta e sete) entrados no ano ora findo, tendo sido decididos 631 (seiscentos e trinta e um) processos, logrando-se assim superar o número de processos entrados, o que significa que neste Juízo cumpriu-se com o objetivo definido de decidir um número de casos que supere o número de processos entrados. O CSMJ, em atenção ao volume de processos em tramitação registado neste juízo decidiu colocar dois magistrados nesta jurisdição, e mercê desta medida gestonária, aliado ao esforço empregue pelos magistrados logramos alcançar os objetivos definidos. Auguramos que isso se torne uma constante para que

possamos efetivamente consolidar a inversão da curva da pendência processual neste juízo desta comarca.

Pendentes para o próximo ano ficaram 374 processos.

➤ **O Juízo Cível**

A secretaria do Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de Escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Neste Juízo deram entrada 255 processos aos quais somam 395 processos pendentes do ano anterior, totalizando 650 o número de processos tramitados.

Os processos decididos cifraram-se em 223, tendo ficado pendentes para o ano seguinte um total de 427 processos. Neste Juízo não se conseguiu cumprir o objetivo traçado de superar com o número de processos decididos, o número de processos entrados, razão pela qual, a pendência sofreu um acréscimo. Tendo em conta a tendência crescente da pendência o CSMJ espera sempre um maior esforço do magistrado ali colocado no sentido de inverter a curva da pendência.

4.3.4 – O Tribunal de Santa Cruz

O Tribunal da Comarca de Santa Cruz, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea b), é considerado uma Comarca de primeiro acesso, sendo certo que tem jurisdição sobre a área territorial dos Municípios da Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos.

Nesta Comarca, mercê de uma proposta do CSMJ ao Ministério da Justiça, foi criado pela Lei nº 17/IX/2017, de 11/12 e declarado instalado, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2017, pela Portaria nº 12/2018, de 17 de abril, o Juízo crime e o Juízo Cível. Trata-se de uma Comarca que vem registando um considerável movimento processual razão pela qual, com o seu desdobramento em dois Juízos, o CSMJ logrou colocar dois juízes, com cartórios separados, permitindo desta forma potenciar uma maior organização e um aumento da produtividade nesta comarca, de resto já com resultados visíveis.

A Comarca que ora indagamos apresenta uma grande movimentação processual, sendo ultrapassada por Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Tarrafal e São Filipe, mormente nas ações penais.

No período a que se reporta o presente relatório, movimentou-se um total de 953 (novecentos e cinquenta e três) processos: 544 (quinhentos e quarenta e quatro) crimes e 409 (quatrocentos e nove) cíveis.

Dos processos movimentados 398 (trezentos e noventa e oito) transitaram do ano anterior e 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) são deste ano. Um cômputo ligeiramente inferior ao período homologado do ano anterior relativamente aos processos entrados.

Dos processos tramitados, foram julgados 617 (seiscentos e dezassete) e transitaram para o ano 2024/2025 336 (trezentos e trinta e seis) processos, ou seja, a pendência sofreu uma diminuição na ordem dos 62 processos, em relação ao mesmo período do ano passado. De realçar o esforço das magistradas colocadas nesta comarca e bem assim as suas equipas e que têm contribuído para, anualmente, se atingir os objetivos fixados pelo Conselho, consolidando assim a tendência de redução da pendência.

➤ **O Juízo Crime**

A secretaria do Juízo criminal é composta por 6 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 204 (duzentos e quatro) processos, entraram 340 (trezentos e quarenta), foram julgados 394 (trezentos e noventa e quatro) e ficaram pendentes para o próximo ano 150 (cento e cinquenta) processos, menos processos que no ano passado, confirmando a tendência de redução da pendência criminal, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

➤ **O Juízo Cível**

A secretaria do Juízo cível é composta por 6 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 2 Ajudantes de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição cível transitaram do ano passado 194 (cento e noventa e quatro) causas, entraram 215 (duzentos e quinze), foram julgados 223 (duzentos e vinte e três) e ficaram pendentes para o próximo ano 186 (cento e oitenta e seis) processos, menos 8 processos que no ano passado, o que significa que neste Juízo se logrou cumprir com o objetivo definido pelo CSMJ, mercê de um esforço assinalável da equipa dirigida pela magistrada ali colocada.

4.3.5 – O Tribunal da Comarca de São Filipe

Constituído por dois Juízos, o Cível e o Criminal, o Tribunal da Comarca de São Filipe funciona num edifício remodelado, com boas condições de funcionalidade, mas cujo espaço físico já se mostra demasiado exíguo para os desafios colocados à esta instituição comarcã.

No rés-do-chão funciona a Conservatória dos Registos e Notariado. O espaço correspondente ao piso superior é compartilhado com a Procuradoria da Comarca.

A Comarca de São Filipe continua a evidenciar uma grande movimentação processual, com um cômputo de 1.551 (mil, quinhentos e cinquenta e um) processos distribuídos, sendo certo que, já se mostra necessário a colocação de um juiz auxiliar na jurisdição cível.

➤ O Juízo Cível

A secretaria do Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo 1 Escrivão de Direito, exercendo o cargo de Secretário em comissão de serviço, 2 Ajudantes de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Dos dados estatísticos conclui-se que a maior movimentação processual é na área cível, com 888 (oitocentos e oitenta e oito) processos, dos quais entraram 422 (quatrocentos e vinte e dois).

Foram decididos 387 (trezentos e oitenta e sete) processos (incluindo ações laborais, tutelares cíveis de menores, assistência judiciária, notificações avulsas, cartas precatórias

e diversos – incidentes e outros), sendo que transitam para o próximo ano judicial 501 (quinhentos e um), mais 35 que no ano passado. Não obstante o esforço empregue pelo magistrado ali colocado a movimentação processual registada na jurisdição cível aconselha o reforço desta área de intervenção do tribunal. Durante este ano judicial foi deliberado pelo CSMJ colocar o magistrado da comarca dos Mosteiros acumulando os processos abreviados desta comarca, porém, se trata de uma medida necessariamente provisória e a solução definitiva deverá passar pela colocação de um magistrado à tempo inteiro para auxiliar no processamento e decisão das causas de natureza cível. Destarte, vale destacar que dos 387 processos decididos, 63 são da lavra do juiz dos Mosteiros que foi ali colocado no regime já referido.

➤ **O Juízo Crime**

A secretaria do Juízo criminal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo 2 Ajudantes de Escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição criminal transitaram do ano passado 135 (cento e trinta e cinco) processos, entraram 528 (quinhentos e vinte e oito), foram julgados 272 (duzentos e setenta e dois) e ficaram pendentes para o próximo ano 391 (trezentos e noventa e um) processos, mais 256 processos que no ano. Não obstante o esforço empregue pela equipa dirigida pela magistrada ali colocada, não se logrou atingir a meta desenhada para o ano judicial que se traduzia em julgar um número de processos superior ao número de entrados. Vale a pena ressaltar que a magistrada ora colocada neste juízo entrou de licença de maternidade em junho deste ano, ficando esta jurisdição sob a responsabilidade do juiz colocado no juízo cível desta comarca, o que, em parte, justifica a não tangibilidade da meta traçada pelo Conselho nesta jurisdição.

4.3.6 – O Tribunal da Comarca de Ribeira Grande

A Comarca da Ribeira Grande é uma das Comarcas de primeiro acesso, ao abrigo do disposto no artigo 45º, n.º 3 alínea d) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro e conta

com 6 oficiais de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

De um total de 284 (duzentos e oitenta e quatro) causas movimentadas, 228 (duzentos e vinte e oito) são novos *inputs* processuais, registando-se, pois, uma diminuição em relação ao anterior marco de 234 (duzentos e trinta e quatro). Transitados são 56 (cinquenta e seis) e, foram decididos 208 (duzentos e oito), um número inferior ao ano passado 268 (duzentos e sessenta e oito), ficando a transitar 76 (setenta e seis), invertendo assim a tendência de diminuição da pendência.

A maioria dos processos são da jurisdição criminal, num total de 172, contra 112 causas cíveis.

Diversamente, a pendência é relativamente maior na área cível 54 (cinquenta e quatro), enquanto que na área criminal o número de pendentes é de apenas 22 (vinte e dois).

De um modo geral, ainda que tenha havido menos processos tramitados, se decidiu menos, pelo que, não se conseguiu atingir os objetivos preconizados pelo CSMJ, aumentando ligeiramente o número de processos pendentes naquela comarca para o próximo ano judicial 2024/2025. Vale ressaltar que a magistrada colocada neste tribunal fez a substituição da magistrada titular no Tribunal da comarca do Porto Novo, por conta da licença de maternidade desta.

4.3.7 – O Tribunal da Comarca do Sal

A Comarca é servida por um tribunal de 1º acesso¹⁵ desdobrado em 2 Juízos, um criminal e um cível, com um volume de tramitação processual bastante relevante, quer em termos quantitativos, bem como, em termos de complexidade.

Este tribunal de 1º acesso no ano judicial que ora termina, foi confrontado com um número total de processos tramitados de 2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois), contra 1.817 (mil oitocentos e dezassete) do ano transato, dos quais foram julgados 983

¹⁵ Artigo 45º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 88/VII/2011 de 14 de fevereiro.

(novecentos e oitenta e três), valor superior aos 747 (setecentos e quarenta e sete) anteriores.

Ficam pendentes para o próximo ano 1.349 (mil, trezentos e quarenta e nove) ações, o que representa um aumento de 279 processos, face aos pendentes do ano anterior.

Os resultados que vem sendo obtidos no Tribunal do Sal espelham os efeitos positivos da medida de desdobramento, e bem assim, o destacamento do juiz colocado no juízo cível da comarca da Boavista, na jurisdição cível da comarca do Sal sendo, em face do expressivo número de processos entrados nesta Comarca. Destarte, urge colocar um juiz auxiliar na jurisdição cível da comarca do Sal, a tempo inteiro, tendo em conta não só a expressão quantitativa do número de processos entrados, mas também a complexidade que os mesmos encerram.

➤ **A jurisdição Cível**

A secretaria do Juízo cível é composta por 5 oficiais de justiça, sendo 3 Ajudantes de escrivão, um deles exercendo o cargo de secretário em comissão de serviço e 2 Oficiais de Diligências.

No tocante à jurisdição cível, processou-se um total de 1.393 (mil, trezentos e noventa e três) ações (285 ações mais do que o ano passado), sendo 734 (setecentos e trinta e quatro) provenientes do ano judicial transato, tendo aumentado para 659 (seiscentos e cinquenta e nove) as novas entradas, sendo certo que no ano transato as entradas situaram em 461 (quatrocentos e sessenta e um) processos.

Foram julgadas 449 (quatrocentos e quarenta e nove) causas e, transitam para o próximo ano judicial 944 (novecentos e quarenta e quatro), um número superior aos 734 (setecentos e trinta e quatro) do ano transato, o que significa que, malgrado o esforço do magistrado ali colocado não se logrou atingir os objetivos fixados para o ano judicial, ora findo.

No ano judicial ora em escrutínio, por deliberação do CSMJ, foi destacado o juiz da jurisdição cível do Tribunal da Comarca da Boa Vista, para, em acumulação, tramitar os processos executivos nesta comarca, tendo decidido 92 dos 449 processos findos.

Posto isto, reiteramos que, uma das reivindicações para este tribunal, é a de se colocar mais um Juiz efetivo para o Tribunal desta Comarca, a fim de se dar uma resposta eficaz ao processamento e decisão dos pleitos na jurisdição cível.

➤ **A jurisdição Criminal**

A secretaria do Juízo criminal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo 2 Ajudantes de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

No que tange à jurisdição criminal, neste ano ora findo, pode-se dizer que se verifica um aumento do total de processos crimes, pois, das anteriores 709 (setecentos e nove), teve-se agora 939 (novecentos e trinta e nove) ações, das quais 336 (trezentos e trinta e seis) são os pendentes do ano anterior, e as novas entradas foram na ordem dos 603 (seiscentos e três), contra 460 (quatrocentos e sessenta) do ano anterior.

Se verifica que houve um aumento do número de processos julgados, que passou dos 373 anteriores para 534 este ano (244 da lavra da juiz e 290 da lavra do juiz), sendo, porém, de realçar que não se conseguiu nesta jurisdição cumprir os objetivos definidos pelo Conselho, não obstante ter sido colocado ali dois magistrados. O CSMJ, tinha a expectativa de ter melhores resultados nesta jurisdição e augura que já no próximo ano judicial a tendência de debelar a pendência seja retomada.

4.3.8 – Tribunal de Comarca do Tarrafal

No Tribunal da Comarca do Tarrafal tem-se registado um número considerável de processos movimentados nos últimos anos. Em função do elevado movimento processual que ali se regista o CSMJ propôs ao MJT e foi elevado à categoria de Comarca de primeiro acesso¹⁶.

Uma das medidas de gestão tomadas visou precisamente o tribunal do Tarrafal que foi desdobrado em duas jurisdições, sendo uma criminal e outra cível, sendo certo que, os dados estatísticos permitem adquirir a convicção de que esta medida foi assertiva.

¹⁶ Artigo 45º, 3 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 59/IX/2019, BO nº 82 I série de 29 de julho de 2019.

Na verdade, dos dados estatísticos constata-se que estavam pendentes neste Tribunal 626 (seiscentos e vinte e seis) processos, entraram 564 (quinhentos e sessenta e quatro), totalizando, assim, 1190 (mil, cento e noventa) o número de processos tramitados nesta Comarca, dos quais, 608 (seiscentos e oito) foram resolvidos e ficaram pendentes para o próximo ano 582 (quinhentos e oitenta e dois) processos. De realçar o esforço dos magistrados colocados nesta comarca e bem assim as suas equipas e que têm contribuído para, anualmente, se atingir os objetivos fixados pelo Conselho, consolidando assim a tendência de redução da pendência.

➤ ***Jurisdição criminal***

A secretaria do Juízo crime é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Transitaram do ano anterior para o ano judicial, cujo presente relatório se reporta, um total de 368 (trezentos e sessenta e oito) processos de jurisdição criminal e, durante o presente ano judicial, entraram uma soma de 412 (quatrocentos e doze), perfazendo um total de 780 (setecentos e oitenta) processos.

Como se pode atestar houve uma pequena redução da pendência neste Juízo, na medida em que o número de processos julgados (421) é superior ao número de processos entrados (412). Vale destacar o número expressivo de processos julgados pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Juízo.

➤ ***Jurisdição Cível***

A secretaria do Juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, exercendo o cargo de secretário judicial, em comissão de serviço, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Transitaram do ano judicial anterior 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos cíveis, e no presente ano entraram um total de 152 (cento e cinquenta e dois) processos, perfazendo um total de 410 (quatrocentas e dez) ações cíveis tramitadas.

Destes, foram julgados 187 (cento e oitenta e sete) e ficaram pendentes 223 (duzentos e vinte e três) processos.

Atesta-se que em termos globais houve uma redução da pendência, uma clara superação do número de entradas, que permitiu a redução da pendência anterior em 35 (trinta e cinco) processos, pelo que é de realçar o esforço empregue pela equipa dirigida pelo magistrado colocado nesta jurisdição.

4.3.9 – O Tribunal da Comarca de São Domingos

A secretaria do deste Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Esta instância judicial após ter assumido a competência plena a nível da 1ª instância tem vindo a registar um aumento de processos tramitados nos anos anteriores, sendo que este ano registou uma leve diminuição dos processos tramitados, sendo certo que no ano que ora finda entraram 298 (duzentos e noventa e oito) processos, ao qual acresce os 258 (duzentos e cinquenta e oito) que estavam pendentes totalizando assim 556 (quinhentos e cinquenta e seis) o número de processos tramitados. Destes foram resolvidos 265 (duzentos e sessenta e cinco), sendo que, não obstante o esforço da equipa dirigida pela magistrada ali colocada, se traduziu num aumento da pendência tendo em conta que o número de processos resolvidos não superou o número de processos entrados em 33 processos ficando pendentes para o próximo ano judicial 291 (duzentos e noventa e um) processos.

4.3.10 – O Tribunal da Comarca do Maio

A secretaria do deste Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito exercendo o cargo de Secretário Judicial, em comissão de serviço, 1 Ajudante de escrivão e 1 Oficial de Diligências.

Esta instância judicial, a par do Tribunal do Paul, trata-se da Comarca com menor volume de demanda processual, tendo registado 182 (cento e oitenta e dois) processos entrados, ao qual acresce os 38 (trinta e oito) processos que se encontravam pendentes, totalizando assim 220 (duzentos e vinte) o número de processos tramitados no ano findo,

nesta Comarca. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca do Maio não se conseguiu, por pouco, superar o número de processos entrados 182 (cento e oitenta e dois), com o número de processos julgados 179 (cento e setenta e nove) com um ligeiro aumento da pendência para o próximo ano judicial em 3 (três) processos.

Foram decididos um total de 66 (sessenta e seis) processos cíveis, dos quais incluindo tutelares cíveis, de menores, assistência judiciária, diversos-incidentes e outros e 113 (cento e treze) processos crime num total de 113 processos tramitados, ficando assim a pendência reduzida a zero.

4.3.11 – O Tribunal da Comarca dos Mosteiros

O Tribunal da Comarca dos Mosteiros está instalado em edifício particular, ocupando o rés-do-chão de um prédio urbano de quatro pisos, sito na Cidade de Igreja em frente à Esquadra Policial dos Mosteiros.

A secretaria do Tribunal é composta por 3 oficiais de justiça, um Secretário Judicial, uma Ajudante de escrivão, um Oficial de Diligências, e uma ajudante de serviços gerais e um guarda noturno.

No que concerne ao movimento processual, esta Comarca registou uma entrada processual que se situou em 249 (duzentos e quarenta e nove) novos processos, ao qual acresce 58 (cinquenta e oito) processos que pendiam do ano transato, totalizando assim 307 (trezentos e sete) o número de processos tramitados. Destes, 241 (duzentos e quarenta e um) processos foram julgados e ficaram pendentes 66 (sessenta e seis) processos para o próximo ano judicial. No ano a que o presente Relatório diz respeito, na Comarca dos Mosteiros não se conseguiu, por pouco, superar o número de processos entrados 249 (duzentos e quarenta e nove), com o número de processos julgados 241 (duzentos e quarenta e um) com um ligeiro aumento da pendência para o próximo ano judicial em 8 (oito) processos.

De referir que uma parte significativa dos processos cíveis pendentes são processos de inventários, facultativo ou obrigatório e, face a constatação de ainda não terem sido

efetuados, ordenou-se a citação dos interessados, estando a decorrer os prazos para intervirem (muitos por ser no estrangeiro, principalmente nos EUA, e com dilação acrescida); outros a aguardar a indicação dos endereços dos interessados para citação e outros ainda a aguardar o impulso das partes, muitos já com interrupções de instâncias declaradas.

Cumprе frisar que o magistrado colocado nesta comarca, no ano ora findo foi destacado em regime de acumulação de funções como juiz auxiliar do Tribunal da Comarca de São Filipe, ficando sob a sua responsabilidade a tramitação dos processos abreviados daquela Comarca, o que mostrou-se ser uma medida assertiva do Conselho pelo empenho e resultados apresentados pelo magistrado naquela Comarca, tendo este decidido um total de 63 processos.

4.3.12 – O Tribunal da Comarca da Brava

O Tribunal Judicial da Comarca da Brava é um Tribunal de ingresso, de competência genérica, praticamente localizada no centro da cidade de Nova Sintra.

Desde o passado dia 30 de junho de 2023, o Tribunal Judicial da Comarca da Brava, encontra-se bem instalado, num novo edifício, localizado na Avenida Calvário, num prédio privado, em regime de arrendamento, com melhores condições e dignidade. No mesmo edifício funciona também a Procuradoria da Comarca da Brava.

O novo edifício do Tribunal, é estruturado com dois pisos (rés do chão e primeiro andar).

O rés do chão, é composto por um pátio, com terreno aberto circundante, incluindo terreno/jardim à sua volta. Temos uma entrada pelo pátio, onde ficam estacionadas as viaturas do Tribunal e da Procuradoria, e serve de entrada de pessoas para a sala de audiências ou diligências. E ainda, temos duas salas destinadas para o arquivo do Tribunal.

Já no primeiro andar, funcionam as secretarias do Tribunal e da Procuradoria, divididas por um corredor, no lado direito do edifício onde funciona o Tribunal, é composto por uma secretaria, um gabinete de Juiz, uma sala de Secretário com a sua respetiva casa

de banho, duas casas de banho no quintal, uma destinada ao público e outra ao pessoal do Tribunal e da Procuradoria. No mencionado corredor, tem uma caixa de escada para o rés do chão, que dá acesso diretamente à sala de audiências, arquivo e quintal. No lado esquerdo do edifício, funciona a secretaria da procuradoria e o gabinete da senhora Procuradora.

O novo edifício do Tribunal Judicial da Comarca da Brava, é adequado à dignidade do órgão judiciário, com boas instalações, segurança e dignidade para nele ser instalado um Tribunal.

O Tribunal funciona com um Ajudante de Escrivão, nomeado secretário em comissão de serviço, uma ajudante de escrivã e dois Oficial de Diligência, um Conductor, uma Ajudante de serviços gerais e um Guarda-noturno.

No que concerne ao movimento processual, transitaram para o ano judicial 2023/2024, cerca de 32 (trinta e dois) processos, deram entrada no ano judicial findo 196 (cento e noventa e seis) processos, sendo 113 (cento e treze) processos-crime e 83 (oitenta e três) na jurisdição cível.

Aos 113 (cento e treze) processos-crime, acrescem 3 (três) que transitaram do ano anterior, foram julgados 115 (cento e quinze) e transitam para o ano judicial, 2024/2025, 1 (um) processo.

Na jurisdição cível foram tramitados 112 (cento e doze) processos dos quais, foram julgados 92 (noventa e dois) e transitam 20 (vinte) para o próximo ano judicial.

Como se pode constatar pela leitura dos dados a equipa dirigida pela magistrada colocada nesta comarca atingiu os objetivos fixados pelo Conselho, logrando assim uma diminuição da pendência nesta comarca.

4.3.13 – O Tribunal da Comarca do Porto Novo

A secretaria deste Tribunal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo 2 Escrivães de Direito, um deles exercendo, em comissão de serviço o cargo de Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Apesar do Tribunal da Comarca do Porto Novo ter vindo a registar um forte incremento de demanda processual nos anos anteriores, este ano o total foi de 358 (trezentos e cinquenta e oito) processos tramitados (um *quantum* ligeiramente inferior aos 418 tramitados no ano anterior), dos quais 62 (sessenta e dois) representam os pendentes do ano transato, aos quais acresceram 296 (duzentos e noventa e seis) novas entradas.

Decididos foram 279 (duzentos e setenta e nove) processos, registando-se uma diminuição do número de processos decididos, comparativamente com os 356 (trezentos e cinquenta e seis) do ano passado. Ficaram pendentes 79 (setenta e nove) processos para o próximo ano judicial, o que significa que se inverteu a tendência para o decréscimo da pendência que se vinha registando, tendo em conta os 62 (sessenta e dois) do ano transato.

Destaca-se o facto de a equipa comarcã não ter conseguido superar o volume das entradas com o volume dos processos decididos, pois a magistrada ali colocada esteve de baixa médica e licença de maternidade por um período de quase quatro meses ficando aquela comarca com um magistrado substituto que tramitou os processos urgentes ficando a maioria a espera da magistrada titular, visto que a substituta estava acumulando duas comarcas. Auguramos que no próximo ano judicial voltemos a tendência decrescente uma vez que o objetivo é consolidar a minoração dos processos pendentes.

4.3.14 – O Tribunal da Comarca do Paul

A secretaria deste Tribunal é composta por 5 oficiais de justiça, sendo um Secretário Judicial, 1 Ajudante de escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Esta instância comarcã, mesmo se tratando de uma das Comarcas onde se regista o menor volume de demanda processual, registou-se no ano judicial que ora finda, um

aumento no volume de entrada de 145 (cento e quarenta e cinco) do ano transato para 177 (cento e setenta e sete), ao qual acresce os 17 (dezassete) processos que pendiam do ano anterior, totalizando assim 194 (cento e noventa e quatro) o número de processos tramitados nesta Comarca.

Esse aumento se deve ao maior número de processos entrados nas jurisdições cível e crime (68 no ano transato contra 82 na jurisdição cível e 77 no ano transato contra 95 na jurisdição criminal).

Já, contabilizando as duas jurisdições, foram julgados um total de 177 (cento e setenta e sete) processos, contra os 165 (cento e sessenta e cinco) anteriores e ficaram pendentes apenas 17 (dezassete) para o próximo ano judicial, sofrendo assim a pendência, um ligeiro aumento.

Cumprido frisar que o magistrado colocado nesta comarca, no ano ora findo foi destacado em regime de acumulação de funções como juiz do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, na sequência da aposentação do magistrado que se encontrava naquele tribunal, tendo realizado um esforço digno de realce, ao julgar neste circunstancialismo 382 processos nesse tribunal, diminuindo a pendência nessa instância.

4.3.15 – O Tribunal de Comarca de São Nicolau

A secretaria deste Tribunal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um Escrivão de Direito, 1 Ajudante de escrivão e 2 Oficiais de Diligências.

Enquanto Tribunal de ingresso, foram tramitados nesta instituição comarcã um total de 347 (trezentos e quarenta e sete) processos referentes ao ano ora findo, um decréscimo em relação ao ano transato (357), com 205 (duzentos e cinco) novas entradas, contra os 240 (duzentos e quarenta) registados no ano transato. No geral foram julgadas 181 (cento e oitenta e uma) causas.

Transitam para o próximo ano judicial um total de 166 (cento e sessenta e seis) processos, significando isto, que este ano teve um pequeno aumento na pendência (de 142

para 166), por conta do facto de nesta comarca não se ter cumprido o objetivo definido pelo CSMJ e que se traduzia em julgar um número de causas superior ao número de processos entrados. Algo que se verificou em ambas as jurisdições.

Relativamente ao funcionamento do tribunal da Comarca, a questão do edifício privado onde este funciona e a sua localização, continua na ordem do dia, tendo em conta os constrangimentos que os serviços enfrentam pela pouca condição que o imóvel oferece (desde já se trata de um edifício habitacional), tendo nas cercanias um bar e um estádio de futebol.

4.3.16 – O Tribunal da Comarca da Boa Vista

No que concerne à Comarca da Boa Vista pode-se dizer que a tendência no forte incremento da demanda processual, este ano registou uma diminuição, uma vez que, neste ano judicial que ora finda, o cômputo geral de causas tramitadas ascende a 377, sendo que, este valor corresponde aos entrados, visto que esta Comarca não tinha processos transitados dos anos anteriores. É de realçar que, também se verifica um aumento de processos decididos, pois, contabilizam 377, voltando assim a não ter processos pendentes, para o próximo ano judicial.

➤ Jurisdição Criminal

A secretaria do juízo criminal é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um 1 Ajudante de Escrivão e 3 Oficiais de Diligências.

Na jurisdição criminal transitaram do ano transato 0 (zero) processos, entraram 224 (duzentos e vinte e quatro) causas, sendo que foram tramitados 224 (duzentos e vinte e quatro), dos quais todos foram decididos 224 (duzentos e vinte e quatro) sendo que o Juízo já não tem pendência para o ano seguinte. Como se pode constatar pela leitura dos dados a equipa dirigida pelo magistrado colocado nesta jurisdição atingiu os objetivos fixados pelo Conselho, logrando assim de uma diminuição da pendência nesta comarca.

➤ **Jurisdição Cível**

A secretaria do juízo cível é composta por 4 oficiais de justiça, sendo um 1 Ajudante de escrivão, exercendo, em comissão de serviço o cargo de Secretário e 3 Oficiais de Diligências.

Nesta Jurisdição, contabilizam 153 (cento e cinquenta e três) ações, dos quais 153 (cento e cinquenta e três) foram julgadas e não ficaram pendentes, o que mantém a pendência zerada nesta Comarca, apesar de ser a área onde mais se concentrava a pendência no arquipélago. Deste modo, fica claro que a questão da pendência vem sendo objeto do devido tratamento, uma vez que, o volume de julgados corresponde ao volume de entrados, impactando assim, diretamente no cômputo de processos pendentes, o que comprova a bondade da medida adotada de desdobramento do Tribunal em duas jurisdições e o mérito do magistrado e da equipa que com este trabalha.

Cumprir frisar que, por conta do circunstancialismo descrito no parágrafo imediatamente atrás recortado, o magistrado colocado nesta jurisdição, no ano ora findo foi destacado em regime de acumulação de funções como juiz auxiliar do juízo cível do Tribunal da Comarca do Sal, ficando sob a sua responsabilidade a tramitação dos processos executivos daquela Comarca, o que mostrou ser uma medida assertiva do Conselho pelo empenho e resultados alcançados, uma vez que o magistrado destacado decidiu um total de 92 processos na comarca para onde foi colocado, em regime de acumulação.

4.3.17 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções.

Foram colocados uma **Juiz de Direito** que assume cumulativamente as funções de Juiz Presidente, 2(dois) **Oficiais de Justiça**, sendo uma ajudante de escrivã e um **Secretário**. No final do ano 2023 o tribunal contou com quatro oficiais de justiça em regime de estágio.

Em meados de novembro de 2020 foi colocado um magistrado do Ministério Público para desempenhar as funções de Procurador da República junto deste novo tribunal.

Com a publicação da Portaria nº 49/2020, que declarou a instalação do Tribunal, o CSMJ deliberou a 25 de setembro de 2020 a remessa de todos os processos pendentes, nos Tribunais Judiciais e Juízo Crimes, da competência do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança.

No decurso do ano judicial a que o presente relatório diz respeito foram tramitados um total de 1260 (mil e duzentos sessenta) processos, dos quais, 243 (duzentos e quarenta e três) transitaram do ano anterior e entraram 1017 (mil e dezassete), sendo certo que, foram decididos 951 (novecentos e cinquenta e um) e ficaram pendentes para o próximo ano 309 (trezentos e nove) processos.

Dos 309 processos pendentes, 131 processos de reabilitação Judicial encontram-se no Ministério Público para efeitos de vista e o restante está na secretaria aguardando o cumprimento dos despachos proferidos pela magistrada ali colocada. Em relação à pendência dos processos de liberdade condicional, estes aguardam relatórios sociais e junção de documentos para prosseguimento da tramitação judicial.

É digno de realce o esforço feito pela equipa dirigida pela magistrada colocada neste Tribunal, em atenção à produtividade que alcançou, mesmo não tendo atingido os objetivos fixados pelo Conselho, pois nesta instância tivemos um aumento na pendência de 66 processos, isso devido ao grande número de entrados (1.017).

4.3.18 Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento

A instalação do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento foi declarada pelo art.º 1º, alínea a) da Portaria nº 49/2020 de 17/09, com efeitos

a partir de 1 de outubro de 2020 e nesta data iniciou as suas funções. Conta com apenas 2 oficiais de justiça, sendo 1 Escrivão de Direito e 1 Oficial de diligências.

Em termos de movimento processual, este tribunal contou neste ano judicial que agora com um volume de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) processos, sendo que destes 103 (cento e três) eram processos transitados e 346 (trezentos e quarenta e seis) processos entrados, dos quais 382 (trezentos e oitenta e dois) foram decididos e 67 (sessenta e sete) ficaram pendentes. De entre estes processos, os mais expressivos em termos numéricos se encontram os pedidos de reabilitação judicial (190), decididos 172, seguido de pedidos de liberdade condicional (134) decididos 96, e finalmente, plano individual de readaptação do recluso (58) e foram decididos os 58 processos.

É de realçar que o juiz que exerce funções neste Tribunal é o juiz titular do Tribunal da Comarca do Paul que por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, foi colocado no tribunal ora sob escrutínio, em regime de acumulação.

É digno de realce o esforço feito pela equipa dirigida pelo magistrado colocada neste Tribunal, em atenção à produtividade que alcançou, tendo atingido os objetivos fixados pelo Conselho, pois nesta instância tivemos uma diminuição na pendência de 36 processo.

4.3.19 – Tribunais Fiscais e Aduaneiros

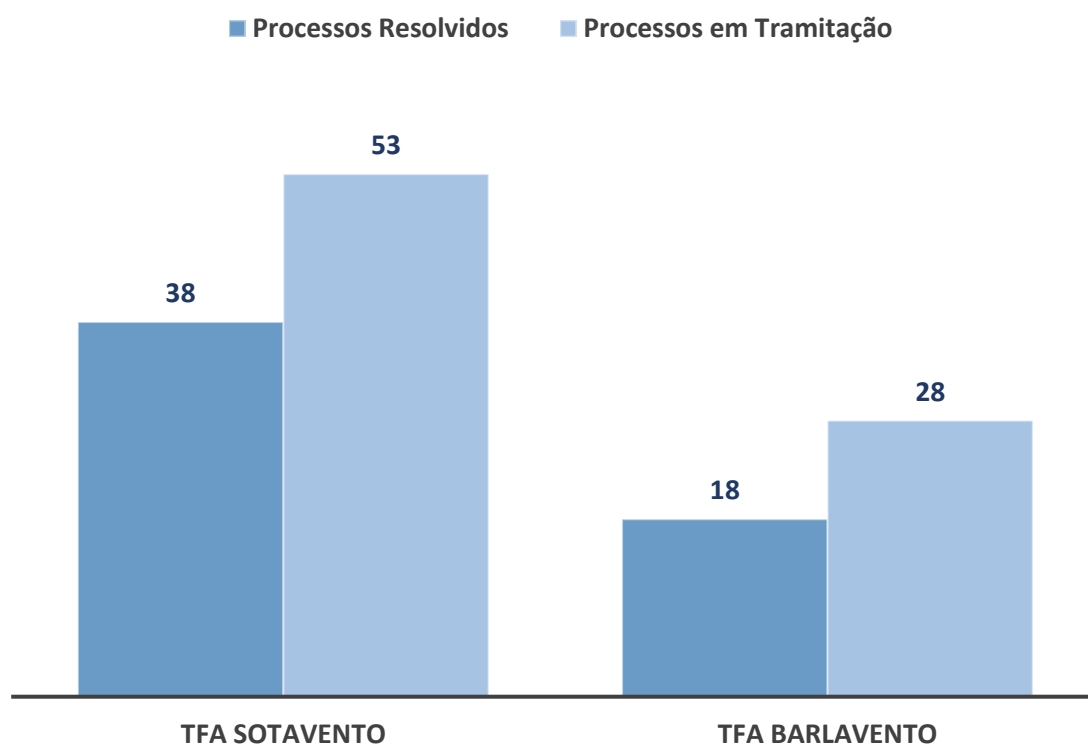
No ano judicial em análise, os Tribunais Fiscais e Aduaneiros (TFA) do país dispunham de um total de 81 processos sendo que o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento deteve a maior parte deles (53).

Mais de metade dos processos tramitados nos TFA, isto é, 52 processos são referentes aos processos entrados no ano em análise. No TFA de Sotavento e de Barlavento o número de processos entrados foi de 32 e 20, respetivamente.

Em relação aos processos transitados, nos TFA transitaram do ano anterior um total de 29 processos, sendo 21 no TFA de Sotavento e 8 no TFA de Barlavento

De forma geral, 69,1% dos processos foram solucionados, portanto uma ligeira diminuição de cerca de 4,8 pontos percentuais em relação ao ano judicial 2022/23.

Gráfico 13: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2023/24

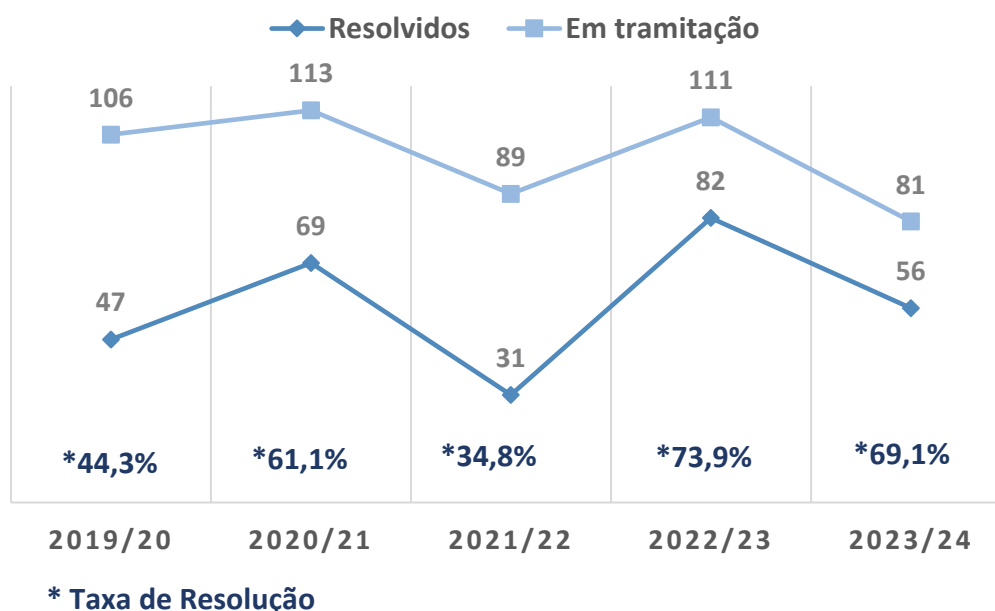


Fonte: CSMJ, 2022/23

Globalmente, os dados mostram que o número de processos em tramitação tem oscilado a cada ano desde 2019/20, tendo um pico no ano 2020/21 e agora em 2023/24 um novo decréscimo nos processos tramitados.

Concernente à taxa de resolução, verifica-se que a mesma sofreu oscilações nos últimos 5 anos, sendo o ano judicial anterior, o ano com maior taxa de resolução chegando a 73,9 por cento. No ano judicial agora findo, a taxa de resolução foi de 69,1 pontos percentuais, sofrendo assim uma pequena diminuição em relação ao ano judicial anterior 2022/23.

Gráfico 14: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais Fiscais e Aduaneiros e taxa de resolução, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



Fonte: CSMJ, 2021/22

➤ **Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento**

A secretaria deste Tribunal é composta por 2 oficiais de justiça, sendo um 1 Escrivão de Direito e 1 Oficial de Diligências.

Tramitou-se neste tribunal, um total de 28 processos, havendo, pois, uma diminuição em relação ao ano passado (43).

Deram entrada apenas 20 processos, sofrendo assim uma diminuição de novos processos, já que no anterior tinham sido 32 os entrados.

Uma vez que as causas julgadas foram 18, menos 17 do que no ano transato (35), a pendência sofreu um ligeiro acréscimo, de 8 para 10 processos que transitam para o próximo ano judicial.

➤ **O Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento**

A secretaria deste Tribunal é composta por 2 oficiais de justiça, sendo um 1 Secretário Judicial e 1 Oficial de Diligências.

Neste Tribunal estão colocados um Juiz e um Procurador da República.

Num total de 53 processos tramitados, 21 são do ano transato e 32 deram entrada este ano.

Foram decididas 38 ações. Transitaram para ano judicial seguinte 15 processos.

* * *

Conclusão

Em jeito de síntese conclusiva, pode-se dizer que, de uma forma global, apesar de todos os esforços feitos não foi possível superar, com o número de processos decididos (13.038), o volume de processos entrados (13.844). Porém, a missão do Conselho passa por acentuar a inversão da curva da pendência e, para a tangibilidade deste desiderato, foi concebido um conjunto de premissas que começam a ser materializadas com o recrutamento de magistrados e oficiais de justiça, o que permite concretizar outras soluções com impacto direto no combate às pendências.

Termina-se o presente ano com uma pendência nos tribunais de primeira instância de 11.957 processos, sendo certo que mais da metade desta cifra (8.213) reside na comarca da Praia, São Vicente e Sal, que é onde se regista uma parte significativa dos *inputs* processuais, razão pela qual, o foco do combate deve ser nessas comarcas. Na verdade, o maior adversário tem sido as entradas processuais que têm vindo a aumentar de forma exponencial, razão pela qual, a par do combate às pendências nos tribunais deve-se apostar, também na justiça multiportas, ou seja, nos mecanismos alternativos de resolução de litígios o que vai permitir aliviar os tribunais que passarão a dedicar às causas de maior complexidade.

Já foi concluído o concurso de recrutamento de mais sete a dezasseis juízes o que vai permitir ao Conselho consolidar a empreitada de redução das pendências nos Tribunais

de Cabo Verde. Não obstante, tendo em conta a dinâmica das aposentações tanto de juízes como oficiais de justiça, mostra-se necessário continuar o processo de reforço dos recursos humanos com enfoque não só nos juízes e oficiais de justiça, mas também no recrutamento de assessores para auxiliar os juízes que operam na primeira instância, a semelhança do que acontece noutras latitudes e com impacto na redução das pendências processuais e no tempo de decisão das causas submetidas à apreciação dos tribunais.

4.4 – Os Tribunais de 2ª instância – Tribunais de Relação

A Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, veio definir a organização, competência e funcionamento dos Tribunais Judiciais, fixando no seu artigo 36º, a jurisdição dos dois Tribunais de Relação, uma com sede na cidade de Assomada e outra com sede na cidade do Mindelo.

Com o propósito de regulamentar a competência, em matéria de recursos nos Tribunais de Relação, foi alterado o Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 5/2015, de 11 de novembro, pela via da Lei nº 112/VIII/2016, de 1 de março. Destarte, criadas as condições legais e logísticas para o início de funcionamento, através da Portaria nº 36/2016, os Tribunais da Relação de Sotavento e de Barlavento foram instalados.

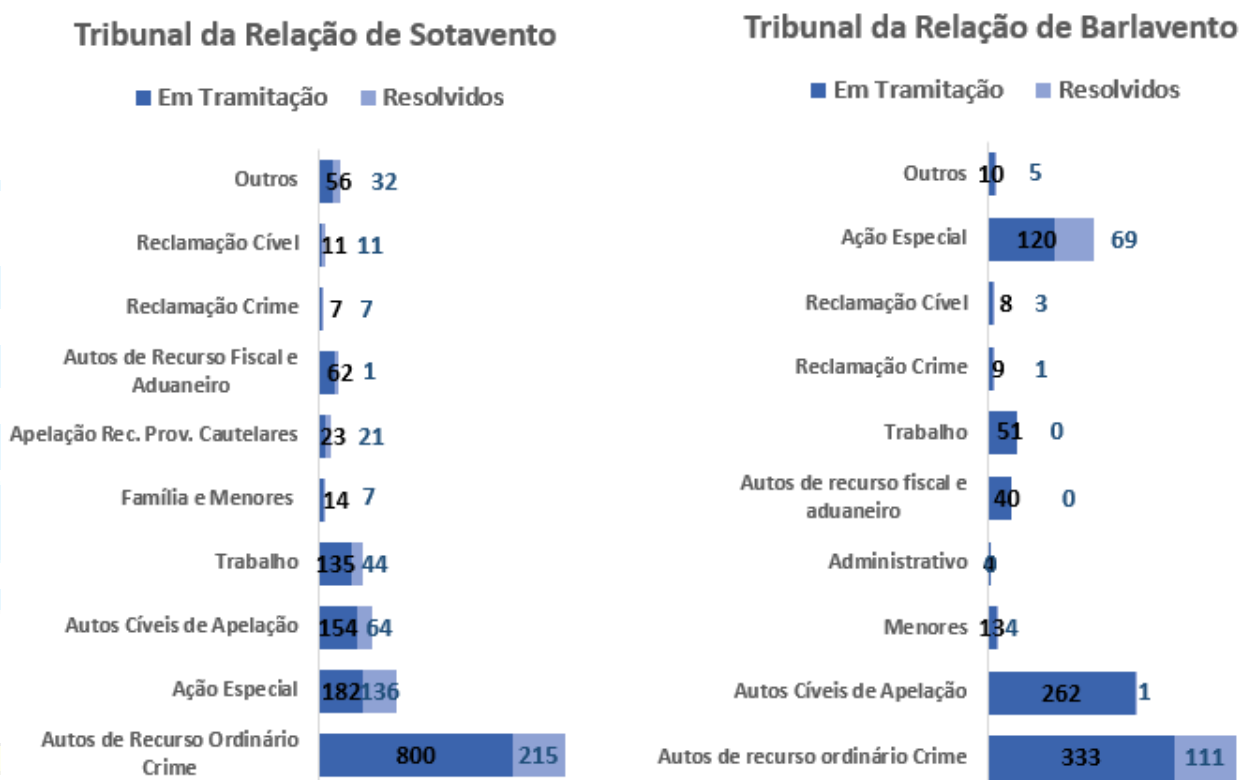
Os Tribunais de Relação, dispunham de um total de 2.294 processos em tramitação, onde 1.444 são pertencentes ao Tribunal de Relação do Sotavento e 850 são do Tribunal de Relação do Barlavento. Não existe discrepâncias entre os processos transitados e entrados visto que o primeiro representa 59,9% do total. Isto se verifica em ambos os Tribunais de Relação.

Quanto à resolução destes processos, de forma global, estes tribunais resolveram 745 processos (32,5%) ficando mais de metade por resolver. Distribuindo este número por Tribunal, constata-se que o Tribunal da Relação de Sotavento conseguiu resolver 551

processos, o que se traduz numa taxa de 38,2% face aos disponíveis. Já o Tribunal de Barlavento registou uma taxa inferior de 22,8%, ou seja, 194 processos resolvidos.

A partir do gráfico abaixo, que esquematiza o número de processos em tramitação e resolvidos nos TR, por tipo de processo, pode-se constatar que mais de 80% dos processos em tramitação nestes Tribunais são referentes a Autos de recurso ordinário Crime, Autos Cíveis de Apelação e Ação Especial (Reconhecimento Sentença Estrangeira).

Gráfico 15: Número de processos em tramitação e resolvidos por tipo de processo, no ano judicial 2023/24, nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento, Cabo Verde 2023/24

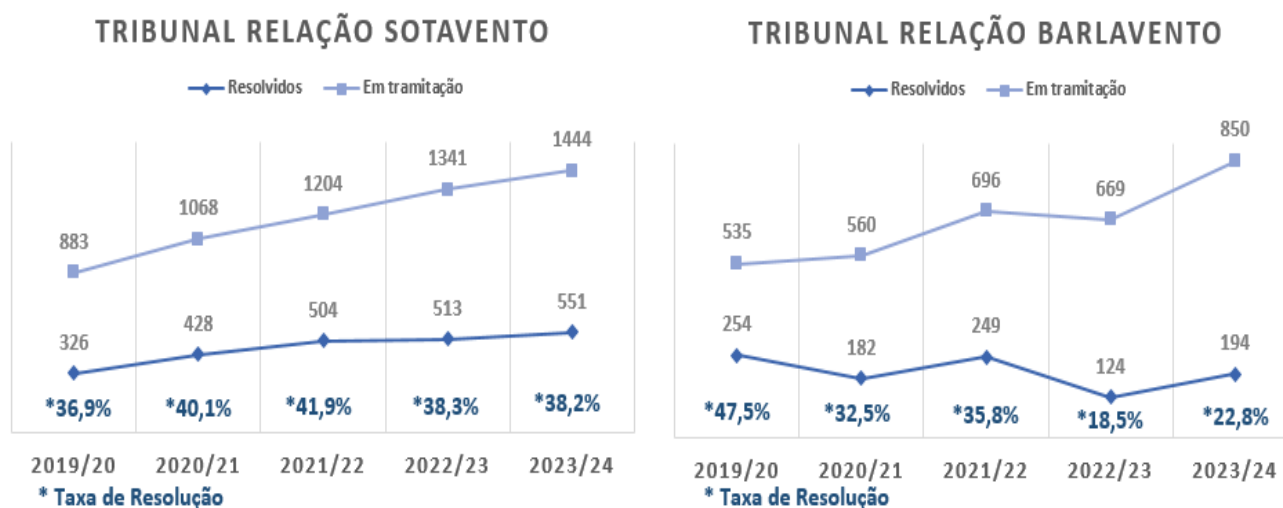


Fonte: CSMJ, 2023/24

Nos últimos anos, a partir do ano em que os Tribunais de Relação iniciaram a sua atividade (2016/17), o número de processos em tramitação nestas instâncias vem aumentando em ambos os tribunais, a cada ano, e os resolvidos também seguem a mesma tendência no Tribunal da Relação de Sotavento. O Tribunal da Relação de Sotavento e o de Barlavento

registaram um aumento de 561 e 315 processos, respetivamente, entre os anos judiciais de 2019/20 e 2023/24. Da mesma forma o número de processos resolvidos, também, tem aumentado no Tribunal da Relação de Sotavento e no Tribunal da Relação de Barlavento vem sofrendo oscilações; no entanto, quando se analisa a taxa de resolução, verifica-se algumas variações. No Tribunal da Relação de Sotavento o ano 2021/22 foi o ano com a maior taxa até então (41,9%). Nos restantes anos sofreu, ligeiros decréscimos, chegando a 36,9% em 2019/20, o que se deve ao facto de registar uma forte pressão de entradas processuais, sendo certo que, no presente ano, registou uma taxa de 38,2% de resolvidos, face ao número de processos em tramitação. O Tribunal de Barlavento registou a maior taxa de resolução no ano judicial 2019/20 chegando aos 47,5% de resolução. Nos anos seguintes houve uma queda na taxa de resolução, chegando a 18,5% no ano transato. No ano em que o presente relatório se refere, ou seja, o ano judicial 2023/24, a taxa de resolução é de 22,8%, registando assim um ligeiro aumento em relação ao ano anterior.

Gráfico 16: Número de processos em tramitação e resolvidos nos Tribunais da Relação de Sotavento e Barlavento nos últimos 5 anos judiciais e taxa de resolução, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



Fonte: CSMJ, 2023/24

4.4.1 – O Tribunal da Relação de Barlavento

Com sede em São Vicente, este tribunal recursal de 2ª instância tem jurisdição sobre todos os tribunais de instância das Comarcas das ilhas de Barlavento. Conta com 4 oficiais

de justiça, sendo 1 Secretário Judicial, 1 Escrivão de Direito, 1 Ajudante de Escrivão e 1 oficial de Diligência.

Instalado em 2016, mas, começando o cômputo para as estatísticas, a partir de janeiro de 2017, pelos números registados, verifica-se já um assinalável aumento de processos tramitados, de um total de 447 (2021/22) para 656 durante o ano judicial ora findo.

Entraram 305 ações, contra 222 (do ano anterior), e foram julgados 194 recursos, tendo assim um ligeiro aumento dos julgados em relação ao ano passado (124), ficando pendentes 656 processos. Porém, cumpre frisar que neste Tribunal não se atingiu a meta definida pelo CSMJ e que consistia na resolução de 100 processos por cada juiz Desembargador. Espera-se que nos próximos anos judiciais a meta traçada pelo CSMJ venha a ser cumprida para evitar o acumular de processos nesta instância.

Os recursos ordinários em matéria criminal num total de 333 causas, são os que mais deram entrada neste ano judicial (130), seguido dos recursos de apelação, que de um total de 262 processos, apenas 64 deram entrada, sendo que 198 restantes transitaram do ano anterior.

Deste tribunal reporta-se a insuficiência de espaços na parte da instalação afeta ao tribunal, tendo em conta as reais necessidades (inexiste espaço para sala de julgamento, gabinetes para juízes, biblioteca, cantina, arquivos, ou sala multiusos...).

Não menos importante, se torna necessário realçar que, constitui um grande incómodo o funcionamento do Tribunal juntamente com os órgãos de comunicação social que, no caso seriam as Delegações da TCV e da *Inforpress* em S. Vicente, nas mesmas instalações.

4.4.2 – O Tribunal da Relação de Sotavento

O Tribunal da Relação de Sotavento tem competência para conhecer dos recursos de todas as decisões proferidas pelos tribunais judiciais, bem como, dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros e militar, para julgar e instruir ações que lhe compete

em primeira instância (revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, processos judiciais em matéria de cooperação judiciária, julgamentos de deputados, membros do governo, de juízes de direito, Procuradores da República, juízes de tribunais militares, bem como, os atos de instrução criminal que lhe são cometidos por lei). Conta com 6 oficiais de justiça sendo, 1 Secretário Judicial, 4 Ajudantes de Escrivão e 1 oficial de Diligência.

No que tange ao movimento processual manteve-se, a tendência crescente de entradas, tendo havido um incremento no cômputo dos processos findos, com reflexo a nível da pendência processual.

Destarte, durante o ano judicial 2023/2024 deram entrada no Tribunal da Relação de Sotavento, 616 (seiscentos e dezasseis) processos, dos quais 269 (duzentos e sessenta e nove) são de natureza civil e 347 (trezentos e quarenta e sete) de natureza criminal, que se vieram juntar aos 828 transitados do ano judicial findo, totalizando 1.444 processos em tramitação.

Desse total, foram julgados 551 (quinhentos e cinquenta e um) e transitaram 893 processos.

É digno de realce o esforço que tem sido empregue pelos magistrados colocados nesta instância recursiva, sendo certo que, lograram cumprir e superar, largamente, o objetivo processual definido pelo CSMJ e que consistia na resolução de 100 processos por cada juiz relator, o que merece o reconhecimento do Conselho.

4.5 – O Supremo Tribunal de Justiça

Órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais, administrativos, aduaneiros e do Tribunal Militar de Instância, depois de duas décadas acumulando funções com as do Tribunal Constitucional, este é o sétimo ano que o STJ exerce as suas funções na plenitude, nos termos do artigo 216º da Constituição de Cabo verde. Esta instância suprema conta

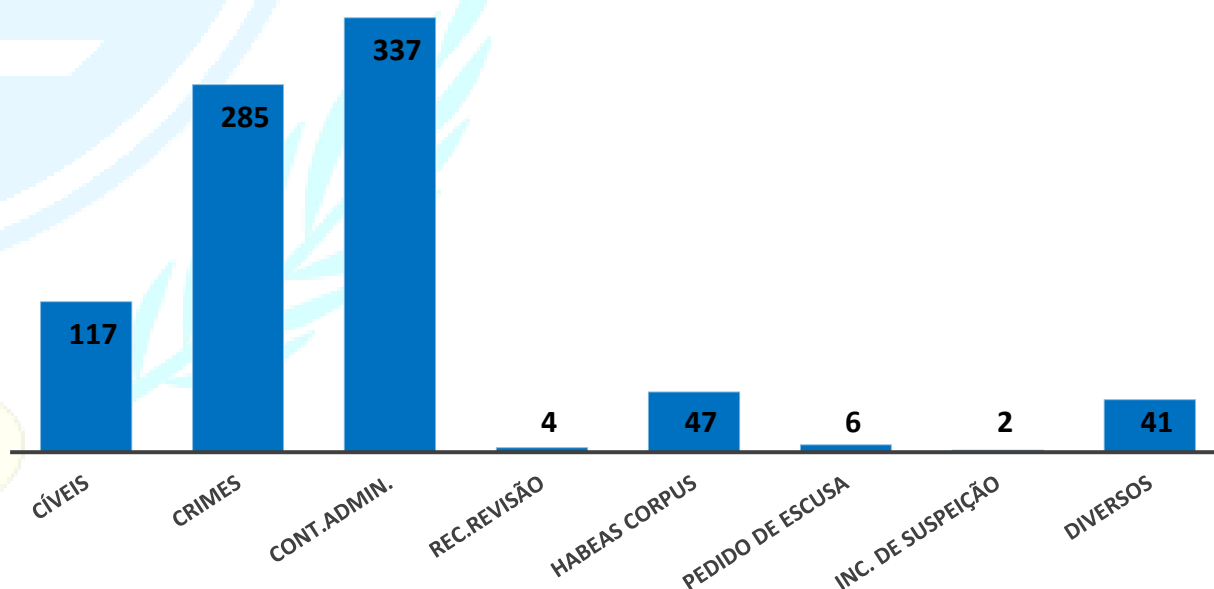
com 10 oficiais de justiça sendo, 1 Secretário Judicial, 3 Escrivães de Direito, 4 Ajudantes de Escrivão e 2 oficiais de Diligência.

O Supremo Tribunal de Justiça, dispunha, no ano judicial de 2023/24, de 839 processos em tramitação (235 a menos em relação ao ano anterior) e, destes, 558 são provenientes de anos anteriores.

O gráfico a seguir apresenta o número de processos que estiveram no Supremo Tribunal, por tipo de processo. Observa-se que a maior parte destes processos são referentes aos processos de Contencioso Administrativo, Crimes e cíveis, representando 40,2%, 34% e 14% do total, respetivamente. Os processos alusivos ao *habeas corpus* representam 5,6% do global e o percentual remanescente são os diversos.

Gráfico 17: Número de processos em tramitação no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2023/24

Processos Tramitados no STJ



Fonte: CSMJ, 2023/24

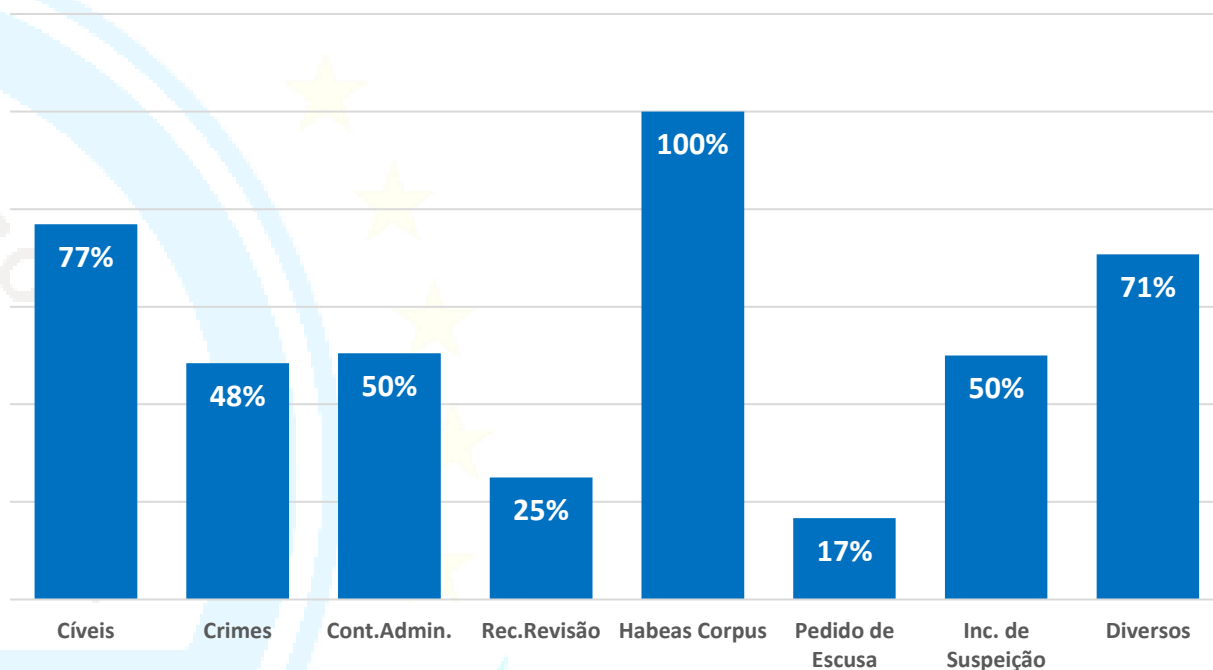
Dos 839 processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, 477 foram resolvidos, o que corresponde a uma taxa de resolução de 57%, tendo ficado pendentes 362 processos, o

que demonstra um aumento significativo da produtividade nesta instância. Este resultado decorre das medidas de gestão adotadas no STJ, desde logo o concurso de promoção de dois juízes o que permitiu o preenchimento de duas vagas e bem assim a colocação de mais um juiz nesta instância, aliado a colocação de assessores nesta instância sendo de afirmar que o resultado verificado neste ano atesta a assertividade das mesmas, aquilo que consideramos ter sido uma verdadeira lufada de ar fresco e com resultados palpáveis. Deste jeito é de louvar o esforço feito neste ano no STJ por parte de todos os juízes ali colocados e bem assim os demais colaboradores que permitiram a tangibilidade deste resultado. Os resultados que vêm sendo obtidos no STJ é um exemplo paradigmático em como havendo mais aposta na disponibilização dos meios necessários (meios humanos e materiais) o sector da justiça será alavancado e é possível resolver a vetusta questão da morosidade processual, bem como a redução da pendência acumulada nos tribunais.

O Gráfico 18 ilustra a percentagem dos processos resolvidos no Supremo Tribunal por tipo de processo.

Gráfico 18: Percentagem dos processos Resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça por tipo de processo, Cabo Verde 2023/24

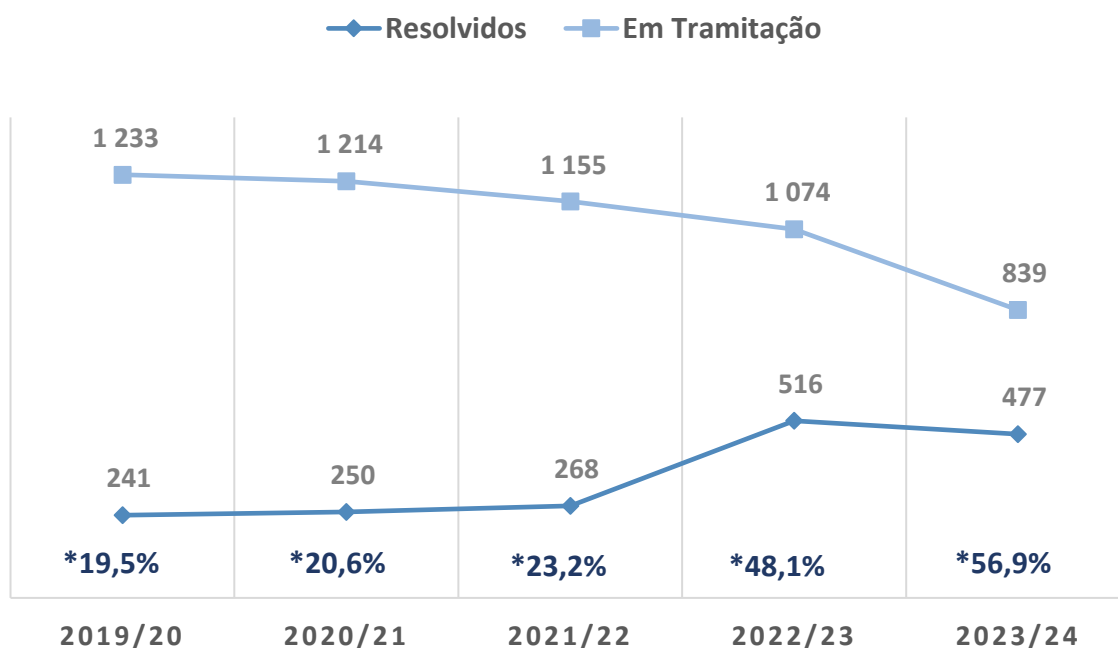
Percentagem dos Processos Resolvidos



Fonte: CSMJ, 2023/24

O número de processos em tramitação no Supremo Tribunal tem diminuído a cada ano desde 2018/19. A percentagem de processos resolvidos foi superior aos anos anteriores tendo atingido os 56,9 por cento. A expectativa é que esta taxa venha a aumentar ainda mais nos próximos anos judiciais.

Gráfico 19: Número de processos em tramitação e resolvidos no Supremo Tribunal de Justiça e taxa de resolução nos últimos 5 anos, Cabo Verde 2019/20 – 2023/24



* Taxa de Resolução

Fonte: CSMJ, 2023/24

Conclusões do STJ

Neste particular, em jeito de notas derradeiras, pode-se afirmar que, embora se assista a uma ligeira redução em termos absolutos do número de processos decididos, o aspeto que, entretanto, mais sobressai na análise das estatísticas do Supremo Tribunal de Justiça é a redução substancial das pendências mais antigas, sem, entretanto, se descurar a condução e decisão dos processos que vão entrando, em especial aqueles considerados por lei como urgentes.

Efetivamente, dos 477 processos decididos no ano 2023/24, **314**, ou seja **65,8%**, são processos anteriores a 2018. Em termos percentuais representa um aumento significativo, comparado com os 49%, registados no ano anterior.

Digno de menção é também o facto de quase metade dos processos anteriores a 2018 que foram decididos serem referentes à área do contencioso administrativo incluindo aqueles que, para efeitos estatísticos, continuam a ser designados de “cíveis”. Como é sabido, essa tem sido uma área reconhecidamente crítica, pelo longo tempo de espera por uma decisão que se tem vindo a verificar.

Isso para dizer que, os resultados do ano 2023/24, refletindo gradual e efetiva redução das pendências mais antigas, em todos os domínios, mas com particular incidência no contencioso administrativo, deixam perceber um quadro muito promissor para os próximos tempos, podendo antever-se, num prudente e realístico prognóstico, e caso se mantiver (sobretudo se se aumentar ainda, pois que há ainda potencial e margem para isso), o ritmo de processos decididos por ano, a normalização das pendências no STJ no horizonte temporal de um ano.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES



8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A título de notas finais, de tudo quanto ficou expandido ao longo desta empreitada faz-se possível extrair as seguintes conclusões e recomendações:

- Reconhecer que os tribunais funcionaram em contexto de normalidade institucional;
- Ter em devida atenção as disfunções, as observações e as críticas legítimas e ilegítimas que vão sendo apontadas ao sistema, com ênfase na representação social de índole negativa, no que concerne à capacidade de resposta atempada dos tribunais;
- Concluir por um balanço positivo no funcionamento dos tribunais de instância, que pese embora não tenha superado o número de processos entrados, se traduziu na resolução de um número significativo de processos (13.038) processos, ou seja, uma taxa de resolução de 94,2%, por processos entrados e 52,2%, por processos pendentes;
- Não obstante, há necessidade de consolidar a inversão da curva da pendência, o que constitui o desafio mais instantâneo dos Tribunais;
- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento do STJ, que pelo segundo ano consecutivo, resolveu um número significativo (477) processos, com forte impacto na redução da pendência nesta instância de recurso;
- Consignar o elevado apreço pela evolução positiva verificada no funcionamento do TRS.
- Congratular todos os magistrados e oficiais de justiça, cujo esforço e abnegação fez confluír para que a pendência não aumentasse a um nível superior.
- Recomenda-se a adoção das medidas e ações estratégicas identificadas no *plano estratégico*, designadamente:
 - Massificação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos;
 - Redução da reincidência;
 - Inscrição de verbas no orçamento do Conselho, para o ano económico 2025 que viabilize a conclusão do processo de recrutamento de novos Magistrados.

- Inscrição de verbas no orçamento que viabilize a nomeação de assessores para auxiliar os juízes na primeira instância.
- Criação dos Juízos de instrução criminal nas comarcas de acesso final;
- Criação de um juízo administrativo no Tribunal da Comarca de acesso final da Praia, bem como, a sua secretaria de apoio;
- Equacionar – após necessário estudo - a criação de mais um Juízo de competência especializada, eventualmente, apenas em matéria de família ou de menores, bem como a sua secretaria de apoio;
- Criação de, pelo menos, mais um juízo criminal no tribunal de acesso final da comarca de São Vicente, bem como a secretaria de apoio;
- Celeridade na conclusão das obras da extensão do Tribunal da Comarca de São Filipe, para permitir a criação de mais um juízo cível e bem assim a sua secretaria de apoio;
- Criação de mais um juízo cível no tribunal da comarca do Sal, bem como a sua secretaria de apoio;
- Inscrição de verbas no orçamento do Conselho que viabilize o recrutamento de Oficiais de justiça tendo em conta o quadro deficitário existente;
- Aprovação da lei que, excecionalmente, permite reduzir o período de estágio dos juízes assistentes por forma a precipitar a sua nomeação definitiva e possibilitar ao Conselho a adoção das medidas gestionárias cabíveis;
- Conclusão e aprovação das reformas legislativas em curso (com ênfase nos EMJ, LOFTJ, LI), de forma a permitir o recrutamento de assessores para a primeira instância.
- Conclusão e aprovação das reformas legislativas em curso (com ênfase nos EMJ) de forma a permitir, *inter alia*, a realização de concursos extraordinários de promoção a categoria de Juízes Desembargadores.
- Fixação do índice salarial dos Magistrados.
- Conclusão e aprovação das reformas legislativas em curso (com ênfase nos EMJ) de forma a corrigir o tratamento discriminatório entre Magistrados Judiciais e do Ministério Público, com prejuízo para os magistrados judiciais.

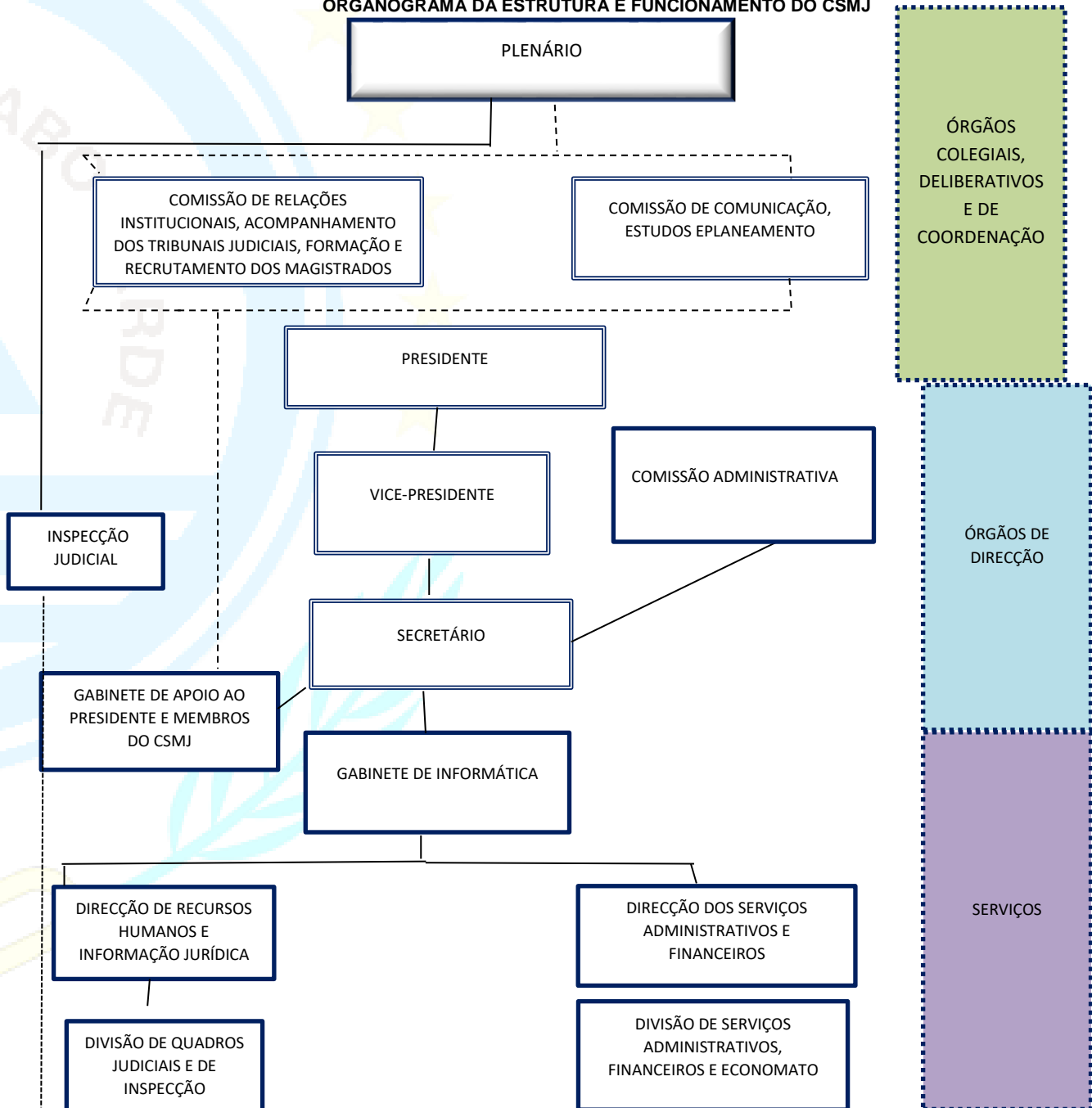
- Incremento da utilização das novas tecnologias entre instâncias Judiciais;
- **Criação de um observatório Permanente da Justiça** –junto do Ministério da Justiça, integrado por representantes de todos os operadores judiciários, para acompanhar as reformas legislativas a serem levadas a cabo no setor e aprimoramento das soluções adotadas.
- Por último e não menos importante, a operacionalização do Sistema de Informação da Justiça;

ANEXOS



9. ANEXOS

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CSMJ



ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**SUPREMO TRIBUNAL DA
JUSTIÇA**

**Tribunal da Relação de
Barlavento**

**Tribunal da Relação de
Sotavento**

**Tribunal de Execução
de Penas e Medidas de
Seauranca Barlavento**

**Tribunal de Execução
de Penas e Medidas de
Segurança Sotavento**

**Tribunal Fiscal e
Aduaneiro Barlavento**

**Tribunal Fiscal e
Aduaneiro Sotavento**

Comarcas de Acesso Final

**Tribunal da Comarca
de São Vicente**

**Tribunal da Comarca
da Praia**

**Tribunal de Pequenas
Causas**

Comarcas de 1º Acesso

**Tribunal
da
Comarca
de
Ribeira
Grande**

**Tribunal
da
Comarca
do Sal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Catarina**

**Tribunal
da
Comarca
do Porto
Novo**

**Tribunal
da
Comarca
do
Tarrafal**

**Tribunal
da
Comarca
de Santa
Cruz**

**Tribunal
da
Comarca
de São
Filipe**

**Tribunal
da
Comarca
da Boa
Vista**

Comarcas de Ingresso

**Tribunal da
Comarca do
Paul**

**Tribunal da
Comarca de
São Nicolau**

**Tribunal da
Comarca de
São Domingos**

**Tribunal da
Comarca do
Maio**

**Tribunal da
Comarca dos
Mosteiros**

**Tribunal da
Comarca da
Brava**

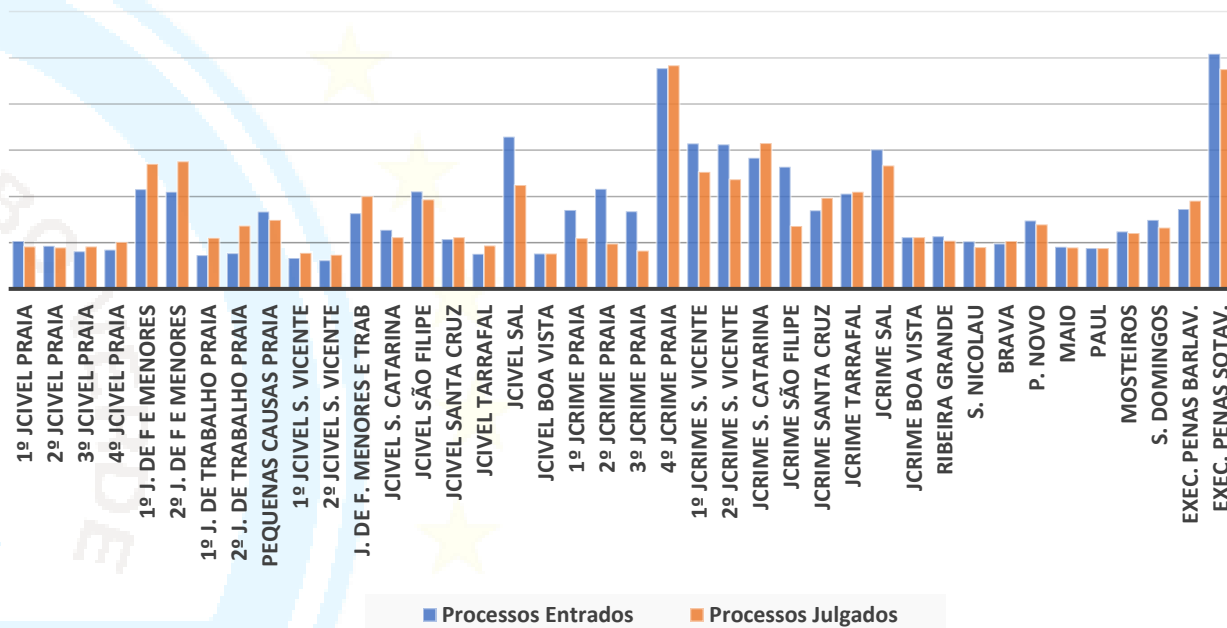
QUADRO DE PESSOAL DO CSMJ

Portaria nº53/2014 BO nº61 de 16 de outubro

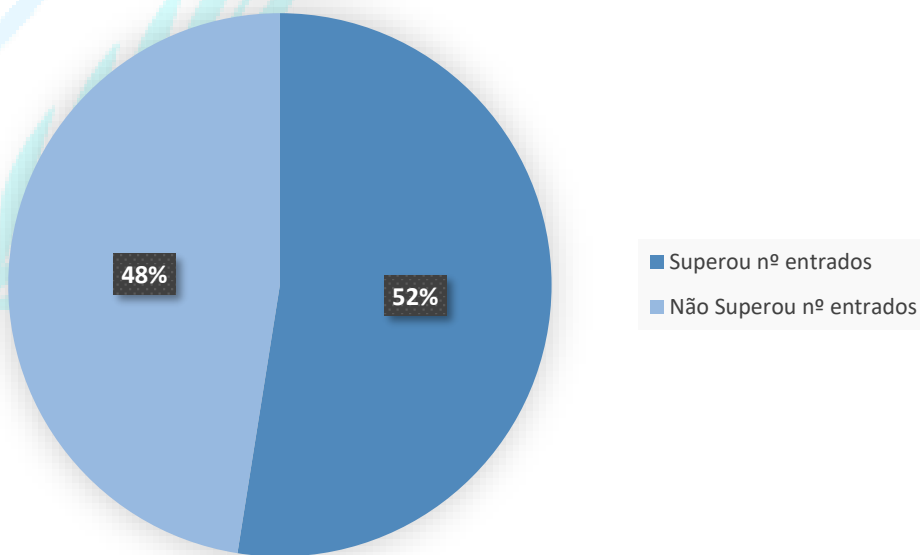
Órgãos e Serviços	Vagas Previstas	Vagas Preenchidas
1. Presidência		
Presidente	1	1
Vice-Presidente	1	0
2. Secretaria CSMJ		
Secretário	1	1
3. Gabinete de Apoio ao Presidente e Membros CSMJ		
Diretor de Gabinete	1	1
Assessores	3	2
Secretário	2	1
Condutor	1	1
Apoio operacional	1	1
4. Direção de Serviços Administrativos e Financeiros		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	3	1
Apoio operacional	5	1
5. Direção de Recursos Humanos e Informação Jurídica		
Diretor de Serviço	1	1
Técnico	4	1
Apoio operacional	3	1
6. Gabinete de Informática		
Diretor de serviço	1	0
Técnico	1	1
Técnico informático	5	0
7. Inspeção Judicial		
Inspetor Superior Judicial	1	0
Inspetor Judicial	3	1
Secretário da Inspeção	1	1
Técnico	2	0
Apoio operacional	3	0
Total nº de vagas	45	17

Tribunais/Juízos	Processos Entrados	Processos Julgados
1º Juízo Cível Praia	207	184
2º Juízo Cível Praia	186	180
3º Juízo Cível Praia	163	183
4º Juízo Cível Praia	169	203
1º J. de F e Menores Pr	431	541
2º J. de F e Menores Pr	421	552
1º J. de Trabalho Pr	146	221
2º J. de Trabalho Pr	155	274
Pequenas Causas Praia	335	298
1º Juízo Cível S. Vicente	134	156
2º Juízo Cível S. Vicente	124	148
J. Fam., Men. e Trab. SV	328	401
Juízo Cível S. Catarina	255	223
Juízo Cível São Filipe	422	387
Juízo Cível Santa Cruz	215	223
Juízo Cível Tarrafal	152	187
Juízo Cível Sal	659	449
Juízo Cível Boa Vista	153	153
1º Juízo Crime Praia	342	220
2º Juízo Crime Praia	433	196
3º Juízo Crime Praia	336	166
4º Juízo Crime Praia	955	967
1º Juízo Crime S. Vicente	630	506
2º Juízo Crime S. Vicente	625	474
Juízo Crime S. Catarina	567	631
Juízo Crime São Filipe	528	272
Juízo Crime Santa Cruz	340	394
Juízo Crime Tarrafal	412	421
Juízo Crime Sal	603	534
Juízo Crime Boa Vista	224	224
Ribeira Grande	228	208
S. Nicolau	205	181
Brava	196	207
P. Novo	296	279
Maio	182	179
Paul	177	177
Mosteiros	249	241
S. Domingos	298	265
Exec.Penas Barlavento	346	382
Exec.Penas Sotavento	1 017	951
Total	13 844	13 038

Processos Entrados vs Processos Julgados na 1ª Instância



Entrados vs. Julgados na 1ª Instância



Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2023 a 31 de Julho de 2024)

Área Cível

Tribunais	Pendentes para 2023/2024 valores que constam no relatório final	Entrados em 2023/24	Total	Decididos em 2023/24	Total	Pendentes para 2024/25	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Cível Praia	328	207	535	184	184	351	88,9	34,4	2,9
2º J. Cível Praia	513	186	699	180	180	519	96,8	25,8	3,9
3º J. Cível Praia	422	163	585	183	183	402	112,3	31,3	3,2
4º J. Cível Praia	258	169	427	203	203	224	120,1	47,5	2,1
1º J. de Família Menores e Trabalho PR	521	431	952	541	541	411	125,5	56,8	1,8
2º J. de Família Menores e Trabalho PR	634	421	1 055	552	552	503	131,1	52,3	1,9
1º J. de Trabalho Pr	230	146	376	221	221	155	51,3	58,8	1,7
2º J. de Trabalho Pr	220	155	375	274	274	101	176,8	73,1	1,4
Pequenas Causas Praia	95	335	430	298	298	132	89,0	69,3	1,4
1º J. Cível São Vicente	154	134	288	156	156	132	116,4	54,2	1,8
2º J. Cível São Vicente	277	124	401	148	148	253	119,4	36,9	2,7
J. de Família Menores e Trabalho SV	339	328	667	401	401	266	122,3	60,1	1,7
J. Cível Santa Catarina	395	255	650	223	223	427	87,5	34,3	2,9
J. Cível Santa Cruz	194	215	409	223	223	186	103,7	54,5	1,8
J. Cível São Filipe	466	422	888	387	387	501	91,7	43,6	2,3
Ribeira Grande	39	73	112	58	58	54	79,5	51,8	1,9
J. Cível Sal	734	659	1 393	449	449	944	68,1	32,2	3,1
J. Cível Tarrafal	258	152	410	187	187	223	123,0	45,6	2,2
São Domingos	209	115	324	119	119	205	103,5	36,7	2,7
Maio	38	69	107	66	66	41	95,7	61,7	1,6
Mosteiros	57	143	200	134	134	66	93,7	67,0	1,5
Brava	29	83	112	92	92	20	110,8	82,1	1,2
Porto Novo	62	138	200	124	124	76	89,9	62,0	1,6
Paul	15	82	97	83	83	14	101,2	85,6	1,2
São Nicolau	112	108	220	87	87	133	80,6	39,5	2,5
J. Cível Boa Vista	0	153	153	153	153	0	100,0	100,0	1,0
Total	6 599	5 466	12 065	5 726	5 726	6 339	104,8	47,5	2,1

Tribunais de Comarca (1 de Agosto de 2023 a 31 de Julho de 2024)

Área Criminal

Tribunais	Pendentes para 2023/2024 valores que constam no relatório final	Entrados em 2023/24	Total	Decididos em 2023/24	Pendentes para 2024/25	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º J. Crime Praia	614	342	956	220	736	64,3	23,0	4,3
2º J. Crime Praia	384	433	817	196	621	45,3	24,0	4,2
3º J. Crime Praia	353	336	689	166	523	49,4	24,1	4,2
4º J. Crime Praia	52	955	1 007	967	40	101,3	96,0	1,0
1º J. Crime S. Vicente	669	630	1 299	506	793	80,3	39,0	2,6
2º J. Crime S. Vicente	551	625	1 176	474	702	75,8	40,3	2,5
J. Crime S. Catarina	438	567	1 005	631	374	111,3	62,8	1,6
J. Crime Santa Cruz	204	340	544	394	150	115,9	72,4	1,4
J. Crime S. Filipe	135	528	663	272	391	51,5	41,0	2,4
Ribeira Grande	17	155	172	150	22	96,8	87,2	1,1
J. Crime Sal	336	603	939	534	405	88,6	56,9	1,8
J. Crime Tarrafal	368	412	780	421	359	102,2	54,0	1,9
S. Domingos	49	183	232	146	86	79,8	62,9	1,6
Maio	0	113	113	113	0	100,0	100,0	1,0
Mosteiros	1	106	107	107	0	100,9	100,0	1,0
Brava	3	113	116	115	1	101,8	99,1	1,0
P. Novo	0	158	158	155	3	98,1	98,1	1,0
Paul	2	95	97	94	3	98,9	96,9	1,0
S. Nicolau	30	97	127	94	33	96,9	74,0	1,4
J. Crime Boa Vista	0	224	224	224	0	100,0	100,0	1,0
Exec. Penas Barlavento	103	346	449	382	67	110,4	85,1	1,2
Exec. Penas Sotavento	243	1 017	1 260	951	309	93,5	75,5	1,3
Total	4 552	8 378	12 930	7 312	5 618	87,3	56,6	1,8

Total por Juízos e Tribunais (1ª Instância)

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2023/24	Total	Decididos em 2023/24	Pendentes para o ano 2024/25	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
1º Cível Praia	328	207	535	184	351	88,9	34,4	2,91
2º Cível Praia	513	186	699	180	519	96,8	25,8	3,88
3º Cível Praia	422	163	584	183	402	112,3	31,3	3,20
4º Cível Praia	258	169	427	203	224	120,1	47,5	2,10
1º J. de F e Menores	521	431	952	541	411	125,5	56,8	1,76
2º J. de F e Menores	634	421	1 055	552	503	131,1	52,3	1,91
1º J. de Trabalho	230	146	376	221	155	51,3	58,8	1,70
2º J. de Trabalho	220	155	375	274	101	176,8	73,1	1,37
Pequenas Causas Pr	95	335	430	298	132	89,0	69,3	1,44
1º Cível S. Vicente	154	134	288	156	132	116,4	54,2	1,85
2º Cível S. Vicente	277	124	401	148	253	119,4	36,9	2,71
J. de Família Menor e Trabalho	339	328	667	401	266	122,3	60,1	1,66
Cível S. Catarina	395	255	650	223	427	87,5	34,3	2,91
Cível São Filipe	466	422	888	387	501	91,7	43,6	2,29
Cível Santa Cruz	194	215	409	223	186	103,7	54,5	1,83
Cível Tarrafal	258	152	410	187	223	123,0	45,6	2,19
Cível Sal	734	659	1 393	449	944	68,1	32,2	3,10
Cível Boavista	0	153	153	153	0	100,0	100,0	1,00
1º J. Crime Praia	614	342	956	220	736	64,3	23,0	4,35
2º J. Crime Praia	384	433	817	196	621	45,3	24,0	4,17
3º J. Crime Praia	353	336	689	166	523	49,4	24,1	4,15
4º J. Crime Praia	52	955	1 007	967	40	101,3	96,0	1,04
1º J. Crime S. Vicente	669	630	1 299	506	793	80,3	39,0	2,57
2º J. Crime S. Vicente	551	625	1 176	474	702	75,8	40,3	2,48
J. Crime S. Catarina	438	567	1 005	631	374	111,3	62,8	1,59
J. Crime São Filipe	135	528	663	272	391	51,5	41,0	2,44
J. Crime Santa Cruz	204	340	544	394	150	115,9	72,4	1,38
J. Crime Tarrafal	368	412	780	421	359	102,2	54,0	1,85
J. Crime Sal	236	603	939	534	405	88,6	56,9	1,76
J. Crime Boa Vista	0	224	224	224	0	100,0	100,0	1,00
Ribeira Grande	56	228	284	208	76	91,2	73,2	1,37
S. Nicolau	142	205	347	181	166	88,3	52,2	1,92
Brava	32	196	228	207	21	105,6	90,8	1,10
P. Novo	62	296	358	279	79	94,3	77,9	1,28
Maio	38	182	220	179	41	98,4	81,4	1,23
Paul	17	177	194	177	17	100,0	91,2	1,10
Mosteiros	58	249	307	241	66	96,8	78,5	1,27
S. Domingos	258	298	556	265	291	88,9	47,7	2,10
Exec. Penas Barlavento	103	346	449	382	67	110,4	85,1	1,18
Exec. Penas Sotavento	243	1 017	1 260	951	309	93,5	75,5	1,32
Total	11 151	13 844	24 995	13 038	11 957	94,2	52,2	0,52

C. TOTAL POR TRIBUNAIS (1ª Instância)

Tribunais	Pendentes do ano anterior	Entrados em 2023/2024	Total	Decididos em 2023/2024	Total	Pendentes para o ano 2024/2025	Taxa de resolução por processos entrados, %	Taxa de resolução por processos pendentes, %	Taxa de congestionamento
Praia	4 624	4 279	8 903	4 185	4 185	4 718	97,8	47,0	2,1
S. Vicente	1 990	1 841	3 831	1 685	1 685	2 146	91,5	44,0	2,3
S. Catarina	833	822	1 655	854	854	801	103,9	51,6	1,9
Santa Cruz	398	555	953	617	617	336	111,2	64,7	1,5
São Filipe	601	950	1 551	659	659	892	69,4	42,5	2,4
Ribeira Grande	56	228	284	208	208	76	91,2	73,2	1,4
Sal	1 070	1 262	2 332	983	983	1349	77,9	42,2	2,4
Tarrafal	626	564	1 190	608	608	582	107,8	51,1	2,0
S. Domingos	258	298	556	265	265	291	88,9	47,7	2,1
Maio	38	182	220	179	179	41	98,4	81,4	1,2
Mosteiros	58	249	307	241	241	66	96,8	78,5	1,3
Brava	32	196	228	207	207	21	105,6	90,8	1,1
P. Novo	62	296	358	279	279	79	94,3	77,9	1,3
Paul	17	177	194	177	177	17	100,0	91,2	1,1
S. Nicolau	142	205	347	181	181	166	88,3	52,2	1,9
Boa Vista	0	377	377	377	377	0	100,0	100,0	1,0
Exec. Penas Barlavento	103	346	449	382	382	67	110,4	85,1	1,2
Exec. Penas Sotavento	243	1 017	1 260	951	951	309	93,5	75,5	1,3
Total	11 151	13 844	24 995	13 038	13 038	11 957	94,2	52,2	1,9

TRIBUNAL FISCAL E ADUANEIRO

Movimento Processual ano 2023/2024

Tribunal	Transitados dos anos anteriores	Entrados durante o ano 2023/2024	Total	Julgados em 2023/2024	Remetidos para outro Tribunal	Total	Transitados para o ano 2024/2025
TFA SOTAVENTO	21	32	53	38	0	38	15
TFA BARLAVENTO	8	20	28	18	0	18	10
TOTAL	29	52	81	56	0	56	25

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Movimento Processual Geral ano Judicial 2023/2024

Tipos de Processos	Transitados para 2023/2024	Entrados 2023/2024	Total	Julgados 2023/2024	Remetidos 2023/2024	Total	Transitados para 2024/2025
Autos Cíveis de Apelação	112	42	154	64	0	64	90
Família e Menores	11	3	14	7	0	7	7
Trabalho	101	34	135	44	0	44	91
Autos de Recurso Ordinário Crime	488	312	800	215	0	215	585
Autos de Recurso Administrativo	10	6	16	2	0	2	14
Autos de Recurso Fiscal e Aduaneiro	39	23	62	14	0	14	48
Ação Especial (Reconhec. Sentença Estrangeira)	52	130	182	136	0	136	46
Reclamação Cível	3	8	11	9	2	11	0
Reclamação Crime	0	7	7	2	5	7	0
Processos no Âmbito da Coop. Penal Internacional	0	17	17	16	0	16	1
Pedido de Assistência Judiciária Cível	1	1	2	2	0	2	0
Pedido de Assistência Judiciária Crime	0	0	0	0	0	0	0
Execução Por Custa Cível	4	0	4	4	0	4	0
Escusa Cível	0	1	1	1	0	1	0
Escusa Crime	0	2	2	2	0	2	0
Processo Comum Ordinário	4	0	4	0	0	0	4
Incidente de Suspeição Crime	0	1	1	0	0	0	1
Apelação Rec. Prov. Cautelares	3	20	23	21	0	21	2
Caução	0	0	0	0	0	0	0
Fiscalização Concreta	0	0	0	0	0	0	0
Fiscalização Sucess. Conc. C. Normas	0	6	6	4	0	4	2
Incidente de Suspeição Cível	0	1	1	1	0	1	0
Incidente de conflito de competência	0	2	2	0	0	0	2
Total	828	616	1444	544	7	551	893

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

Movimento Processual Geral ano Judicial 2023/2024

Tipos de Processos	Transitados para 2023/2024	Entrados 2023/2024	Total	Julgados 2023/2024	Remetidos 2023/2024	Total	Transitados para 2024/2025
Autos Cíveis de Apelação	198	64	262	1	0	1	261
Menores	7	6	13	4	0	4	9
Trabalho	44	7	51	0	0	0	51
Autos de recurso ordinário Crime	203	130	333	111	0	111	222
Autos de recurso administrativo	4	0	4	0	0	0	4
Autos de recurso fiscal e aduaneiro	36	4	40	0	0	0	40
Ação especial (Reconhecimento sentença estrangeira)	40	80	120	69	0	69	51
Conflito de competência	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Declaração de Impedimento	0	1	1	1	0	1	0
Pedido de Suspeição	0	2	2	1	0	1	1
Pedido de Escusa	1	2	3	2	0	2	1
Pedido de Prestação de Caução	0	0	0	0	0	0	0
Reclamação Cível	3	5	8	3	0	3	5
Reclamação Crime	8	1	9	1	0	1	8
Extradição	0		0			0	0
Detenção Provisoria	0	0	0	0	0	0	0
Pedido de Assistência Judiciária	0	3	3	1	0	1	2
Instrução (Audiência Contraditória Preliminar)	1	0	1	0	0	0	1
Incidente nomeação Curador Especial Menores	0	0	0	0	0	0	0
Processo Especial (abreviado)	0		0			0	0
Processo Comum Ordinário	0	0	0	0	0	0	0
Total	545	305	850	194	0	194	656

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Movimento o Processual do Ano Judicial 2023/2024

Natureza dos processos	Pendentes dos anos anteriores	Entrados durante 2023/2024	Total	Julgados durante 2023/2024	Remetidos a outros tribunais	Total	Pendentes para o ano 2024/2025
Cíveis	114	3	117	90	0	90	27
Crimes	234	51	285	138	0	138	147
Contencioso Admin.	197	140	337	170	0	170	167
Rec.Revisão	0	4	4	1	0	1	3
Habeas Corpus	0	47	47	47	0	47	0
Pedido de Escusa	5	1	6	1	0	1	5
Incidente de Suspeição	0	2	2	1	0	1	1
Diversos	8	33	41	29	0	29	12
Total	558	281	839	477	0	477	362

Processos Cíveis Parados

Tribunais	Processos Cíveis Parados por falta de impulso das partes	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º J. Cível Praia	0	0
2º J. Cível Praia	17	0
3º J. Cível Praia	0	0
4º J. Cível Praia	0	0
1º J. de F e Menores PR	0	0
2º J. de F e Menores PR	0	0
1º J. de Trabalho	0	0
2º J. de Trabalho	0	0
Pequenas Causas	0	0
1º J. Cível São Vicente	0	0
2º J. Cível São Vicente	26	29
J. Família, Menores e Trabalho São Vicente	0	0
J. Cível São Catarina	0	0
J. Cível São Cruz	0	0
J. Cível São Filipe	0	0
Ribeira Grande	0	0
J. Cível Sal	0	0
J. Cível Tarrafal	33	0
S. Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	4	0
Brava	0	0
P. Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	0	0
Juiz Cível Boa Vista	10	0
Total	90	29

Processos crimes Parados

Tribunais	Processos Crimes parados por causa da ausência dos arguidos	Processos parados por motivo não imputáveis a secretaria e/ou juiz
1º Juiz Crime Praia	0	0
2º Juiz Crime Praia	0	0
3º Juiz Crime Praia	0	0
4º Juiz Crime Praia	0	0
1º Juiz Crime S. Vicente	0	0
2º Juiz Crime S. Vicente	0	0
Juiz Crime S. Catarina	0	0
Santa Cruz	11	0
Juiz Crime São Filipe	0	0
Ribeira Grande	0	0
Juiz Crime Sal	0	0
Tarrafal	0	0
São Domingos	0	0
Maio	0	0
Mosteiros	4	0
Brava	1	0
Porto Novo	0	0
Paul	0	0
São Nicolau	11	0
Boa Vista	0	0
Execução Penas Barlavento	0	0
Execução Penas Sotavento	0	0
Total	27	0

MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA

MAGISTRATURA JUDICIAL



10. MEMBROS DO CSMJ

BERNARDINO DUARTE DELGADO

Presidente

SILVINO PIRES AMADOR

Vogal eleito pela Assembleia

ANTÓNIO PEDRO TAVARES SILVA

Vogal eleito pela Assembleia

ORLANDA MARIA DUARTE SANTOS FERREIRA

Vogal eleita pela Assembleia

ANA ISABEL MORENO SEMEDO

Vogal eleita pela Assembleia

ARY ALLISON SPENCER SANTOS

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

SAMYRA OLIVEIRA G. DOS ANJOS SOARES

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

ZAIDA GISELA FONSECA LIMA DA LUZ

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

PAULO JORGE SANTOS AIRES

Vogal eleito pelos seus pares (juiz)

